



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA**

MENSAGEM Nº 023/2015
DE 16 DE JUNHO DE 2015.

Ao
Exmº Sr.
LAUDIR MARTARELLO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a):

Ao cumprimentá-los cordialmente, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso que *"Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio, e dá outras providências."*

Em várias realizações humanas, o planejamento é definido como um ato ou processo de estabelecer objetivos, metas, diretrizes e procedimentos para que *"as esperanças e expectativas em torno de um futuro desejável aconteçam."* O resultado desse processo constitui-se num plano que sistematicamente apresenta as intenções e o percurso necessário à concretização do que se pretende.

Cientes que as mudanças sociais só acontecerão se a Educação for prioridade na gestão de todas as esferas de governo, construímos com a sociedade organizada este documento que deve configurar como um plano de Estado e não como plano de um governo, de uma administração.

Destacamos a participação do Fórum, da Equipe Técnica na construção deste documento. Foram meses de estudos, levantamentos de demandas e situações educacionais que subsidiaram a realização da Conferência Municipal de Educação quando debatemos a temática Plano Municipal de Educação, marco histórico de efetivação do processo democrático instituído como política educacional.

Foi um momento ímpar, que nos possibilitou ouvir os anseios e registrar as proposições de educadores, educandos, organizações civis e governamentais para planejarmos a construção da educação com qualidade social que tanto queremos, propondo metas e estratégias para melhorarem os serviços educacionais em todos os níveis e modalidades oferecidos no Município nos próximos 10 (dez) anos.

Apesar de já possuímos uma proposta de Plano Municipal de Educação, foi na Conferência que ocorreu a efetivação da elaboração do documento ora apresentado.

Esta movimentação popular garantiu ao Plano Municipal de Educação uma identidade social, devendo toda a população pedra-pretense lutar por sua total execução pelos governos que se sucederem durante sua vigência.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA**

Com a conclusão deste trabalho podemos relacionar os desafios da rede de ensino, na expectativa e no desejo de uma nova escola que assegure a inclusão social, a permanência do educando, oferecendo um ensino de qualidade, na vivência plena de uma gestão democrática e na valorização do educador.

Desejamos que o Projeto de Lei em tela tramite nesta Egrégia Casa de Leis em Regime de Urgência Urgentíssima, haja vista que o prazo legal para que o Plano Municipal de Educação seja sancionado é **24 de Junho de 2015**.

Essas são as razões, Nobres Edis, pelas quais encaminhamos o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis, solicitando, desde já, que os ilustres membros do Poder Legislativo entendam as razões aqui expostas.

Atenciosamente,


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

Prefeitura de Pedra Preta, 16 de Junho de 2015.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

**PROJETO DE LEI Nº 023/2015
DE 16 DE JUNHO DE 2015.**

Dispõe sobre a REVISÃO E ALTERAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSTITUIDO PELA LEI Nº 494/2007, DE 25 DE ABRIL DE 2007 e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Lei nº 494/2007, de 25 de abril de 2007, que instituiu o Plano Municipal de Educação, cujas metas passam a vigorar nos termos do Anexo Único desta Lei, com duração de dez anos, decênio 2015-2025, em cumprimento do disposto no art. 214, da Constituição Federal.

Art. 2º. A revisão e alteração do Plano Municipal de Educação-PME, criado pela Lei nº 494/2007, foi elaborada com participação da sociedade, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação-SME, em conformidade com os Planos Nacional e Estadual de Educação.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação-SME providenciará avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação-PME, com a participação efetiva do Fórum Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A primeira avaliação se dará ao final do segundo ano de vigência desta Lei, cabendo ao Prefeito Municipal, mediante Projeto de Lei, encaminhar para aprovação da Câmara as medidas com

Pedra Preta



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

vistas à revisão das metas estabelecidas.

Art. 4º. O Poder Público Municipal empenhará na divulgação do presente Plano e dos seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 5º. - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias e de outros recursos captados no decorrer da execução do Plano.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2015.**

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA**

**PLANO
MUNICIPAL
DE
EDUCAÇÃO**

2015/2025

POESIA-PEDRA PRETA-MT.

Pedra Preta é seu Nome
E sua Alma é Pura
Acolhe toda Nação
Na sua Terra de Fartura.

Suas Águas Cristalinas
Trazem Sucesso e Emoções
Quem Bebe não Esquece
Tem Belas Recordações
É Pura e Sacia a Sede
De Todos os Cidadãos.

Quem Nasce em Pedra Preta
Tem Orgulho e Vaidade
É Pequena mas tem Classe
É como uma Grande Cidade.

Sua Vegetação é tão Verde
Da Pecuária é a Rainha
Sua Beleza Natural
No estado de Mato Grosso
Não encontra outra Igual.

Pedra Preta é a Rainha
Da Pecuária e do Algodão
Também se Plantando dá
Milho, Arroz e Feijão.

É uma Terra de Fartura
Que Enriquece a Nação
Somos um Povo Liberto
Que Trabalha Dia e Noite
Para dar Beleza e Fartura
Nesta Terra Considerada
A mais Pura das Culturas.

Tem Assistência Social
Tem Cultura, tem Saúde e Educação
É para essa Terra Querida
Que "Deus" Estendeu a Mão.

Aqui Crianças, Jovens e Idosos
Todos tem Felicidade
Foi criada a "Terceira Idade"
Para que o Idoso
Pudesse ter Carinho e Amizade.

Esse é o nosso Cartão Postal
Desta terra Nobre e Certa
Que Acolhem todos que Aqui Chegam
Com suas Portas bem Aberta.

Agradecemos a Visita
De Todos os Cidadãos
Guarde de Nós a Saudade
No Fundo do Coração
Volte Sempre que Puder
É Nossa Satisfação.

Autora: Nilza Mendonça de Carvalho Corrêa, 76 anos, Cidadã natural de Sacramento-MG, possui Cidadania Pedra-pretense e reside nesta terra altaneira, desde o ano de 1.961 (um mil novecentos e sessenta e um) esposa do Senhor Eurípedes Batista Corrêa, que é, juntamente com seus familiares, um dos precursores da formação do Povoado de Pedra Preta-MT, contribuindo para o progresso social desta terra que tanto amam.



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. CONTEXTO NACIONAL
3. CONTEXTO ESTADUAL
4. CONTEXTO MUNICIPAL DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5. ORIGEM E HISTÓRIA DO MUNICÍPIO
6. HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO
7. DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 - 7.1 ESTIMATIVAS DA POPULAÇÃO RESIDENTE -2010 a 2014.
 - 7.2 POPULAÇÃO RESIDENTE POR GRUPOS DE IDADE – 2010.
8. EDUCAÇÃO INFANTIL
 - 8.1 DIAGNÓSTICO
 - 8.2 TOTAL DE INSTITUIÇÕES
 - 8.3 TAXA DE NATALIDADE DO MUNICÍPIO:
 - 8.4 NÚMERO DE CRIANÇAS NO MUNICÍPIO:
 - 8.5 NÚMERO DE MATRÍCULAS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS REDES DE ENSINO DO MUNICÍPIO
 - 8.6 INSTITUIÇÕES QUE OFERECEM ATENDIMENTO EM EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL DE 0 A 05 ANOS:
 - 8.7 FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:
 - 8.8 FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE APOIO EM SALA DE AULA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO INFANTIL:
SITUAÇÃO E PREVISIBILIDADE DOS ESPAÇOS FÍSICOS PARA A E
9. ENSINO FUNDAMENTAL
 - 9.1 DIAGNÓSTICO
 - 9.2 TOTAL DE INSTITUIÇÕES:
 - 9.3 NÚMERO DE MATRÍCULAS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS REDES DE ENSINO DO MUNICÍPIO:



9.4 LEVANTAMENTO DA TAXA DE APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO DO 1º CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL:

9.5 LEVANTAMENTO DA TAXA DE APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO DO 2º CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL:

9.6 LEVANTAMENTO DA TAXA DE APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO DO 3º CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL:

9.7 LEVANTAMENTO DO PERCENTUAL DA TAXA DE DISTORÇÃO IDADE/ANO: ENSINO FUNDAMENTAL:

9.8 LEVANTAMENTO DO PERCENTUAL DA TAXA DE ABANDONO: ENSINO FUNDAMENTAL:

9.9 IDEB (ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA):

9.10 METAS PROJETADAS DO IDEB:

9.11 PROFICIÊNCIA:

9.12 INSTITUIÇÕES QUE OFERECEM ATENDIMENTO EM EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL NO ENSINO FUNDAMENTAL:

9.13 FORMAÇÃO DOS PROFESSORES:

9.14 SITUAÇÃO E PREVISIBILIDADE DOS ESPAÇOS FÍSICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL:

10. ENSINO MÉDIO

10.1 DIAGNÓSTICO

10.2 TOTAL DE INSTITUIÇÕES:

10.3 NÚMERO DE MATRÍCULAS E PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO DAS REDES DE ENSINO NO MUNICÍPIO:

10.4 LEVANTAMENTO DA TAXA DE APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO DO ENSINO MÉDIO:

10.5 LEVANTAMENTO DO PERCENTUAL DA TAXA DE ABANDONO: ENSINO MÉDIO

10.6 INSTITUIÇÕES QUE OFERECEM ATENDIMENTO EM EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL NO ENSINO MÉDIO:

10.7 FORMAÇÃO DOS PROFESSORES:



11. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

11.1 DIAGNÓSTICO

11.2 ATENDIMENTO A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO OU ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO:

12. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

12.1 DIAGNÓSTICO

12.2 INSTITUIÇÕES QUE OFERTAM CURSOS NO MUNICÍPIO:

13. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

13.1 DIAGNÓSTICO

13.2 NÚMERO DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- EJA – ENSINO FUNDAMENTAL

13.3 LEVANTAMENTO DA TAXA DE APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO E ABANDONO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- EJA:

13.4 NÚMERO DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- EJA – ENSINO MÉDIO

14. EDUCAÇÃO DO CAMPO

14.1 DIAGNÓSTICO

14.2 NÚMERO DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO DO CAMPO

15. EDUCAÇÃO SUPERIOR

15.1 DIAGNÓSTICO

15.2 CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS NO MUNICÍPIO:

15.3 CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO):

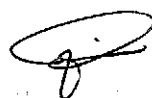
16. DADOS EDUCACIONAIS

16.1 EM QUAIS PROGRAMAS E PROJETOS DO MEC E DA SEDUC O MUNICÍPIO ESTÁ INSERIDO?

16.2 A GESTÃO DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES NO MUNICÍPIO OCORRE:

17. VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

17.1 DIAGNÓSTICO



17.2 FUNÇÕES DOCENTES DISTRIBUÍDAS EM TODAS AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.

17.3 FUNÇÕES DOCENTES DISTRIBUÍDAS EM TODAS AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA.

17.4 Nº DE PROFESSORES POR GRAU DE FORMAÇÃO – CENSO 2015.

18. GESTÃO E FINANCIAMENTO

18.1 DIAGNÓSTICO

18.2 RECURSOS APLICADOS NA MELHORIA E QUALIDADE DA EDUCAÇÃO:

18.3 RECURSOS APLICADOS COM PESSOAL:

18.4 RECEITAS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO:

18.5 TABELA SALARIAL DE DESPESA COM PESSOAL - EVOLUÇÃO DO PISO SALARIAL MUNICIPAL:

19. METAS E ESTRATÉGIAS

20. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME E CONSIDERAÇÕES FINAIS.

21 . REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO



1. APRESENTAÇÃO

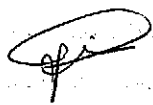
O Plano Municipal de Educação-PME é o resultado de um esforço conjunto realizado por representantes dos diferentes segmentos da sociedade Pedra-pretense, em especial dos Segmentos Escolares, que a vista de seu cotidiano e de suas aspirações, procuraram sintetizar um conjunto de perspectivas, que assumidas pelo Poder Público Municipal, e geridas por meio do estabelecimento de Metas e Estratégias racionalmente definidas possam conduzir a superação das expectativas sociais de um mundo melhor, garantindo o princípio de uma Educação como direito, processo de Inclusão Social e instrumento propulsor do Desenvolvimento Econômico e Social.

Sendo resultado do conjunto de aspirações comunitárias, o Plano Municipal de Educação-PME, constitui-se em instrumento fundamental para que nosso Município possa definir com clareza e responsabilidade a sua competência na Área Educacional, assumindo o comando de nosso processo de Desenvolvimento Sócio-Econômico-Cultural Sustentável.

Apresentado como um programa detalhado e contextualizado no tempo e no espaço, o Plano Municipal de Educação-PME, configura-se como um registro de Metas e Estratégias Comuns, decorrentes de um processo de discussão e reflexão sobre as nossas necessidades efetivamente identificadas. As ações já realizadas até aqui, os recursos financeiros disponíveis e previstos; os aspectos legais que nos dão sustentação deverão ser atendidos como reconhecimento das obrigações instituídas para com o Processo Educacional.

O Plano Municipal de Educação-PME será o norteador da Política Educacional do Município num período de 10 (dez) anos. Cabe ao Município a realização do que compete, observado o disposto nas outras instâncias governamentais, de forma articulada, coerente e racionalmente integrada, ou seja, considerando as Metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação-PNE, Plano Estadual de Educação-PEE e pelo Plano Municipal de Educação-PME, responderá às questões Educacionais do Município.

Este Plano Municipal de Educação prioriza contribuir gradativamente propondo uma Educação de Qualidade a todos os Níveis, a elevação global do Nível de Escolarização da População, a Democratização da Gestão do Ensino, a realização de uma



Educação efetivamente Inclusiva, a redução das desigualdades sociais, e, por conseguinte a melhoria das condições e da qualidade de vida de toda a sociedade.

2. CONTEXTO NACIONAL

O primeiro Plano Nacional de Educação-PNE data de 1.962, sendo elaborado na vigência da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 4.024, de 1961). Proposto como uma iniciativa do Ministério da Educação e Cultura é aprovado pelo então Conselho Federal de Educação. Em 1965, passa por uma revisão quando foram implantadas normas descentralizadoras e estimuladoras de Planos Estaduais, e em 1.966, o Plano Complementar de Educação introduziu importantes alterações na distribuição dos recursos federais.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 5.692, de 11 de Agosto de 1.971, fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus, objetivando proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de auto realização, qualificação para o trabalho e preparo para o exercício consciente da cidadania. O artigo 53 da referida Lei define que o Governo Federal estabelecerá e executará Planos Nacionais de Educação que abrangerão os programas de iniciativa própria e os de concessão de auxílios.

Com a Constituição Federal de 1988, ressurgiu a idéia de um Plano Nacional, com força de lei, conferindo estabilidade às iniciativas governamentais na Área Educacional. A Lei nº 9.394, de 1.996, estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, determinando que cabe à União a elaboração do Plano em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Em 10 de fevereiro de 1.998, no Plenário da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 4.155 é aprovado e, em 09 de janeiro de 2.001, o Presidente da República sanciona a Lei nº 10.172 que institui o Plano Nacional de Educação-PNE.

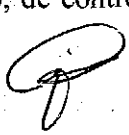
O Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014, é o condutor que imprime direção ao cumprimento dos fundamentos e dos objetivos da ação pública. Esta lei é

produto social resultante da condensação de demandas e capacidades de respostas, conflitos de interesses e de poder, aspirações e limites que apontam a referência para a materialidade da ação e intervenção organizada frente à sociedade. Provêm da experiência histórica, sendo objeto de reflexão crítica resultante da Conferência Nacional, do debate legislativo e das pressões civis sobre as proposições iniciais do respectivo Poder Executivo.

O Plano Nacional de Educação-PNE, Lei 13.005/2014, no artigo 2º estabelece as seguintes diretrizes:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da Gestão Democrática da Educação Pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto-PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) Profissionais da Educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

O Plano Nacional de Educação-PNE indica um movimento cujas diretrizes devem ser refletidas em cada uma das Metas e Estratégias definidas. Expressando um movimento, o imediato da partida não pode coincidir com o imediato da chegada. Antes, corresponde ao desde aqui e desde agora para outro ponto noutro tempo. Apontam fontes, indicadores, processos decisórios e de acompanhamento, de controle e de avaliação, preveem temporalidades e possibilitam adequações periódicas.



3. CONTEXTO ESTADUAL

Na Constituição do Estado de Mato Grosso, aprovada em 1.989, não havia nenhuma referência ao Plano Estadual de Educação-PEE. Dando início no 5º Encontro Estadual de Educação: “Escola, Salário, Emprego construindo um Plano Estadual de Educação-PEE”, em 03, 04 e 05 de outubro de 1997, o Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso-SINTEP/MT estabeleceu um espaço democrático para que fosse proposto, discutido e elaborado o Plano Estadual de Educação-PEE, embora a Constituição houvesse estabelecido a necessidade de formulação do Plano.

A Lei Complementar nº 49/98 – Lei do Sistema Estadual do Ensino, de 1º de outubro de 1.998 é o principal marco histórico para a criação do Plano Estadual de Educação-PEE, instrumento este, que situa o Plano como um processo em permanente construção, onde deverão ser definidos os mecanismos, as relações e os processos que nortearão a elaboração e execução do referido Plano. O Plano Estadual de Educação-PEE foi construído partindo de um diagnóstico das questões tratadas, que define suas diretrizes, prioridades, objetivos, metas, sujeitos, espaços, tempos, fontes, recursos, custos e forma de gestão.

O artigo 23 da Lei Complementar 49/98 estabelece que o Fórum Estadual de Educação integre a organização do Sistema Estadual de Ensino.

Artigo 23, § 1º, lê-se ainda: “A elaboração do Plano Estadual de Educação será sempre precedida de reunião do Fórum, que poderá, ainda se reunir extraordinariamente, sempre que motivo relevante ligado à educação exigir, ou por solicitação de duas ou mais das entidades promotoras”.

A. Gestão Democrática do Ensino, em Mato Grosso, instituída pela Lei nº 7.040 de 1º de outubro de 1.998, alcançará todas as entidades e organismos integrantes do Sistema Estadual de Educação e da Gestão Única de Educação Básica, abrangendo o Conselho Estadual de Educação-CEE/MT, o Fórum Estadual de Educação e os Conselhos Deliberativos das Comunidades Escolares-CDCE.



A Legislação também procurará dar unidade às ações de todos os órgãos e Instituições que compõem o Sistema Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso, a saber: as Instituições de Educação de todos os Níveis, criadas e mantidas pelo Poder Público Estadual; as Instituições de Educação Superior, mantidas pelo Poder Público Municipal; as Instituições de Ensino Fundamental e Médio, criadas e mantidas pela iniciativa privada; a Secretaria Estadual de Educação; o Conselho Estadual de Educação-CEE; o Fórum Estadual de Educação; as Instituições de Educação Básica criada e mantida pelo Poder Público Municipal, dos Municípios que não criaram seu próprio sistema; e as Instituições de Educação Básica criadas e mantidas pela iniciativa privada.

A Lei nº 8.806, de 10 de janeiro de 2.008, dispõe sobre o Plano Estadual de Educação-PEE. Este Plano Estadual de Educação-PEE procura assegurar as conquistas históricas conclamadas na Constituição Federal, na Constituição de Mato Grosso e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB e seus objetivos e metas visam: - A universalização da Educação Básica gratuita; - A Qualidade de Ensino; - A Gestão Democrática no âmbito Educacional; e - A cooperação entre o Estado e o Município.

Segundo a Lei nº 10.111, de 06 de junho de 2.014, que dispõe sobre a revisão e alteração do Plano Estadual de Educação-PEE, instituído pela Lei nº 8.806, de 10 de janeiro de 2.008. No artigo 1º fica alterado o Anexo I da Lei nº 8.806, de 10 de janeiro de 2.008, que institui o Plano Estadual de Educação-PEE, de acordo com o diagnóstico elaborado pela Conferência de Avaliação do Plano Estadual de Educação-PEE de 2.011, cujas metas passam a vigorar nos termos do Anexo Único desta lei. O Plano Estadual de Educação-PEE é constituído estruturalmente de 2 (dois) Artigos, 17 (dezessete) Metas e 229 (duzentos e vinte e nove) Estratégias.

No Plano Estadual de Educação-PEE de Mato Grosso estão definidas as dimensões do modelo de Educação a ser construído, por intermédio do diálogo e do controle da sociedade. Define-se aqui a tarefa de pensar e viabilizar um Sistema Educativo capaz de garantir qualidade de vida a todos. Espera-se que a Sociedade acompanhe e avalie o Sistema de Ensino, por meio de pesquisas e estudos a serem apresentados em conferências, fóruns e encontros para discussão da Política Educacional.



4. CONTEXTO MUNICIPAL DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Plano Municipal de Educação-PME de Pedra Preta-MT, como parte do contexto Educacional Nacional e Estadual, teve início em 2.004, a partir das discussões em nível de estado através da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação-UNDIME.

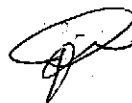
Por conseguinte, a equipe que estava à frente da Secretaria Municipal de Educação sentiu a necessidade de fazer parte dessas discussões e tomou as providências necessárias para iniciar a construção do Plano Municipal de Educação-PME, criando as Comissões Executiva e Temática formadas por representantes das entidades presentes na sociedade Pedra-pretense e contratou também, a assessoria e consultoria da Empresa APTUS.

A referida comissão ficou constituída da seguinte forma: Comissão Executiva: os professores Mariledi Araújo Coelho Philippi, Maria de Fátima Limeira dos Santos, Maria José Batista Corrêa, Ivani Maria dos Reis Palma, Maria Eliete Leão Arruda, Edineia Paiva de Souza e Éder Antônio dos Santos. Comissões Temáticas: pela Educação Infantil Idalci Pereira de Oliveira e Diva Faria Teixeira; pelo Ensino Fundamental Maria de Fátima Limeira dos Santos e Maria José Batista Corrêa; pelo Ensino Médio Éder Antônio dos Santos e Maria Madalena Carvalho Damacena; pela Educação Especial Laura Cristina Omar Abed e Sônia Aparecida Petinari Ferrato; pela Educação de Jovens e Adultos Ivone Maria Fortunato Batista e Gessonita Pereira Guedes; pela Formação e Valorização Profissional Sirleide Tavares e Ivani Maria dos Reis Palma; pela Gestão e Financiamento Mariledi Araújo Coelho Philippi e Maria de Fátima Limeira dos Santos.

Em 2.006, o Prefeito Municipal instituiu através do Decreto 011/06 o Fórum Municipal de Educação com a responsabilidade de dar continuidade na elaboração, acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal Educação-PME.

As comissões Executiva e Temáticas estudaram o Plano Nacional de Educação-PNE, o Plano Estadual de Educação-PEE e a versão do Plano Municipal de Educação-PME. Após várias discussões, cada equipe apresentou uma nova sugestão para o Plano Municipal de Educação-PME.

Consecutivamente, a Secretaria Municipal de Educação encaminhou para as Escolas, às entidades não governamentais e os Poderes Públicos a proposta para realização de



Conferências, visando à análise e reformulação deste documento cuja apreciação culminaria com a Conferência Municipal.

A Conferência Municipal constituiu-se por Delegados indicados nas Conferências, os quais tiveram a competência de analisar e aprovar a proposta final do Plano Municipal de Educação-PME.

Após a Conferência a Secretaria Municipal de Educação enviou a proposta ao Poder Executivo, que por sua vez encaminhou ao Poder Legislativo para apreciação, votação, aprovação e homologação do Plano Municipal de Educação-PME pelo Prefeito Municipal.

O Plano Municipal de Educação-PME foi aprovado através da Lei nº 494/2.007 no dia 25/04/2.007. Conforme o artigo 5º da referida Lei destaca-se que os Poderes do Município empenharam na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus Objetivos e Metas, para que a Sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Com a aprovação do Plano Nacional de Educação-PNE através da Lei nº 13.005/2.014 de 25 de junho de 2.014 a Secretaria Municipal de Educação fica com a responsabilidade de reelaboração do Plano Municipal de Educação-PME para os próximos 10 (dez) anos 2.015/2.025 com a participação de representantes da Comunidade Educacional e a Sociedade Civil.

A Secretaria Municipal de Educação diante deste desafio, através da Secretária Municipal de Educação, constituiu a Comissão de reelaboração do Plano Municipal de Educação-PME, por meio da Portaria nº 368/2.014 publicada em 21 de outubro de 2.014. A mesma terá o compromisso de realizar um amplo e qualificado debate sobre as Metas e Estratégias propostas para o Plano Municipal de Educação-PME.

A referida comissão ficou constituída da seguinte forma: Secretária Municipal de Educação - Arlete Silva dos Santos; Representante da Secretaria de Administração - Maria Elisabete Picolo; Representante do Legislativo - Maria da Cruz Martins Arruda; Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação - Evair Cláudio de Lara; Representante de Diretores das Escolas Municipais - Nilcéia Maria de Oliveira; Representante das Escolas Estaduais - Klebis Marciano Rocha dos Santos; Representante dos Pais de Alunos das Escolas - Luciana Aparecida Gonçalves; Representante dos Alunos das Escolas - Michael



Mateus de Melo Oliveira; Representante de Instituições Escolares que atendam alunos da Educação Especial - Cleudeci Maria de Souza; Representante da Educação de Jovens e Adultos - Ivanilda Rodrigues Saraiva Deolindo; Representante de Instituição Superior do Município - Maria José Batista Corrêa; Representantes de Professores da Rede Municipal - Eleine Carrijo Machado de Melo e Elisa Lúcia de Almeida Ferreira; Representantes de Professores da Rede Estadual - Marileide Barbosa Carrijo Amorim e Maria de Fátima Limeira; Representante da Assessoria Pedagógica - Éder Antônio dos Santos; Representante de Professores da Educação Infantil - Cirlene Ferreira Cabral; Representante de Professores da Educação Especial - Lázaro Manoel Porfírio Vieira; Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - Tatiane Coelho Antunes; Representante das Escolas do Campo - Donizete Carlos de Carvalho; e Representante do Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso-SINTEP/MT - Altiva de Souza Rocha.

A **Comissão Coordenadora** ficou composta pelos membros: Arlete Silva dos Santos; Éder Antônio dos Santos; Eleine Carrijo Machado de Melo; Klebis Marciano Rocha dos Santos; e Maria José Batista Corrêa.

A **Equipe Técnica** ficou assim constituída: **Gestão e Financiamento:** Arlete Silva dos Santos e Maria Elisabete Pícolo; **Valorização e Formação dos Profissionais da Educação Básica Pública:** Altiva de Souza Rocha, Evair Cláudio de Lara e Maria da Cruz Martins Arruda; **Educação Infantil:** Cirlene Ferreira Cabral, Iranice Santana Cardoso e Gessonita Pereira Guedes de Souza; **Ensino Fundamental:** Luciana Aparecida Gonçalves, Eleine Carrijo Machado de Melo, Eva Cristina da Silva Vera, Maria de Fátima Limeira da Silva Cunha, Marileide Barbosa Carrijo Amorim e Klebis Marciano Rocha dos Santos; **Ensino Médio:** Douglas Orlato Paes, Éder Antônio dos Santos e Michael Mateus de Melo Oliveira; **Educação de Jovens e Adultos:** Nilcéia Maria de Oliveira, Donizete Carlos de Carvalho e Ivanilda Rodrigues Saraiva Deolindo; **Educação do Campo:** Donizete Carlos de Carvalho, Ivanilda Rodrigues Saraiva Deolindo, Emília Nunes Freitas, Elisa Lúcia de Almeida Ferreira e Elizabete Silva dos Santos; **Educação Especial:** Cleudeci Maria de Souza, Lázaro Manoel Porfírio Vieira, Tatiane Coelho Antunes e Elisângela dos Santos Gonçalves; **Ensino Superior:** Maria José Batista Corrêa, Maria Aparecida Clemente Lara e Claudete Silva dos Santos.



5. ORIGEM E HISTÓRIA DO MUNICÍPIO

As terras onde se localiza a sede do Município de Pedra Preta-MT, antes de serem colonizadas, pertenciam a Noda Guenko, de nacionalidade japonesa. No início da década de cinquenta, Guenko morava em Rondonópolis-MT, principal centro econômico da porção sul Mato-grossense.

O cidadão Guenko tinha planos de criar uma cidade em suas terras. Corria o tempo de grandes colonizações no Estado de Mato Grosso, embaladas pelos incentivos que o próprio Governo Estadual oferecia. Os exemplos eram muitos nessa época: Porto dos Gaúchos, Planalto da Serra e a vizinha Jaciara, dentre outros lugares.

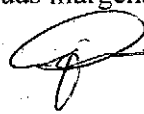
Para colocar seu plano em funcionamento, foi até a cidade paulista de Lins e o expôs ao Srº Jinya Konno, convidando-o a trabalhar consigo. Feitas as combinações, não tardou para que o Sr. Konno transferisse sua residência para as terras do Sr. Guenko, a fim de administrá-las e iniciar o processo de colonização.

Desta forma, em 20 de setembro de 1.956, num período politicamente conturbado e ano da morte do presidente Getúlio Vargas, chegaram ao Vale do Rio Jurigue, instalando-se às margens do córrego Águas Claras, o determinado Konno, sua esposa, três filhos menores e pequena bagagem.

As dificuldades a princípio eram enormes. Com infraestrutura precária, as famílias tinham que se deslocar a Rondonópolis-MT para a compra de víveres e o percurso era feito a cavalo ou, então, em lombo de burro, quando não a pé.

Noda Guenko pretendeu alterar a denominação do patrimônio. Ao invés de Vale do Jurigue, achou mais sugestivo Alto Jurigue. A primeira providência foi a confecção de novos mapas de loteamento, incluindo o novo nome do patrimônio, que muito o tinha agradado. Porém, a comunidade já tinha sua preferência para denominar o lugar de Pedra Preta-MT e não usava a designação oficial, principalmente depois da mudança. Isso certamente implica a escolha, e a referência define o nome do atual Município.

O nome do Município se deu em função de haver muitas pedras de cor preta no leito do córrego Águas Claras, o qual servia de subsistência aos primeiros moradores e aos viajantes/tropeiros que marcavam paradas e descanso em suas margens.



Dado, o processo de colonização, a lei nº 3.688, 13 de maio de 1.976, de autoria do Deputado Afro Stefanini, cria, então, o Município de Pedra Preta-MT, conforme o que dispõe:

“Artigo 1º - Fica criado o Município de Pedra Preta, desmembrado de área do município de Rondonópolis, com sede na localidade do mesmo nome”.

Em depoimento gravado, o colonizador de Pedra Preta-MT, Sr. Jinya Konno, deixa a seguinte mensagem:

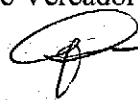
“(...) hoje sou um homem realizado, pois consegui um objetivo, a cidade está aí para todos verem. O surto de progresso que alcançou nos últimos anos tem me deixado emocionado, pois a cada casa que se constrói, eu vejo que meu trabalho não foi em vão. Só sinto que Noda Guenko não possa apreciar também nossa vitória, pois ele morreu em 1.962, sem conseguir ver realizado um sonho pioneiro.”

Estas palavras foram proferidas na década de setenta. Hoje, passados mais de quarenta anos, o Município alcançou autonomia social, cultural e econômica, que certamente orgulha seus fundadores, onde quer que estejam.

Com aspecto de Cidade, tendo como comarca a cidade de Rondonópolis-MT, o patrimônio foi elevado a categoria de Município, através da Lei nº 3.688 de 13 de maio de 1.976. Esta Lei, de autoria do Deputado Estadual Afro Stefanini, criou o Município.

No Artigo 1º da referida Lei, fica assim descrito: Fica criado o Município de Pedra Preta-MT, desmembrado da área do Município de Rondonópolis-MT, com sede na localidade do mesmo nome.

A partir do dia 13 de Maio de 1.976, começou uma movimentação por parte dos pioneiros e outro, sobre a escolha do primeiro Prefeito e Vereadores.



No seu Artigo 3º cita: Nos termos da Lei Complementar nº1, o Município de Pedra Preta-MT, será instalado no dia 31 de janeiro de 1.977, com a posse do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores a serem eleitos no dia 15 de novembro de 1.976.

Foram candidatos os Senhores: Arlindo Domingos, pelo Partido Democrático Social- PDS, João Passos Amorim, também pelo Partido Democrático Social-PDS e Joaquim Eusébio de Souza pelo Movimento Democrático Brasileiro-MDB. Saindo vitorioso o Senhor Arlindo Domingos - popular chinelão.

Tendo em vista a grande dificuldade por ser a primeira Gestão, o Prefeito Arlindo Domingos conseguiu realizar várias obras importantes, mas infelizmente nem todos os sonhos do mesmo foram realizados, pois na tarde do dia 21 de setembro de 1.981, foi vítima fatal de um acidente automobilístico.

Aos 25 dias do mês de setembro do ano de 1.981, assume o Poder Executivo, como sucessor de Arlindo Domingos, o Vice Prefeito José Carlos Massuia, dando continuidades às obras já planejadas.

O Município foi elevado à comarca pela lei Municipal nº 4.004, de 30 de julho de 1.988, sendo instalado o Fórum local no ano de 1.989.

Em seu processo histórico Eleitoral Administrativo, Pedra Preta-MT está em seu nono mandato, sendo o primeiro Prefeito, conforme acima citado, o Prefeito Arlindo Domingos, 5 (cinco) anos de governo (gestão 1.977/1.981), Prefeito José Carlos Massuia, 1 (um) ano de governo (gestão 1.981/1.982), Prefeito Nelson Antônio Orlato, 6 (seis) anos de governo, (gestão 1.983/1.988), Prefeito Edval Pereira Paiva, 4 (quatro) anos de governo (gestão 1.989/1.992), Prefeito Nelson Antônio Orlato, 4 (quatro) anos de governo (gestão 1.993/1.996), Prefeito Luiz Carlos de Menezes Póvoa, 4 (quatro) anos de governo (gestão 1.997/2.000), Prefeito Nelson Dias de Moraes, 4 (quatro) anos de governo (gestão 2.001/2.004), Prefeito Augustinho Freitas Martins, 4 (quatro) anos de governo (gestão 2.005/2.008), Prefeito Augustinho Freitas Martins, 3 (três) anos de governo (gestão 2.009/2.011), Prefeito Marcionílio Cortes Souza, 1 (um) ano de governo (gestão 2.012), sendo que a Atual Gestão é Administrada pela Prefeita Mariledi Araújo Coelho Philippi (gestão 2.013/2.016).

O Município de Pedra Preta-MT está localizada na Região Sul do Estado de Mato Grosso, a 242 KM de Cuiabá-MT, que é a Capital do Estado, a 27 KM de Rondonópolis-



MT que é a cidade mais próxima e aproximadamente 900 KM de Brasília-DF que é a Capital Federal. Segundo dados do Censo/IBGE ele conta hoje com uma área média de 4.193,207 km².

Apresenta Latitude Sul 16° 17 e Longitude Oeste 54° 20;

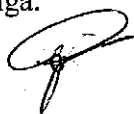
Limites do Município de Pedra Preta-MT:

Ao Norte: São José do Povo e Guiratinga

Ao Sul: Itiquira

Ao Oeste: Rondonópolis

Ao Leste: Alto Garças e Guiratinga.



CROQUI DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT

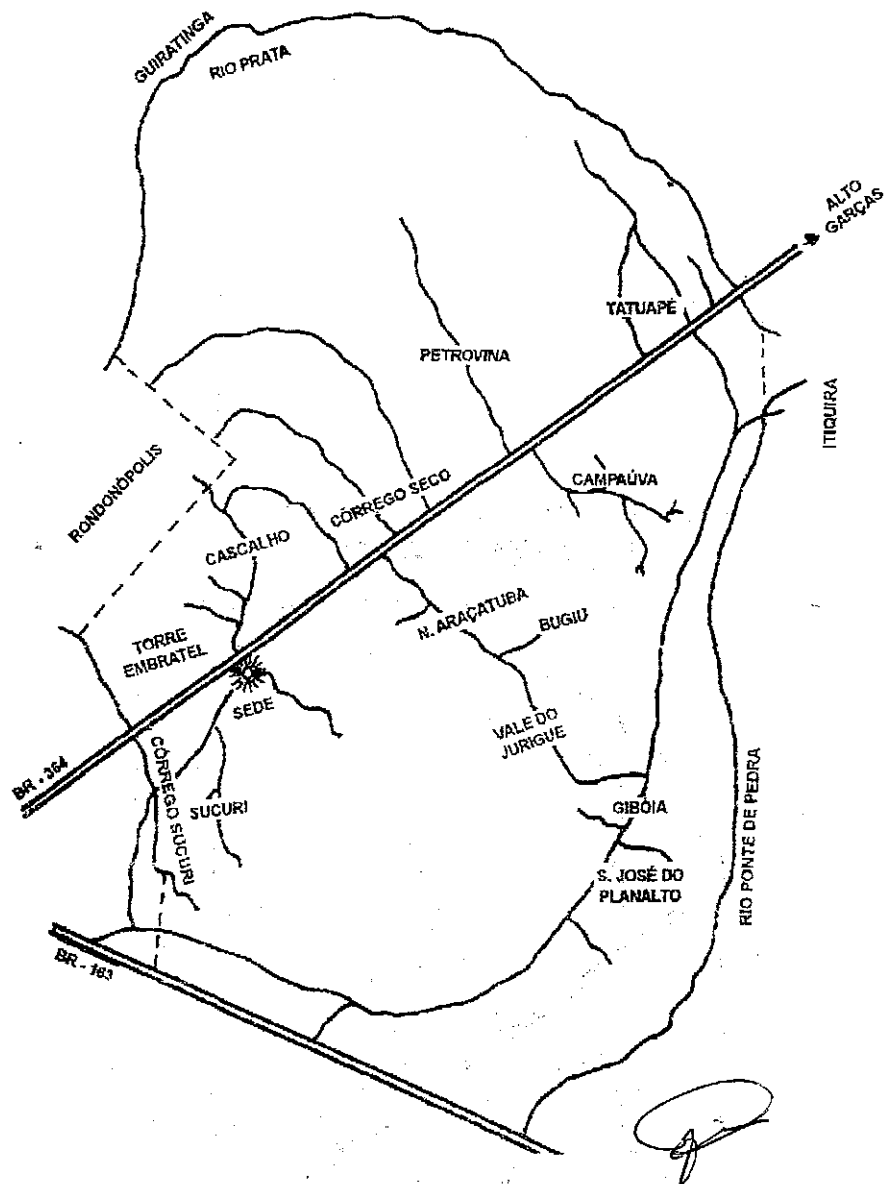


Figura 3: Croqui do Município de Pedra - MT

O Município de Pedra Preta-MT era constituído de dois tipos principais de vegetação: Matas 45% (quarenta e cinco por cento) e cerrado 55% (cinquenta e cinco por cento). Hoje devem existir apenas 10% (dez por cento) de vegetação original e o restante 90% (noventa por cento) desmatado, estão sendo explorado com pastagem e culturas anuais.

A utilização do solo do Município está caracterizado por três tipos distintos. O primeiro tipo pertence a terras de boa fertilidade natural, que são aquelas áreas que eram ocupadas com matas (45% (quarenta e cinco por cento) da área territorial do Município), hoje nessas áreas é explorada a agropecuária. O segundo e o terceiro tipo pertencem àquelas áreas que antigamente eram ocupadas com cerrado (55% (cinquenta e cinco por cento) da área territorial do Município). Mas esse cerrado tem dois padrões, um deles em torno de 30% (trinta por cento) de todo solo do Município que é formado por terra de textura mista com baixa fertilidade natural e baixa acidez, quando corrigido é explorado com culturas anuais e pastagens. E o outro tipo, com 25% (vinte e cinco por cento) restante de todo território, pertence àquelas antigas áreas ocupadas com cerrados arenosos de baixa fertilidade natural e ácido, que quando desbravados estão sendo explorado com produção de soja e pastagens.

Os principais tipos de solos existentes no Município são: latossolo vermelho-escuro, latossolo amarelo, latossolo vermelho-amarelo, areias quartzosas e hidromórficos (solos de baixadas e pouca drenagem)

O Município de Pedra Preta-MT é banhado por vários rios. O principal é o Rio Jurigue, que nasce da confluência dos rios Juriguinho e Jurigão que tem suas nascentes respectivamente no sopé da Serra da Saudade em lados opostos, que atravessa quase todo o Município; é um rio de águas turvas devido o tipo de solo arenoso e de cor parda. Nasce no lugar denominado Cabeceira da Água Fria, divisa com o Município de Itiquira-MT. Passa a 2 Km da sede do nosso Município e vai despejar suas águas no Rio Vermelho. Em seguida, temos o Rio Prata que serve de divisa com os Municípios de Guiratinga-MT e Alto Garças-MT, além de outros como Monogobo, Ponte de Pedra.

Além destes rios há vários córregos. Entre eles: Pedra Preta, Águas Claras, Sucuri, Canguçu e outros menores. Sendo o mais importante o Córrego Águas Claras, localizado no Perímetro Urbano da sede do Município, este deu origem ao nome da cidade de



Pedra Preta-MT, devido à existência de pedras pretas em seu leito. Margeando o Perímetro Urbano temos ainda dois córregos intermitentes, o Córrego Olaria e o Córrego do Veado.

O desmatamento tem provocado assoreamento nos rios e córregos, deixando o principal rio, o Jurigue, muito prejudicado em quase todo seu percurso.

A Bacia Hidrográfica do Município de Pedra Preta-MT, é composta pela Grande Bacia do Prata, apresenta um clima considerado tipicamente tropical.

Faz muito calor no Município e a temperatura média, fica em torno de 38° C. a máxima, e a mínima em torno de 16° C. Sendo que a temperatura média anual da cidade gira em torno de 27° C.

A extensão territorial do Município de Pedra Preta-MT, é de 3.320 Km² (três mil trezentos e vinte quilômetros quadrados). Predomina no Município áreas com pequenas declividades onduladas e uma minoria de áreas acidentadas, sendo 42% (quarenta e dois por cento) praticamente planas, 48% (quarenta e oito por cento) onduladas e 10% (dez por cento) acidentadas.

Podemos perceber que o Município é cheio de altos e baixos, morros, planícies, entre outros. A altitude média é de 312 metros acima do nível do mar, sendo 42% (quarenta e dois por cento) de terras planas, 48 % (quarenta e oito por cento) onduladas e 10 % (dez por cento) montanhosas.

As Serras e Morros que se destacam são: Serra Formosa, Serra da Mesa, Serra da Saudade, Serra da Jibóia, Serra da Petrovina, Serra Jega-Jega, Serra Solteira, Morro da Máquina, Morro do Moleque e Morro da Mesa.

Segue abaixo, os dados informados no site do IBGE/2010 discriminado por faixa etária e gênero da população Pedra-pretense.

Idade	Pedra Preta	
	Homens	Mulheres
0 a 4 anos	470	470
5 a 9 anos	643	630



Idade	Pedra Preta	
	Homens	Mulheres
10 a 14 anos	767	693
15 a 19 anos	702	665
20 a 24 anos	626	616
25 a 29 anos	690	661
30 a 34 anos	701	677
35 a 39 anos	655	675
40 a 44 anos	594	550
45 a 49 anos	505	412
50 a 54 anos	420	404
55 a 59 anos	342	332
60 a 64 anos	289	238
65 a 69 anos	239	186
70 a 74 anos	163	158
75 a 79 anos	98	92
80 a 84 anos	45	42
85 a 89 anos	34	11
90 a 94 anos	6	8
95 a 99 anos	0	2
Mais de 100 anos	1	0

Segundo dados colhidos no site do IBGE/2014, a população estimada de Pedra Preta é de 16.513 (dezesesseis mil, quinhentos e treze) habitantes.

A década de 80 ficou caracterizada pela Evasão do Meio Rural para o Urbano, causada pelas mudanças ocorridas no sistema Agropecuário. Exemplos: mecanização da agricultura, substituição da agricultura por pastagens.

As pessoas que nascem no Município de Pedra Preta-MT, são denominadas "Pedra-pretenses".



Atualmente o Município de Pedra Preta-MT, conta com 12.343 (doze mil e trezentos e quarenta e três) eleitores, segundo dados obtidos na Justiça Eleitoral – CA-462/MT, ELO – Cadastro Eleitoral-Zona 46 (quarenta e seis).

Dispõe sobre a forma da Lei nº 105/83 de 16 de agosto de 1.983, a representação dos símbolos do Município de Pedra Preta-MT, o Brasão Municipal e a Bandeira Municipal.

A Bandeira e o Brasão abaixo descritos, em termos próprios de heráldica têm as seguintes descrições:

O Verde da Bandeira representa os campos que simboliza os campos cultivados, os cerrados e as pastagens;

O Azul à destra da Bandeira, com 3 (três) módulos de lardo por 6 e ½ (seis e meio) de longo, simboliza como cor, justiça, nobreza, perseverança, zelo, lealdade, recreação e formosura;

O Amarelo aparece à sinistra da Bandeira representando o metal jaune (ouro) com as mesmas modulações do azul. O Amarelo como cor, simboliza a glória, esplendor, riqueza, nobreza e soberania. Ainda, as riquezas de subsolo, a bravura e destemor daqueles que desbravaram a região;

O Branco da Bandeira em círculo vem representar argente (prata-branco). O Branco, como cor, simboliza a paz, a pureza, a amizade, o trabalho, a prosperidade e a religiosidade.

O Brasão assentado no círculo branco de 7 (sete) módulos, simboliza o Governo Municipal.

O Verde do Brasão simboliza os campos e como cor, a natureza, a esperança e a fartura;

O Azul do Brasão simboliza a exuberante grandeza dos céus, envolvendo as fascinantes belezas naturais no Município;

O Amarelo do Brasão aparece à sinistra da Bandeira representando o metal jaune (ouro) com as mesmas modulações do azul. O Amarelo como cor, simboliza a glória, esplendor, riqueza, nobreza e soberania. Ainda, as riquezas de subsolo, a bravura e destemor daqueles que desbravaram a região;

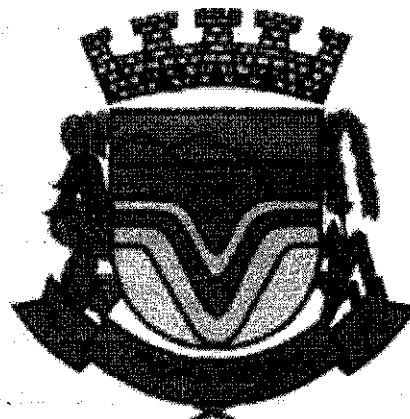


O Branco do Brasão aparece na coroa mural e vias hidrográficas. O Branco, como cor, simboliza a paz, a pureza, a amizade, o trabalho, a prosperidade e a religiosidade.

O Brasão é um Escudo Clássico Português, o Chefe, em bláu (azul-esmalte), traz à destra e ao centro As Serras da Petrovina e da Saudade, ambas sinopla (verde), carregado.

Na parte externa do Brasão, ao alto, a coroa mural argente, tendo como suporte à destra um ramo de soja e à sinistra um feixe de arroz em caules cruzados ao término do Brasão. Na parte do Brasão, o listel goles com topônimo, "Pedra Preta", a data de emancipação política do Município e slogan "Terra de Todos Nós", em sable (preto).

O Brasão em termos próprios de heráldica, divide-se em 4 (quatro) partes, compreendido de: Escudo, Coroa Mural, Suportes e Listel.



Com a Lei nº 106/83 de 16 de agosto de 1.983, fica adotado e devidamente instituído o Hino do Município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, com Letra e Música original, de conformidade com a composição, transcrita na presente Lei, acompanhada da respectiva pauta musical, parte integrante e inseparável deste diploma legal, de autoria do Maestro e Compositor Professor Paulo Braga Diniz, da Universidade de Jacarezinho-PR.

Hino de Pedra Preta

Já desponta nova terra de grandezas,
engastada neste solo brasileiro.
Nós, seus filhos, com orgulho altaneiro,
hoje vimos a cantar suas riquezas.

Pedra Preta, és a imagem varonil
da presença ativa de uma gente forte,
que desbrava as terras desde o sul ao norte,
construindo o progresso do Brasil.

É a flor que no cerrado desabrocha
e embelezas a paisagem, triunfante,
espalhando teu perfume inebriante,
as colinas, matas, terras, duras rochas.

Pedra Preta, és a imagem varonil
da presença ativa de uma gente forte,
que desbrava as terras desde o sul ao norte,
construindo o progresso do Brasil.

Vem crescendo a cada dia tua pujança,
no trabalho, na justiça, na união.
Pecuária e agricultura dão-se as mãos,
e o teu povo, braço forte, não se cansa.

Pedra Preta és a imagem varonil
da presença ativa de uma gente forte,
que desbrava as terras desde o sul ao norte,
construindo o progresso do Brasil.

Com tua gente, Pedra Preta, crescerás,
para frente, para o alto, rumo à glória.
E um dia, o teu nome na história,
junto aos outros, para sempre, viverás.



Pedra Preta és a imagem varonil
da presença ativa de uma gente forte,
que desbrava as terras desde o sul ao norte,
construindo o progresso do Brasil.

O Município conta com 3 (três) agências bancárias que são: Banco do Brasil S/A, Cooperativa – Sicredi e recentemente inaugurada Agência do Banco Bradesco. Além destas 3 (três) agências temos em nossa cidade 1 (uma) Casa Lotérica - Lotérica Pedra Preta, que presta serviços à Caixa Econômica Federal e 1 (uma) Agência dos Correios que funciona também como Banco Postal.

Existe 1 (uma) Rodovia Federal, a BR 364 que liga o Município aos Estados de Goiás e Rondônia. Existem 2 (duas) Rodovias Estaduais que são: MT-458 que liga Pedra Preta-MT ao Município de Itiquira-MT, passando pela comunidade de Nova Araçatuba e a MT 459 que liga Pedra Preta-MT ao Distrito de Nova Galiléia-MT.

Existem ainda 101 (cento e uma) Rodovias Municipais que dão acesso a todas as localidades dentro do Município, perfazendo um total de 1.250 Km.

Pedra Preta-MT conta com vários terminais telefônicos (DDD e DDI), assim como também com 4 (quatro) torres para atender a demanda de aparelhos celulares.

O Distrito de São José do Planalto (Birro), dispõe-se de um telefone público (orelhão), e a Comunidade da Vila Garça Branca (Tatuapé), disponibiliza-se de telefones fixos, orelhões e de 2 (duas) torres para celulares.

Quanto às fazendas, muitas já contam com os Serviços de Telefonia Rural.

No Município existem 2 (duas) Estações de Rádio: Vale FM 106,3 Megahertz - MHZ e Mega FM 99 Megahertz - MHZ.

Quatro canais de televisão servem de forma direta a comunidade Pedra-pretense são eles: Globo, Bandeirantes, SBT e Record.

Na cidade circulam dois jornais principais: A Gazeta de Cuiabá-MT e A Tribuna de Rondonópolis-MT.

O Correio presta vários serviços sociais, tais como: cadastramento e recadastramento de Cadastro de Pessoa Física-CPF, venda de selos e envelopes pré-franqueados, cartões telefônicos, caixas para encomendas, serviços de caixa postal e funciona como Banco Postal.

A energia elétrica consumida no Município é fornecida pela Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S/A – ENERGISA, antiga REDE CEMAT S/A. É gerada na Usina, Matriz, Usina Hidrelétrica de Cachoeira Dourada-GO, que distribui para a Eletronorte



Rondonópolis-MT que recebe uma Carga Elétrica de 138 (cento e trinta e oito) quilowatt/hora-KWH e transforma na subestação da Eletronorte em 34,5 (trinta e quatro e meio) quilowatt/hora-KWH, que é distribuída para a subestação de Pedra Preta-MT, ficando assim rebaixada para 13,8 quilowatt/-KWH. Pedra Preta-MT possui duas subestações que atende toda a área do Município e a Municipalidade da cidade vizinha, Itiquira-MT. A empresa atual ENERGISA, trabalha com 2 (dois) programas do governo federal: Luz para Todos e Baixa Renda. A Luz para Todos é necessário o Proprietário Rural comprovar que possui a Área Rural e pedir uma Extensão de Rede, sem nenhum gasto para o mesmo. E o Baixa Renda a pessoa deve ter Bolsa Família e provar que o valor per capita não ultrapasse o valor de meio salário mínimo por pessoa. A Energia do Município melhorou devido uma construção de rede de Rondonópolis-MT a Pedra Preta- MT e com a troca do tráfico principal de 5 e ½ (cinco e meio para 7 e ½ (sete e meio) Mega KVA. O consumo mensal fica em torno de 2.700.000 quilowatt/hora KWH. A clientela da Zona Urbana atendida pela empresa é de aproximadamente 4.220 Clientes e a da Zona Rural é de aproximadamente 850 clientes. Até o momento não existe déficit de energia no Município.

O serviço de abastecimento de água e saneamento básico foi terceirizado através de concessão por um período de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) anos. O mesmo se encontra a cargo da empresa Departamento de Água e Esgoto - DAE de Pedra Preta-MT.

No Município existem 9 (nove) poços artesianos, sendo 8 (oito) mantidos pelo Departamento de Água e Esgoto – DAE, localizados 7 (sete) na sede do mesmo, 1 (um) na Vila Garça Branca e 1 (um) mantido pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT, no Distrito de São José do Planalto-Birro.

A água é bombeada diretamente dos poços para os locais de consumo, após ser tratada em reservatórios que ficam nas saídas dos poços.

A partir da data que assumiu o serviço no Município, o Departamento de Água e Esgoto – DAE de Pedra Preta-MT teve o prazo de 5 (cinco) anos para dar início às obras da rede de esgoto e prazo de 10 (dez) anos para concluí-las.



Com o crescimento da cidade, sendo este nem sempre organizado, vem gerando graves problemas: água, esgoto, energia, pavimentação asfáltica, habitação e muitos outros. Para levar mais qualidade de vida e saúde a População, além de contribuir para a preservação de mananciais e do Meio Ambiente, a Saneamento Básico de Pedra Preta-MT inaugurou no Município, em 2.014 (dois mil e quatorze), a Estação de Tratamento de Esgotos Águas Claras-ETE. A referida Estação tem capacidade para tratar todo esgoto coletado nos Bairros: Cohab Velha e Cohab Nova, beneficiando 287 (duzentos e oitenta e sete) famílias, 1 (uma) escola e 1 (um) posto de saúde da região. A concessionária prevê a ampliação da Rede de Esgotos para 60% (sessenta por cento) da População Urbana até 2.015, chegando a 90% (noventa por cento) dos moradores em 2.018. A Saneamento Básico de Pedra Preta-MT, cobra pelos Serviços de Tratamento e Distribuição de Água. A Saneamento Básico de Pedra Preta-MT, para modernizar seus serviços, conta com a troca, quando necessário, dos Hidrômetros.

Pedra Preta-MT conta hoje com dois 2 (dois) Conjuntos Habitacionais-COHAB: Vale do Jurigue I e Vale do Jurigue II, obras financiadas pelo Banco Nacional de Habitação-BNH através da Caixa Econômica Federal e com 31 (trinta e um) Núcleos Residenciais: Bairro João de Barro I, Copa X, Vila São Marcos I, Vila São Marco II, Vila São Sebastião, Bairro São Paulo, Vila Boa Esperança, Jardim Novo Horizonte, Jardim Natureza I, Jardim Natureza II, Jardim Mato Grosso, Jardim Morumbi, Nossa Senhora Aparecida, Parque Independente, Vila Albertina, Vila Goiás, Vila Canaã, Vila Prodoeste, Bairro Jinya Konno, Bairro Cidade Jurigue, Bairro São Pedro Apóstolo, Bairro Antônio Fascine, Bairro João Figueiredo, Bairro 3 (três) Irmãos, Bairro Cidade Viva, Bairro Monte Orebe, Residencial Urupes, Residencial Casa Branca, Chácara Recreio Altos de Pedra Preta, Chácara Chico Simão e Morada do Condor. Dentro da Extensão Territorial Urbana temos ainda a existência de 1 (uma) Chácara, com a seguinte denominação: Chácara Águas Claras. Portanto o Município de Pedra Preta-MT, é portador de 31 (trinta e um) Bairros e 1 (uma) chácara no perímetro urbano, perfazendo um total de 32 (trinta e dois) Núcleos Residenciais.

O Município de Pedra Preta-MT, tem 4 (quatro) Escolas da Rede Estadual de Ensino: Escola Estadual Dez de Dezembro, localizada na Avenida Frei Servácio, nº 580, Centro, oferta o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, através do Ciclo de Formação Humana, a partir da 3ª Fase do 2º Ciclo até a 3ª Fase do 3º Ciclo e Educação de Jovens e Adultos – EJA,



1º e 2º Segmentos do Ensino Fundamental e 1º e 2º Anos do Ensino Médio e possui Salas Anexas na Escola Municipal Francisco Ferreira Gonçalves, situada no Distrito de São José do Planalto-Birro da Educação de Jovens e Adultos – EJA, 2º Segmento do Ensino Fundamental; **Escola Estadual Prof Ivonne Tamarim de Oliveira**, localizada na Rua Professora Célia Vieira de Mello, s/nº, Conjunto Habitacional-COHAB Vale do Jurigue I, oferta o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, através do Ciclo de Formação Humana, a partir da 1ª Fase do 1º Ciclo até a 1ª Fase do 3º Ciclo; **Escola Estadual São Pedro Apóstolo**, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 220, Centro, oferta o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, através do Ciclo de Formação Humana, a partir da 1ª Fase do 1º Ciclo até a 3ª Fase do 3º Ciclo e **Escola Estadual Treze de Maio**, localizada na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 844, Centro, oferta Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano e possui Salas Anexas do 1º ao 3º ano do Ensino Médio Regular na Escola Municipal Ari Griesang, localizada no Vilarejo de Garça Branca- BR 364 e Escola Municipal Francisco Ferreira Gonçalves, situada no Distrito de São José do Planalto-Birro.

As Escolas que compõem a Rede Municipal de Educação, são no total de 4 (quatro) Unidades de Ensino, situadas no Perímetro Urbano: **Escola Municipal Campos Sales I**, localizada na Avenida Pernambuco, s/nº, Vila Canaã, que oferta Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade até a 2ª Fase do 2º Ciclo; **Escola Municipal Dulce Meiry Silva Sabini**, localizada na Avenida Arthur Orlato, s/nº, Bairro João de Barro I, oferta Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade até a 3ª Fase do 3º Ciclo e 1º Segmento do Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA; **Centro Educacional Antonia Aparecida Garcia**, localizada na Avenida João Ponce de Arruda, s/nº, Centro, oferta Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade até a 3ª Fase do 2º Ciclo, Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, através do Ciclo de Formação Humana e **Escola Municipal São Sebastião**, localizada na Rua Silvio Antão da Costa, s/nº, Vila São Sebastião, oferta Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, através do Ciclo de Formação Humana, a partir da 1ª Fase do 1º Ciclo até a 3ª Fase do 3º Ciclo, Educação de Jovens e Adultos-EJA, 1º Segmento do Ensino Fundamental e Sala Anexa na sede da Escola Estadual Professora Ivonne Tamarim de Oliveira, 1º Segmento do Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA.



Para atender a Educação Infantil de zero a 3 (três) anos de idade o Município dispõe de 2 (dois) Centros Educacionais Infantil, sendo eles: **Centro Educacional Infantil Prefeito Arlindo Domingos**, localizado na Rua Sinomar José Custódio, s/nº, Vila Goiás e **Centro Educacional Infantil Adriana Susi Milhomem Figueiredo da Silva**, localizado na Rua Noda Guenko, s/nº, Bairro Jardim Natureza. Vale salientar que o Poder Público Municipal através do Plano de Ações Articuladas-PAR, foi contemplado com a construção de mais um Centro Educacional Infantil, na Vila São Sebastião para atender a demanda do bairro e consequentemente dos bairros vizinhos.

O Município conta ainda com 7 (sete) Escolas Municipais localizadas no Campo que são as seguintes: **Escola Municipal Ari Griesang**, localizada na Avenida Araras, s/nº, Vila Garça Branca, BR-364 km 123, oferta Educação Infantil até a 3ª Fase do 3º Ciclo do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, através do Ciclo de Formação Humana; **Escola Municipal Francisco Ferreira Gonçalves**, localizada na Avenida Principal, s/nº, São José do Planalto, oferta Educação Infantil até a 3ª Fase do 3º Ciclo do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, através do Ciclo de Formação Humana; **Escola Municipal Marechal Cândido Rondon**, localizada na via Estadual MT-458, distante a 22Km da sede, Vila Nova Araçatuba, oferta Educação Infantil até a 2ª Fase do 2º Ciclo do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, através do Ciclo de Formação Humana; **Escola Municipal José Maria Pereira** localizada no Assentamento 26 (vinte e seis) de Janeiro, Fazenda Cambaúva, oferta Educação Infantil até a 3ª Fase do 3º Ciclo do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, através do Ciclo de Formação Humana e **Escola Municipal Durvalina Sousa Silva** localizada no Assentamento Monte Azul, Fazenda Formosa, oferta Educação Infantil até a 3ª Fase do 3º Ciclo do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, através do Ciclo de Formação Humana e possui Salas Anexas no Assentamento Vale do Prata, ofertando Educação Infantil até a 3ª Fase do 3º Ciclo Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, através do Ciclo de Formação Humana.

No Município contamos também com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pedra Preta – MT, sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro em Pedra Preta, Mato Grosso, com seu estatuto registrado sob nº 000013 folha 18 vº, Livro de Protocolo A 1º, no Cartório do 1º Ofício e Anexos em Geral, com



iniciação no Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 01.726.258/0001–32, filiada na Federação Nacional das APAEs, no dia 10/06/97 sob nº 1.297 registrada no CNAS sob nº 44006.004854/97-41 e no CMAS sob nº 04/99; reconhecida como Utilidade Pública Municipal pela lei nº 013/97 em 13/03/97, publicada no DO nº 22.404 de 29/05/98, reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela lei nº 7.012 de 16/06/98 publicada no DO nº 22.415 de 16/06/98, teve a sua fundação no dia 11 de dezembro de 1.996, por um grupo de pais, professores, amigos e comunidade Pedra-pretense, iniciou seus Trabalhos Educacionais e de Reabilitação em 17/02/97, já em sede própria, prédio doado pela Prefeitura Municipal adaptado para atender os Alunos com Deficiências.

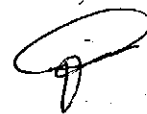
No ato da fundação a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE contava com 9 (nove) funcionários, sendo 1 (um) diretor, 1(um) coordenador, 1(um) agente administrativo, 2 (dois) professores, 1 (um) auxiliar de serviços gerais, 2 (duas) merendeiras, 1(um) vigia e 46 (quarenta e seis) alunos.

A princípio, o desenvolvimento das atividades foi um tanto quanto desconfortável, uma vez que não tinham o suficiente para o bom andamento da instituição. O mobiliário da cozinha, refeitório, salas de aulas e secretaria/diretoria, foram adquiridos através de promoções, onde receberam o auxílio da comunidade e uma grande ajuda da Loja Maçônica local. A sala de fisioterapia foi montada com alguns equipamentos doados pelo Centro de Reabilitação “Dom Aquino Corrêa” com sede em Cuiabá-MT.

Nesta época a Instituição era mantida quase que exclusivamente pela Prefeitura Municipal, que cedia os funcionários, fornecia o combustível e até o veículo para o transporte dos alunos. A Gestão do Executivo era o Prefeito Luiz Carlos de Menezes Póvoa, que não mediu esforços para que tivessem sucesso na empreitada que iniciavam.

Através da Secretaria Municipal de Saúde foi concedida uma fisioterapeuta por 15 (quinze) horas semanais, para atender na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, as crianças que necessitavam de tratamento e que antes se deslocavam até a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Rondonópolis-MT para serem atendidas.

Nesta época atuava como Diretora a Professora Pedagoga Gessonita Pereira Guedes de Souza, que permaneceu neste cargo somente um ano, e foi então substituída pela



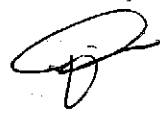
Professora Pedagoga Valdete Pereira Luzini que também permaneceu durante um ano. Neste mesmo período a Professora Pedagoga Maria José Batista Corrêa, atuava na Coordenadoria Pedagógica e com o desligamento da Professora Valdete, no ano de 1.999 assumiu o cargo de diretora e permaneceu até o ano de 2.002.

Decorrido esse período de fundação e implantação, sentiu-se a necessidade de se requerer do Conselho Estadual de Educação-CEE/MT a autorização para funcionamento e a regularização da Vida Escolar dos Alunos.

Montou-se o processo sendo analisado pela equipe de Educação Especial, o qual foi autorizado pela Resolução nº 044/99 conforme DO nº 22.717 do dia 02 de setembro de 1.999 na página 28.

A partir de então se fundamentou a nomenclatura “Centro de Educação Especial Renascer”. Como a instituição já estava reconhecida de Utilidade Pública Municipal e Estadual, as probabilidades de melhora eram altamente favoráveis. Como sempre continuaram a fazer promoções e com o que arrecadavam, faziam-se as melhorias, tais como: construção de um pátio coberto, reforma na sala de fisioterapia, construção de mais três salas de aula. Foi firmado convênios com a Secretaria de Estado de Educação-SEDUC e Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT, através da Secretaria Municipal de Educação para contratação de Professores e cedências de Professores Efetivos habilitados. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE contava com o número de 115 (cento e quinze) alunos e 12 (doze) Professores. Também foi efetuado convênio com o Ministério de Educação e Cultura-MEC/ Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE onde foi adquirido: 1 (um) veículo tipo Kombi, recursos para capacitação de Professores, verbas para equipamentos básicos e específicos como: máquina de lavar, aparelho de som, televisão, vídeo cassete, antena parabólica, ventiladores de teto, arquivos e armários de aço, mesas e cadeiras para a secretaria/diretoria e materiais didáticos pedagógicos para Professores e Alunos e mais 1 (um) veículo tipo Kombi doada pela PRÓVIDA.

No período de 11 de julho de 2.002 a 31 de dezembro de 2.005, a Senhora Sônia Aparecida Petinari Ferrato, foi Gestora Educacional desta Instituição de Ensino.



Em 2.006, a Professora Pedagoga Cleudeci Maria de Souza, assume a Diretoria Pedagógica com objetivo de dar continuidade aos trabalhos existentes e buscar novas parcerias através dos projetos, buscando sempre o apoio de todos os servidores e comunidade.

Com o atendimento especializado para a clientela atendida, passou-se a selecionar melhor os Profissionais da Educação que desempenham seus trabalhos na Instituição.

O atendimento melhorou a cada dia e obviamente os alunos foram preparados para participarem em Olimpíadas Estaduais, Regionais e Nacionais, e também participaram do Festival de Artes Estaduais, Regionais e Nacionais e Gincana Escolar, trouxeram resultados significativos para Instituição e conseqüentemente para o Município. Os encaminhamentos para o Ensino Regular e mercado de trabalho, garantem a satisfação de Pais/Alunos e Profissionais, marcando presença e ocupando espaço junto à Comunidade.

A Instituição prima por uma Educação pessoal que acompanhe a cada um, segundo as suas necessidades, e que favoreçam um ambiente humano adequado ao amadurecimento individual.

A Proposta Pedagógica é adaptada de acordo com a lei vigente, atende crianças nos seguintes níveis: Educação Infantil nas Modalidades – Atendimento Especializado de 0 (zero) a 3 (três) anos; Educação Pré-escolar de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos; Ensino Fundamental em Ciclo de Formação Humana de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos.

A Fase de Escolarização e Profissionalização é destinada a educandos de 15 (quinze) anos acima, constitui-se em um Ciclo de atendimento com oferta de 3 (três) programas: Educação de Jovens e Adultos – I Segmento de 15 (quinze) anos acima; Formação Profissional; Programas Pedagógicos Específicos, que visam a atender às necessidades e possibilidades de seu alunado.

No decorrer de 18 (dezoito) anos de fundação tiveram grandes avanços. Nos anos de 2.008 e 2.009, houve a reforma de Prédio Escolar. No que tange a questão atendimentos terapêuticos, começou apenas com fisioterapia e hoje já possuem atendimentos fonoaudiológicos, psicológicos e assistência social. Sendo que possuíam junto à fisioterapia um Parque de Extensão e Reabilitação Simplificada e Circuito de Eco terapia. No ano de 2.014



conseguiram com a ajuda do Poder Judiciário, a construção de uma piscina de 12 x 8 (doze por oito) metros que é utilizada para as aulas de Educação Física e sessões de Fisioterapia.

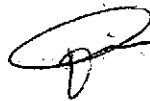
É relevante reconhecer que em tão pouco tempo de existência a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Pedra Preta-MT tem conseguido progressos tanto materiais como na Área da Educação, haja vista que hoje é uma entidade idônea e que toda Comunidade respeita. Por acreditar nas possibilidades transformadoras da Educação é que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE é mantenedora do “Centro de Educação Especial Renascer” e em Parceria com o Rotary Clube, Clube do Laço, Lions Clube e Maçonaria de Pedra Preta - MT, que atualmente está jurisdicionada à Assessoria Pedagógica da Secretaria Estadual de Educação-SEDUC no Município de Pedra Preta - MT.

A Instituição de Ensino privada Charles Babbage – UNIORKA, extensão da matriz situada na Capital Cuiabana, oferta Educação de Jovens e Adultos – EJA do 1º ao 2º Segmento do Ensino Fundamental e do 1º ao 3º Ano do Ensino Médio, através da Modalidade à Distância, estando localizada como Polo Presencial, na Escola Estadual Professora Ivonne Tramarim de Oliveira, situada na Rua Professora Célia Vieira de Melo, s/nº, Conjunto Habitacional COHAB, Vale do Jurigue I. A referida Instituição de Ensino oferta também 13 (treze) cursos Técnicos, sendo: Administração, Agroindústria, Análises Clínicas, Biocombustível, Eletrotécnica, Estética, Farmácia, Mineração, Química, Rede de Computadores, Segurança do Trabalho, Transações Imobiliária e Vigilância em Saúde.

O Município conta com 1 (uma) extensão da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT através do Projeto Federal Universidade Aberto do Brasil – UAB ofertando Cursos de Graduação e Pós-Graduação na Modalidade à Distância e semipresencial, localizada na Avenida Frei Servácio, nº 68, Centro.

O transporte escolar conta com 01 (uma) Van, 14 (quatorze) ônibus e 12 (doze) Microônibus. O transporte escolar faz com que o Trabalhador Rural possa optar pela permanência num local que lhe ofereça maiores condições de sobrevivência, além de poder cuidar da Educação de seus filhos não outorgando a amigos e parente o dever de fazê-lo.

A Secretaria Municipal de Assistência Social oferta Programas e Projetos em benefício da população Pedra-pretense, tais como:



Programa Habitacional – Municipal e Estadual: É realizado no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, a pré-inscrição das famílias moradoras deste Município que ainda não possuem moradias próprias, obedecendo aos critérios da Política Estadual de Habitação do Governo do Estado de Mato Grosso;

Programa Bolsa Família – Governo Federal: O Bolsa Família é um Programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. O Bolsa Família integra o Plano Brasil Sem Miséria, que tem como foco de atuação os milhões de brasileiros com renda familiar per capita inferior a R\$ 77,00 (setenta e sete reais) mensais e está baseado na garantia de renda, inclusão produtiva e no acesso aos serviços públicos. O Bolsa Família possui 3 (três) eixos principais: a transferência de renda promove o alívio imediato da pobreza; as condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas Áreas de Educação, Saúde e Assistência Social; e as Ações e Programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade. Total de Famílias beneficiárias no Município de Pedra Preta-MT: 1.279 (mil e duzentas e setenta e nove);

Projeto Amo meu Bairro – Municipal: O presente Projeto, denominado “Amo meu Bairro, Promovendo Cidadania”, tem o objetivo de proporcionar o acesso à Cidadania, através dos direitos sociais, a População residente nos bairros carentes do Município de Pedra Preta-MT, principalmente aos considerados vulneravelmente assistidos por Políticas Públicas. São ações socioeducativas de promoção à Cidadania tendo como parceiros a Saúde, Educação, Assistência Social, Assessoria Jurídica, Esporte, Cultura, Lazer, além de valorizar a População Local levando acesso gratuito a diversos Serviços Públicos;

Grupo Gestar Saudável – Municipal: É realizado no Centro de Convivência de Idosos - CCI, 2 (duas) vezes ao ano, num período médio de 4 (quatro) meses cada grupo. É desenvolvido por equipe multiprofissional onde são realizadas palestras para que as gestantes possam aprender sobre cuidados com o bebê e com elas mesmas, atividades físicas, também é feito um trabalho de produção do enxoval dos bebês, no qual as gestantes aprendem a bordar as fraldas com pet applique;

Conselhos Municipais: Os Conselhos Municipais são órgãos que reúnem representantes do Governo e da Sociedade Civil para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a



prestação de serviços socioassistenciais estatais e não estatais no Município. Na Secretaria de Assistência Social temos o Conselho da Habitação, do Direito da Criança e do Adolescente, do Idoso, da Assistência Social entre outros;

Concessão de Benefícios Eventuais – Municipal: O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de Proteção Social de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de Cidadania e nos Direitos Sociais e Humanos. O Benefício Eventual destina-se as famílias e indivíduos com renda de um salário mínimo familiar ou renda per capita igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo e com impossibilidades de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragiliza a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa. São considerados Benefícios Eventuais: I - auxílio natalidade; II - auxílio funeral; III - auxílio alimentação; IV - auxílio vulnerabilidade temporária;

Cursos Profissionalizantes – Municipal em parceria com Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, e outros: No momento está sendo realizada pré-inscrições no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS para formação de demanda, início previsto em cronograma;

Cursos de artesanatos – municipal: Durante a semana é realizado curso de artesanato como pintura nos bairros, sendo 1 (uma) vez por semana em cada bairro. Atualmente é realizado no Residencial Albertina, Residencial Jardim Mato Grosso e Vila Garça Branca;

Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF – Governo Federal: É um trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, cabendo exclusivamente à Esfera Estatal sua implementação;



Capoeira- Municipal: Esta atividade esportiva é aberta a todas as crianças que desejam participar, as inscrições são efetuadas na Secretaria de Assistência Social e desenvolvidas atualmente no prédio da Maçonaria durante a reforma do Centro de Convivência de Idosos – CCI;

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Governo Federal: Este serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu Ciclo de Vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Prevê o desenvolvimento de ações Intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. É ofertado no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e no Centro de Convivência de Idosos - CCI, e possui articulação com o Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF, promovendo o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da Política de Assistência Social.

Dentre estes, compreendem os serviços para crianças de 5 (cinco) a 9 (nove) anos; para crianças de 10 (dez) a 13 (treze) anos; serviços para adolescentes de 14 (quatorze) a 17 (dezesete) anos; e serviços para idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Grupo 1 – 5 (cinco) a 9 (nove) anos: 52 (cinquenta e duas) crianças atendidas. Neste serviço desenvolvem-se atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil. Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência e de desenvolvimento desse Ciclo de Vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social;

Grupo 2 – 10 (dez) a 13 (treze) anos: 35 (trinta e cinco) crianças atendidas. Neste serviço, incluem-se crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social;

Grupo 3 – 14 (quatorze) a 17 (dezessete) anos: 15 (quinze) adolescentes atendidos. O serviço é dedicado ao fortalecimento da convivência familiar e comunitária e para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho;

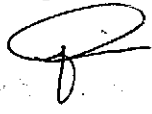
Grupo 4 – igual ou acima de 60 (sessenta) anos: 152 (cento e cinquenta e duas) pessoas atendidas. O serviço prevê o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares, do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social;

Abrigo municipal: Tem a função de acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis se encontram temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Atualmente a Casa Abrigo deste Município conta com 2 (duas) crianças abrigadas;

Em referência a Agricultura na região denominada Vale do Jurigue, a mesma é desenvolvida em áreas com solos de boa fertilidade. Nas regiões denominadas Vila Garça Branca e São José do Planalto a Agricultura é cultivada em solos de baixa fertilidade - campo e cerrado.

As principais culturas plantadas na região denominada Vale do Jurigue, são: algodão, soja e milho. O arroz e o feijão são plantados em pequena quantidade. Na região denominada Vila Garça Branca, planta-se como principal cultura à soja, em seguida vem o algodão. O milho e o arroz não têm um plantio expressivo, por ser cultura de grande risco para o cultivo no cerrado. Na região denominada São José do Planalto, tem-se como principais culturas à soja e o milheto e em pequena proporção o milho e o arroz.

Os produtores utilizam a melhor tecnologia de produção oferecendo todos os componentes que a cultura necessita, inclusive, a correção total do solo. Em nossa região estão localizados os maiores produtores de semente de soja do Estado de Mato Grosso. Existem na região problemas fitos sanitários preocupantes, por exemplo: o bicudo, praga que atinge o



algodão, a ferrugem, praga que atinge a soja. Os produtores têm uma boa oferta de crédito rural por parte do Governo Federal, o que facilita o plantio.

Com a expansão da economia baseada no cultivo de gêneros alimentícios que foram mencionados acima, faz-se necessário mão de obra. Na década passada até a presente data, houve um fluxo migratório de famílias das regiões nordestinas, especificamente dos Estados do Maranhão e do Piauí, para desenvolverem a mão de obra nas lavouras agrícolas.

Nas últimas décadas tivemos um avanço circunstancial na situação agrária do Município, pois foram assentadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, várias famílias, sendo algumas beneficiadas pelo Programa Nacional de Desenvolvimento da Agricultura Familiar – PRONAF, nos seguintes Assentamentos: Santo Antônio do Norte (Canúdos) – 45 (quarenta e cinco) lotes; Condomínio Rural (Fazenda Paulista-Pedro Boca) – 66 (sessenta e seis) lotes; Colina Verde (Fazenda Barra Vento – Laura) – 45 (quarenta e cinco) lotes; São José Operário (Birro) – 30 (trinta) lotes; 26 de Janeiro (região da Cambaúva) – 59 (cinquenta e nove) lotes; Frei Servácio Schult (Senzala – Fazenda Santa Escolástica) – 35 (trinta e cinco) lotes; Wilson Medeiros (Jega Jega) – 108 (cento e oito) lotes. Os Assentamentos não beneficiados pelo Programa Nacional de Desenvolvimento da Agricultura Familiar – PRONAF, são: Furnas (Fazenda Formosa) – 47 (quarenta e sete) lotes; Monte Azul (Serra Formosa) – 89 (oitenta e nove) lotes; 28 de Dezembro (Fazenda Flor do Prata) – 35 (trinta e cinco) lotes; Vale do Prata (Brocotá) – 100 (cem) lotes; Vista Alegre (próximo ao Porto Seco) – 18 (dezoito) lotes.

São no total de 12 (doze) Assentamentos no Município, perfazendo um total de lotes – 677 (seiscentos e setenta e sete) e uma população estimada de 2.708 (dois mil setecentos e oito) habitantes residentes nos assentamentos acima citados. Fonte de informações da Secretaria Municipal de Agricultura.

Todos estes Assentamentos participam ativamente do Programa de Agricultura Familiar complementando a Merenda Escolar das Unidades de Ensino Público do Município, através da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB e participando do Pregão Público da Merenda Escolar, onde ofertam produtos de excelente qualidade: hortifrutigranjeiros, legumes, doces, farinha de mandioca, entre outros produtos. As Leis que

regulamendam estes abastecimentos alimentícios e oficializam o Pregão Público da Merenda Escolar no Município, são: **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002** - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências; **Resolução nº 26 de 17 de junho de 2.013** - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2.009** - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2.006, 11.507, de 20 de julho de 2.007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2.001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1.994; e dá outras providências e a **Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2.009** - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O Serviço de Inspeção Municipal-SIM foi instituído no Município de Pedra Preta-MT, através da Lei nº 630 de 16 de setembro de 2011 com o objetivo de inspecionar o Mini laticínio Aliança-SIM-001, que oferta os seguintes produtos: leite e iogurte e o Abatedouro de Frango-SIM-002 ambos localizados em Assentamentos do Município.

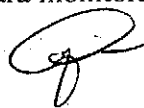
Vale ressaltar que a Secretaria Municipal de Agricultura coordena um importante trabalho através de 2 (dois) Programas Sociais, sendo: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa de Aquisição de Alimentos da Conab – PAA, que fornecem produtos da Agricultura Familiar para as Escolas Públicas, Centros Educacionais Infantil, Hospital, Asilo, Entidade Religiosa e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do Município de Pedra Preta-MT.

Programa de Aquisição de Alimentos da Conab – PAA do Governo Federal, gerida pela CONAB, atende aproximadamente 4.500 (quatro mil e quinhentas) pessoas, as Cédulas de Produto Rural – CPR são MT/2013/02/0053, MT/2013/02/0054, MT/2013/02/0055, MT/2014/02/0116, as propostas são enviadas para CONAB de Março à Outubro.



O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, as Escolas Municipais e Estaduais contratam a aquisição de alimentos da Agricultura Familiar, sendo um mínimo de 30% (trinta por cento) do total da verba para aquisição de alimentos. Os projetos iniciam em Janeiro quando é formalizado um contrato com a Cooperativa ou Associação onde se estende até o fim do Ano Letivo corrente, contrato nº 94/2014 com REDECOOP, atende cerca de 3.500 (três mil e quinhentos) alunos.

Ao longo dos últimos 100 (cem) dias, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Secretário Caio Flávio Xavier Monteiro e o Chefe do Departamento de Turismo Olavo Carvalho Santos; desenvolveu as seguintes ações: Recuperação da Nascente do Córrego Águas Claras, através de limpeza do Olho D'água; Palestra de Educação Ambiental na Escola Estadual “Ivonne Tramarim de Oliveira” e Passeio Ecológico com alunos da 2ª e 3ª Fases do 2º Ciclo e 1ª Fase do 3º Ciclo do Ensino Fundamental do Ciclo de Formação Humana, no período matutino, no bairro Jardim Natureza; Coordenação e agendamento de 4 (quatro) reuniões ordinárias, cujo objetivo foi tratar das questões atinentes à construção da Rede de Tratamento de Esgoto – ETE, junto com ao Executivo, Legislativo, representantes legais da Concessionária Nascentes do Xingu, Procuradoria Geral, Secretarias Municipais e integrantes da Sociedade Civil Organizada; Visita ao Assentamento Frei Servácio Schult (Senzala) – Fazenda Santa Escolástica, para observar degradação da represa tomada pela vegetação de aguapés; Visita ao Assentamento Monte Azul – Fazenda Formosa, para observar erosão na propriedade de 1 (um) assentado; Vistoria nas obras de Rede de Esgoto, acompanhado por Profissionais da Área de Engenharia; Participação na reunião da Comissão Pró Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Lourenço Rondonópolis-MT; Análise in loco e estudo técnico para recuperação da nascente do Jardim Natureza, com coleta de 3 (três) orçamentos para iminente execução; Visita ao gabinete do Diretor Geral da Sanear/Rondonópolis-MT, para discutir a viabilidade da construção do Aterro Sanitário nos Municípios de pequeno porte; Contrato de área para destinação de rejeitos verdes; Encaminhamento da Minuta do Plano Diretor de Arborização Urbana para Processo Legislativo; Oficialização para discussão acerca do direito de propriedade sobre área denominada “Parque Municipal das Araras”; Providências à Composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente; A dilação de prazo junto à Superintendência de Descentralização da competência para monitorar, fiscalizar e licenciar em



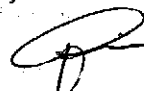
pequeno e médio portes, conforme resolução 085/CONAMA; Fixação de lixeiras de coleta seletiva em Instituições Públicas (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, Departamento de Trânsito - DETRAN, Ministério Público, Fórum e Escola Ivonne Tamarim, Programa Saúde da Família – PSF e Praça da Vila Garça Branca; Projeto de urbanização de Área Verde, nas dependências do Centro de Eventos “Alexandrina Alves de Freitas”, espaço doravante denominado Trilha do Seringal “CHICO SIMÃO”, área com 14.366 m², a ser oficialmente entregue no dia 24 de Maio de 2.015;

O Município de Pedra Preta – MT é um grande produtor de rebanho de corte, está classificado em 19º (décimo nono) lugar em relação ao Estado de Mato Grosso, com maior concentração na Região denominada Vale do Jurigue, assentada em solos de boa fertilidade, com predominância o capim brachiaria.

O sistema de produção é dentro dos padrões normais: divisões de pastagens com vedações, mineralizações, vacinações, vermifugações, entre outros. Na região predomina a recria e a engorda de bovinos. A cria, bem como o gado leiteiro, ainda é utilizada em pequeno porte. Os pecuaristas estão conscientes de suas obrigações com relação à vacinação, controle a endoparasitos, mineralização, e outros. A comercialização da carne do rebanho, é feita no frigorífico de Pedra Preta-MT, Frigorífico este, JBS, nos frigoríficos de Rondonópolis-MT e Cuiabá-MT e também nos frigoríficos dos Estados de Goiás e São Paulo. E a comercialização do couro dos bovinos abatidos vão para o Curtume-Brazservice Wet Leather S/A de Pedra Preta-MT.

Pedra Preta-MT conta com as seguintes indústrias: Frigorífico JBS, Curtume-Brazservice Wet Leather S/A, Laticínio Natã, Nutrifort Rações, Duarte Albuquerque-DUAL-Comércio Indústria LTDA, Alumínio Duralar e Empresa Artinox.

O Frigorífico-JBS se localiza na BR 364, abate diariamente uma média de 700 (setecentos) a 800 (oitocentos) cabeças de gado. Dispõe de 4 (quatro) câmaras frigoríficas, com capacidade para armazenar 740 (setecentos e quarenta) carcaças de gado. O Frigorífico emprega no momento 464 (quatrocentos e sessenta quatro) pessoas. A produção de carne do JBS é comercializada no Estado de São Paulo e a produção de farinha de osso, de carne e de



sangue é comercializada nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e ainda apresenta comercialização internacional, principalmente com países do Oriente Médio.

O Curtume-Brazservice Wet Leather S/A de Pedra Preta-MT, está localizado na Rodovia BR-364, s/nº, km 172 - zona rural, com uma produção de couro Wet Blue, apresenta um número de 142 (cento e quarenta e dois) funcionários com uma produção mensal de 30.069 (trinta mil e sessenta e nove) couros para comercialização interna. A Empresa presa pelo cuidado ao Meio Ambiente com ênfase ao atendimento legal com referência na Legislação Federal e Estadual, sob controle e fiscalização da SEMA-MT, tais como: Gerenciamento de resíduos sólidos industriais e tratamento de efluentes líquidos. Outros cuidados com o Meio Ambiente: Levantamento de aspectos e impactos ambientais e Programas de conscientização e Educação Ambiental.

O Laticínio Natã também localizado na Br 364 recebe em média 12.000 (doze mil) litros de leite por dia e produz de 200 (duzentos) a 300 (trezentos) Kg de queijo mussarela diariamente. Comercializam seus produtos (leite e queijo mussarela), aqui no Município de Pedra Preta-MT e nos Municípios de Rondonópolis-MT, Ouro Branco-MT, Alto Garças-MT, Alto Araguaia-MT e Sonora-MS.

A Nutrifort pertence ao grupo Orsi, localiza-se na sede do Município, produz em média 200 (duzentas) toneladas de ração por mês. Esta produção é vendida em Pedra Preta-MT e nos Municípios vizinhos como: Itiquira-MT, Alto Garças-MT, Alto Araguaia-MT, Rondonópolis-MT e Poxoréu-MT. A indústria comercializa sais minerais, produtos veterinários, proteicos e concentrados; empregando em média 20 (vinte) funcionários.

Alumínio Duralar, localizada na sede do Município, fábrica mais ou menos 2.000 (duas mil) peças diariamente (panelas, frigideiras, bacias, tachos, tábuas de carne entre outros). No Estado de Mato Grosso é comercializada 80% (oitenta por cento) desta produção e o restante é comercializada nos Estados de Goiás, Minas Gerais e Mato Grosso do Sul. Esta indústria conta em média com 25 (vinte e cinco) funcionários.

A indústria Duarte Albuquerque-DUAL- Comércio e Indústria LTDA, instalada no ano de 2.011 em Pedra Preta-MT, localizada na BR 364, Km 178, Perímetro



Urbano, produz Torta de farelo de algodão, óleo semi refinado do caroço de algodão, borra de algodão e liter de algodão. 70% (setenta por cento) dos produtos são comercializados no Estado de Mato Grosso e o restante para o Estado de São Paulo. Para desenvolver os trabalhos, a indústria-mantém 40 (quarenta) funcionários em ação diariamente.

A Empresa Artinox – Philippi e Nascimento LTDA - ME, localizada na sede do Município, Perímetro Urbano na Rua Severino José da Silva, nº 165, Bairro Altos de Pedra Preta. A referida Empresa confecciona fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças. As quantidades de peças produzidas são de acordo com as encomendas. Os produtos são comercializados em várias regiões do Município, do Estado de Mato Grosso e inclusive para outros Estados do País. A Empresa apresenta o número de 7 (sete) funcionários.

No que tange a Constituição Histórica, Social e Cultural do Município de Pedra Preta-MT, apresentam vários Eventos Culturais, que fazem parte da integração dos costumes, dos valores e das crenças religiosas que compõem a história do Município em sua Totalidade.

As Festas Religiosas de “São João e São Pedro”, sendo este último padroeiro da cidade, acontecem a mais de 50 (cinquenta anos), quando Pedra Preta era apenas uma Vila com poucas ruas e ruelas, com apresentação de quadrilhas, fogueiras, pescarias, quermesses e tradicional bailão, sendo sempre nos dias 24 e 29 de junho de cada ano;

Faz parte também da constituição Cultural Religiosa do Município, a comemoração da Tradicional Festa em homenagem, a “Nossa Senhora Aparecida”, com novena nas comunidades e almoço comemorativo, acontece sempre no dia 12 de outubro de cada ano corrente;

Tendo como principal Evento Festivo Cultural a “Mika-Preta”, que aconteceu pela primeira vez no Município a partir do Ano de 1.996 (um mil novecentos e noventa e seis), no Mandato do Prefeito da época, Luiz Carlos de Menezes Póvoa, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, Secretaria esta, criada neste mandato, que foi protagonizada pelo Secretário também da época, Édno Damasceno Farias, todos os anos a referida Festividade acontece próxima ao dia “13 de maio”, dia este que tem como finalidade festejar o Aniversário de Emancipação Política do Município de Pedra Preta-MT. Em consequência disto, comemoramos o “Carnaval Fora de Época” do Município, pois em



Fevereiro não temos Carnaval Municipal, transferindo tal evento para 13 de Maio que comemoramos o Aniversário da Cidade.

A “Festa Popular do Reveillon” é uma festividade muito esperada anualmente pela população de Pedra Preta-MT, onde acontece geralmente na Praça Central, com queima de fogos, shows com bandas do estado de Mato Grosso, muito folia e diversão para os foliões espantarem os maus ares do ano que se foi e entrar no novo ano com muita paz e amor nos corações;

Assim como outras atividades culturais são desenvolvidas no Município, o “Desfile Cívico de 7 de Setembro de 1.822”, não poderia deixar de ser ressaltado, onde comemoramos em todo País a “Independência do Brasil”, cujo objetivo é resgatar a Data Cívica, através do Desfile Cívico envolvendo todas as Comunidades Escolares e Sociedade Pedra-pretense, desfile este em que os alunos se caracterizam com trajes típicos da época da Independência do Brasil, valorizando Nossas Terras, Nossas Raízes, Nossas Artes e Nossas Culturas Populares;

Somos agraciados com a “Festa de Peão do Rodeio”, festa esta, considerada tradição para o povo Pedra-pretenses, com Cavalgadas, montarias em bois e cavalos, provas de laço e tambor, shows, exposições variadas e queima de fogos. Acontece sempre em meados de agosto a setembro de cada ano corrente, e é prestigiada por toda Sociedade Pedra-pretenses, Municípios vizinhos e região;

Nos últimos 15 (quinze) anos a comunidade passou a comemorar os Festejos da Melhor idade com Festa Junina, a Festa de Corpus Christi com decoração das ruas e procissão, a Festa Junina das Escolas Públicas que acontecem com comidas, bebidas e bailes, entre os meses de maio a julho de cada ano corrente.

6. HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

A primeira escola do então povoado de Pedra Preta-MT, ainda em processo de colonização, data de 1.957, era denominada “Escola Rural Mista do Jurigue”. Funcionava em um barracão de tábuas, coberto com palha e de chão batido. Localizava-se na Rua Principal o que, atualmente, corresponde ao cruzamento da Avenida Frei Servácio com Rua Projetada.



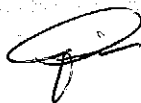
A escola possuía como mobiliárias apenas mesas e banco onde os alunos sentavam-se em duplas. A primeira professora foi a Sr^a. Guiomar Tramarim de Barros com formação em Curso Normal. Todas as funções pedagógicas e administrativas eram realizadas pela própria professora. Inicialmente, a escola possuía dez alunos, entre eles Julio Konno, Rosalina Montilha, Gabriel Montilha, Rosa Montilha entre outros. Com o crescimento da vila, vieram às professoras Ivonne Tramarim de Oliveira e Dejair Tramarim, ambas, irmãs da Prof^a. Guiomar para auxiliarem-na no processo de ensino aprendizagem.

O evento escolar mais importante na época era o desfile cívico de 07 de Setembro.

Mais tarde a escola mudou-se para outro barracão na rua principal e posteriormente para o terreno da Associação de Pais e Mestres, possuindo duas salas de aulas. Com o crescimento da Vila, foram construídas outras escolas, sendo a primeira o Grupo Escolar São Pedro Apóstolo que funcionava na Igreja Católica; em seguida a Escola Estadual Dez de Dezembro (funcionando inicialmente como extensão da escola Treze de Junho de Rondonópolis) e só em 1.976 a Escola Estadual Dez de Dezembro teve sua denominação regulamentada.

Com o desenvolvimento do Município e crescimento populacional houve a necessidade de ampliação do número de Unidades Escolares. Atualmente o Município de Pedra Preta-MT possui 04 (quatro) Escolas Estaduais, sendo: Dez de Dezembro, 13 de Maio, São Pedro Apóstolo e Professora Ivonne Tramarim de Oliveira; 11 (onze) Escolas Municipais, sendo: Campos Salles I, São Sebastião, Dulce Meiry Silva Sabini, Antônia Aparecida Garcia, Francisco Ferreira Gonçalves, Ari Griesang, Rui Barbosa, Marechal Rondon, José Maria Pereira, Prefeito Arlindo Domingos e Adriana Suzi Milhomen Figueiredo da Silva; 01 (um) Pólo Presencial da Instituição de Ensino Charles Babbage - UNIORKA; 01 (um) Pólo da Universidade Aberta do Brasil - UAB.

Com o aumento da demanda por Pré Escolar, a Educação Infantil passou por um processo de Municipalização. O caráter da Educação agora não é mais assistencialista ou compensatório, mas a Pré-escolar tinha uma função Educativa. Muitos Educadores da época discutiram o papel das Creches e do Pré-escolar e elaboraram novas programações Pedagógicas, visando o Desenvolvimento Cognitivo e Linguístico.



Em 1.988 (um mil novecentos e oitenta e oito), com a promulgação da Constituição Federal, a Educação foi reconhecida como um direito de todas as Crianças e um dever do Estado. Houve uma expansão do número de Escolas e uma melhoria na Formação dos Profissionais da Educação.

E, finalmente, com a Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB, a Educação Infantil é reconhecida como etapa inicial da Educação Básica. A Educação Infantil passa a ser vista por um novo ângulo, valorizando a criança e a sua cultura, considerando-a ativa e capaz de construir o seu próprio Conhecimento.

A Educação Infantil no Município de Pedra Preta-MT teve início na Gestão do Prefeito Senhor José Carlos Massuia, por volta de 1.981, período este que também fazia parte da administração, mas no Poder Legislativo, cumprindo seu mandato de Vereador Municipal, o Senhor Edval Pereira Paiva que tinha o sonho de criar uma Creche no Município para atender as crianças carentes deste e ainda poder dar assistência a essas crianças, enquanto suas mães saíam para o mercado de trabalho a procura de serviço, vendendo sua mão de obra. Portanto neste mesmo período, o Prefeito convidou a Professora Rita de Cássia Guedes Silva para Coordenar e Organizar a referida Entidade Assistencial. Os Funcionários eram todos voluntários favoráveis a causa do atendimento destas crianças carente. A Entidade recebeu como primeiro nome "Creche Casulo Recanto Infantil". Em 1.982 o então Prefeito José Carlos Massuia, acreditando na credibilidade e na necessidade de uma Creche para atender as Crianças do Município, passou a remunerar esses funcionários e registrou a mesma na Assistência Social.

Em meados de 1.983 com a mudança de Gestão de Prefeito, assumindo a Prefeitura na época o Senhor Nelson Antônio Orlato, a Creche passa a chamar apenas "Recanto Infantil", perdendo a nomenclatura "Casulo", nome este dado pela administração do Governo de Estado dos Campos, para todas as Instituições Assistencialistas como as Creches. Só posteriormente que passou a chamar "Creche Pingo de Gente".

1 (uma) década se passou e tivemos mais 2 (duas) Gestões Administrativas Municipais, sendo estas respectivamente Prefeito Edval Pereira Paiva, novamente o Prefeito Nelson Antônio Orlato e mais 2 (dois) anos do Mandato do Prefeito Luiz Carlos de Menezes Póvoa. A Creche continuou prestando Assistência às crianças que mais necessitavam de seus trabalhos. No Ano



de 2.000, com a mudança nas Leis Educacionais e com a implantação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB nº 9.394/96 onde a Educação Infantil passa a ser em Nível Nacional, uma Nova Modalidade de Ensino, deixando então as Creches de serem meras Assistencialistas, passando a ter objetivos Educacionais, o “Cuidar e o Educar” caminham conjuntamente, respeitando o Tempo e a Fase de cada criança, auxiliando assim na construção de seu conhecimento e respectivamente de sua Educação. As Creches deixam de serem atendidas e financiadas pela Assistência Social e passa agora como Educação Infantil uma nova Modalidade de Ensino, ser atendidas e financiadas pela Educação de cada Município.

Neste período a Creche passa a ser “Centro Educacional Pingo de Gente”, atendendo crianças da Educação Infantil apenas a partir de 4 (quatro) anos de idade e começa a ofertar a Modalidade de Ensino Fundamental de forma gradativa, os Ciclos e Fases iniciais. Quanto as Crianças da Educação Infantil de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade a mesma deixa de atender pois não é mais Creche e estas Crianças são remanejadas para a atual Creche recém construída no Município, “Creche Prefeito Arlindo Domingos” que presta todo atendimento cabível e necessário tanto Assistencial como Educacional para estas Crianças que tanto necessita de seus trabalhos.

O documento que cita a então Creche Prefeito Arlindo Domingos é a Lei nº 436/05 de 22 de Dezembro de 2.005, na Gestão do Prefeito Augustinho Freitas Martins, que denomina por assim dizer, a referida Creche como “Centro de Educação Infantil Prefeito Arlindo Domingos”, que teria como atribuição atender aos Educandos na Faixa Etária de zero a 5 (cinco) anos, e a submete a Rede Municipal de Educação Infantil e de Ensino Fundamental sob gerência da Secretaria Municipal de Educação e deixa nesta data de ser atendida pela Assistência Social e passa a ter e ser Modalidade de Educação Infantil.

O Centro Educacional Infantil “Prefeito Arlindo Domingos”, está situado à Rua Sinomar José Custódio S/N, no bairro Vila Goiás, na sede do Município, CEP: 78795-000 no Município de Pedra Preta MT. Atende crianças oriundas de famílias de todas as classes econômicas e sociais que residem nesta vila e demais bairros da cidade e também o centro. As famílias das crianças são na maioria, empregados do comércio, das fazendas, algodozeiras, plantações de soja, plantações de sorgo, algodão, secretárias do lar, servidores públicos, dentre outros.



A origem do nome “Prefeito Arlindo Domingos” se deu em homenagem ao Senhor Arlindo Domingos que tomou posse como Prefeito do Município no dia 01 de janeiro de 1.977, onde governou por 4 (quatro) anos, 7 (sete) meses e 20 (vinte) dias, sendo que no dia 21 de setembro de 1.981, foi vítima de um acidente automobilístico, vindo a falecer. Seu corpo foi enterrado neste Município. Assim originou a denominação do Centro Educacional Infantil que fora oficializada em 18 de dezembro de 2.005, através do Decreto Lei nº 436, de 22 de dezembro do ano de 2.005.

Atualmente esta Unidade de Ensino atende crianças desde os primeiros seis meses de vida até os 3 (três) anos e 11 (onze) meses, distribuídos desde o berçário até o jardim, assim sendo:

ETAPAS	FAIXA ETÁRIA
Berçário	De 6 meses a 1 ano e 11 meses;
Maternal	De 1 ano e onze meses a 2 anos e 11 meses;
Jardim	De 2 anos e onze meses a 3 anos e 11 meses.

Para o efetivo atendimento às 75 (setenta e cinco) crianças matriculadas, a Unidade de Ensino conta com uma equipe de 29 (vinte e nove) funcionários.

A demanda é de 45 (quarenta e cinco) crianças, sendo: 19 (dezenove) para o berçário, 17 (dezessete) para o maternal e 9 (nove) para o jardim.

Vale dizer, ainda, que a Gestão é Democrática sendo que a 1ª Gestora eleita democraticamente para o biênio 2014/2015 foi a Professora da Rede Pública Municipal a mais de vinte e cinco anos, Profª. Iranice Santana Cardoso.

O Centro Educacional Infantil “Adriana Susi Milhomem Figueiredo da Silva”, Situada à Rua Noda Guenko, s/n, Bairro: Jardim Natureza, Telefone: (66) 3486-1341, CEP: 78.795-000, Município de Pedra Preta-MT. Inaugurado o prédio em 13 de Maio de 2.012, onde o mesmo esteve em estado de cedência para funcionamento do Centro Educacional Infantil “Prefeito Arlindo Domingos” até o mês de janeiro de 2.015. Dando início do funcionamento do Centro Educacional Infantil Adriana Susi, a partir do mês de fevereiro de 2.015, com a 1ª Gestora Lucimar Batista Fermi Gobbi. O Centro de Educacional atende o período matutino e vespertino, contando com 155 (cento e cinquenta e cinco) alunos matriculados, distribuídos em 8 (oito) turmas, contando com 10 (dez) dependências sendo: 8



(oito) salas de aula, 1 (uma) sala de vídeos e 1 (uma) sala de brinquedoteca. Possui 22 (vinte e duas) crianças que estão na lista de espera, onde colocamos o nome da mesma, data de nascimento, nome da mãe e telefone para contato.

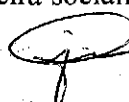
Os Centros Educacionais Infantis do município tem como Filosofia que as famílias, a Instituição Escolar e a sociedade como um todo são responsáveis pela Infância e realizam ações que as complementam.

Apresentam como objetivo Educacional, garantir o desenvolvimento integral da Criança em seus aspectos cognitivos, físicos, psicomotor e sócio afetivo de forma a complementar a ação da família e da comunidade, promovendo a interação com o ambiente físico e social, fornecendo-lhe os pré-requisitos necessários à continuidade do processo educativo, cumprindo duas funções indispensáveis e indissociáveis: educar e cuidar dadas as particularidades do desenvolvimento da criança de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade.

No interior dos Centros Educacionais Infantis são adotadas como metodologia de ensino por atividade, sempre primando por uma perspectiva construtivista utilizando a leitura infantil, situações interativas, lúdicas e brincadeiras onde as crianças em contato com o método da interatividade, desenvolvem suas habilidades cognitivas de forma atrativa, conduzindo-as a uma maior facilidade do domínio do processo Ensino Aprendizagem.

Com a expansão populacional do Município e aumento da demanda do atendimento às crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, o Município foi contemplado com a construção de mais 1 (um) Centro Educacional Infantil, que será na localidade do Bairro São Sebastião, por se tornar uma necessidade significativa da população desta região. Isso surgiu como consequência das transformações socioeconômicas que a sociedade vem sofrendo, com as alterações nos modos de relações entre os indivíduos, além de mudanças no exercício das funções, em especial aquelas realizadas pelas mulheres. Essas passam cada vez mais a trabalhar fora de casa, motivadas pela necessidade de contribuir com a sobrevivência da família, ou pelo desejo de realização profissional, entre outros.

Baseado neste contexto, as famílias deixarão os seus filhos em um ambiente seguro, limpo onde se cuida e educa nos primeiros anos de vida, onde será oferecido um acolhimento adequado, permitindo conseguir a sua primeira socialização e responder de forma



mais adequada possível as suas necessidades fundamentais: segurança, afetiva, emocional, motora, higiene e saúde.

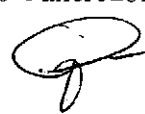
Os dados coletados no PSF do Bairro São Sebastião são:

Quantidade de famílias	Aproximadamente 2.000
Crianças de 0 a 3 anos e 9 meses	Aproximadamente 400

Fonte: Programa Saúde da Família-PSF do Bairro São Sebastião - Unidade de Saúde da Família Dalmes Pereira Gomes.

7. DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO

- ❖ Dependência Genealógica – O município de Cuiabá deu origem ao Município de Poxoréu, que deu origem ao Município de Rondonópolis, do qual originou o Município de Pedra Preta-MT;
- ❖ Denominação dos habitantes – Pedra-pretenses;
- ❖ População – 16.513 habitantes (**CENSO/IBGE**) Estimativa 2.014;
- ❖ Eleitores – 12.343 (**TRE/MT 2.015**);
- ❖ Distritos – Sede / São José do Planalto;
- ❖ Limites – Rondonópolis, São José do Povo, Guiratinga, Alto Garças e Itiquira;
- ❖ Comarca – Pedra Preta;
- ❖ Altitude – 265 m;
- ❖ Distância da capital – 234 km;
- ❖ Coordenadas 16° 35' 20" latitude sul, 54° 25' 10" longitude oeste;
- ❖ Extensão territorial – 4.193,207 km² (**IBGE/2013**);
- ❖ Localização Geográfica - Mesorregião Sudeste Mato-grossense, Microrregião de Rondonópolis;
- ❖ Relevo - Depressão Rio Paraguai, Calha do Rio Vermelho e São Lourenço;
- ❖ Formação Geológica - Coberturas não dobradas do Fanerozóico, sub-bacia ocidental da Bacia do Paraná;



- ❖ Solo - Latossolo vermelho escuro (distrófico a moderado, textura muito argilosa, relevo plano), Pdzólico vermelho amarelo, (Tb. Eutrófico abruptico a moderado média/argilosa, relevo suave ondulado), Solos Litólicos (solo litólico distrófico a moderado, textura média, relevo forte ondulado);
- ❖ Bacia Hidrográfica - Grande Bacia do Prata;
- ❖ Clima - Tropical quente e úmido com três meses de seca, de junho a agosto; Precipitação anual de 1.500 mm, com intensidade máxima em dezembro, janeiro e fevereiro. Temperatura média anual: 22° C, com maior máxima 38° C;
- ❖ Principais Atividades Econômicas - A agricultura destaca-se com a cultura de soja, algodão, milho; Comércio; a agroindústria e a pecuária, pelo sistema de cria, recria, corte e leiteira;
- ❖ PIB/Produto Interno Bruto per capita a preços correntes - R\$ 28.948,82 (IBGE/2012);
- ❖ IDHM/Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - 0.679 (IBGE/2010);
- ❖ População residente alfabetizada – 12.685 pessoas (IBGE/2012).

7.1 ESTIMATIVAS DA POPULAÇÃO RESIDENTE -2010 a 2014.

Especificação	2010	2011	2012	2013	2014
Mato Grosso	3.035.126	3.094.547	3.138.822	3.182.113	3.224.357
Pedra Preta	15.745	15.920	16.079	16.348	16.513

Fonte: IBGE (estimativa).

7.2 POPULAÇÃO RESIDENTE POR GRUPOS DE IDADE – 2010.

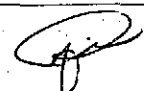
Especificação	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 e 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou mais	Total
Pedra Preta	932	517	2.462	912	1.696	2.625	6.501	15.745

Fonte: IBGE.

7.3 DADOS GERAIS EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO

Educação Básica – Número de Escolas, alunos e Função Docente – 2015.

Dependência Administrati	Total de	Total Função	NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS					
			Total	Ed. Infantil	Ensino Fundamental	Ensino	APAE	EJA



va.	Escola	Docente		Creche	Pré Escola	1ºciclo 1ª a 3ª fase	2ºciclo 1ª a 3ª fase	3ºciclo 1ª a 3ª fase	Médio		(Supletiv o)
Estadual	04	106	1.967	00	00	245	329	285	809	00	299
Municipal	11	91	2.284	235	487	623	501	361	00	00	77
Privada	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Filantrópica	01	06	45	00	00	00	00	00	00	45	00
Total	16	203	4.296	235	487	868	830	646	809	45	376

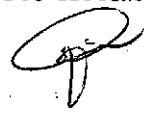
Fonte: Secretaria Municipal de Educação / Assessoria Pedagógica de Pedra Preta-MT.

8. EDUCAÇÃO INFANTIL

8.1 DIAGNÓSTICO

A Constituição Federal/88, em seus artigos 206 e 208, trata respectivamente dos princípios da Educação Brasileira e do dever do Estado com a Educação na garantia do atendimento em Creche e Pré-escola às Crianças de 0 a 5 anos de idade. Com base nisso a Lei nº 9.394/96, define em seus artigos: artigo 1º, que trata da Educação como um processo que abrange aspectos formativos da vida familiar, da convivência humana e demais; artigo 11, que incumbe através do inciso V o Município de oferecer a Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas; e, em seu artigo 29 que especifica a clientela a ser atendida pela Educação Infantil, os aspectos a serem desenvolvidos: físico, psicológico, intelectual e social e divide a Educação Infantil em dois níveis: Creche e Pré-escola. O artigo 31 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB, fixa a necessidade da Avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da Criança, porém, sem objetivo de promoção. E a Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, artigo 54 inciso IV - trata do atendimento das Crianças de 0 a 6 anos em Creches e Pré-escolas.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, nº 9.394/96 apresenta a Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica, com a finalidade de assegurar o desenvolvimento integral da Criança, a sua socialização e a preservação de sua individualidade. Nela, fica determinado que a Educação Infantil seja oferecida em Creches, para Crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, e, em Pré-escolas, para Crianças de 4



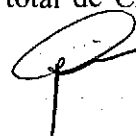
(quatro) a 5 (cinco) anos, e estabelece que o papel a ser desempenhado pelas Instituições de Educação Infantil deva ser complementar ao da Família e da Comunidade, devendo, com isso, ter como sentido a ampliação dos conhecimentos e experiências das Crianças, seu interesse pelo ser humano, pelo processo de transformação da natureza e pela convivência em Sociedade, através do desenvolvimento de seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social.

O primeiro Plano Nacional de Educação-PNE, Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2.001, a Educação Infantil não era uma Modalidade de Ensino, a mesma era vinculada a Legislação da Assistência Social do Município, atendendo Crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, enquanto as Crianças de 4 (quatro) a 6 (seis) anos não tinham a obrigatoriedade escolar. O Plano mencionado acima, assim descreve: *"Na Modalidade de Ensino Fundamental há a Ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino – a Educação Infantil, o ensino médio e a educação superior. Está prevista a extensão da escolaridade obrigatória para crianças de seis anos de idade, quer na educação infantil, quer no ensino fundamental"*.

Segundo a Emenda Constitucional nº 59/2.009 que estabelece o atendimento da Educação Infantil em seu artigo nº 208 define que a Educação Básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

O Plano Nacional de Educação - PNE atual, Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2.014, relata que deverá universalizar, até 2.016, a Educação Infantil na Pré-escola para as Crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das Crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano Nacional de Educação-PNE.

O Plano Estadual de Educação-PEE atual, Lei nº 10.111 de 6 de junho de 2.014 descreve que o estado deverá ofertar a Educação Infantil a 80% (oitenta por cento) de Crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos até 2.017 e de 100% (cem por cento) de Crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos até 2.016, tendo como Indicadores o número de Crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos atendidas em relação ao total de Crianças nessa faixa etária e o número de Crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos atendidas em relação ao total de Crianças atendidas nessa Faixa Etária.



Quanto ao Plano Municipal de Educação-PME de 2.001 a 2.007 não existia, portanto seguia-se a Legislação vigente da época acima citada, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB, Lei nº 9.394/96 e os Planos Nacional e Estadual de Educação, no que se refere a oferta da Modalidade de Educação Infantil. Somente no ano de 2.004 iniciou o estudo do primeiro Plano Municipal de Educação-PME sendo aprovado posteriormente no ano de 2.007, o qual vem nos norteando até a presente data.

A União por intermédio do Ministério de Educação e Cultura-MEC, celebraram o Acordo de Participação nº 64/09, representado pela Secretaria de Educação a Distância, o Governo do Estado de Mato Grosso, representado pela Secretaria de Educação do Estado em parceria com as Prefeituras Municipal, sendo assim, o Município de Pedra Preta-MT, celebrou o presente acordo, aderindo o Programa PROINFANTIL em conformidade com as Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB, cujo objetivo do Programa foi a Formação inicial para Monitores e Professores em exercício na Educação Infantil. Este acordo fixa princípios e compromissos que permitem a Formação dos Profissionais da Educação Infantil por meio de um Curso de Nível Médio com habilitação para o Magistério em Educação Infantil, tendo como parceiros a Universidade Federal de Mato Grosso-UFMT, o Centro de Formação dos Profissionais da Educação-CEFAPRO e a Secretaria Municipal de Educação de Pedra Preta-MT. A primeira e única Turma assim constituída foi com o número de 16 (dezesseis) Cursistas, com uma Carga Horária de 30 (trinta) meses, concluindo com o número de 5 (cinco) Cursistas.

A Educação Infantil proposta para o Município ocorre num processo de dimensão lúdica que, respeita o jogo com o fazer infantil, possibilita a observação da realidade, a elaboração de noções, o desenvolvimento das linguagens de representação, das estruturas linguísticas, a ampliação do vocabulário, enfim, a construção do conhecimento necessário à compreensão da realidade. Nessa linha de reflexão, a Educação Infantil, para além da formação de habilidades e de hábitos higiênicos, se redefine como uma etapa sistemática do processo de desenvolvimento da Criança, ampliando o seu universo cultural, tornando-a cada vez mais capacitada para agir com independência e autonomia.



8.2 TOTAL DE INSTITUIÇÕES:

Ano	Educação Infantil 0 a 3 anos						Educação Infantil 4 e 5 anos						Total
	Urbana			Campo	Indígena	Quilombola	Urbana			Campo	Indígena	Quilombola	
	Mun.	Est.	Priv.	Mun.	Mun.	Mun.	Mun.	Est.	Priv.	Mun.	Mun.	Mun.	
2010	01	---	---	---	---	---	03	---	01	05	---	---	10
2011	01	---	---	---	---	---	03	---	---	07	---	---	11
2012	01	---	---	---	---	---	03	---	---	06	---	---	10
2013	01	---	---	---	---	---	03	---	---	06	---	---	10
2014	01	---	---	---	---	---	03	---	---	06	---	---	10
2015	02	---	---	---	---	---	03	---	---	06	---	---	11

Fonte: Escolas da Rede Municipal.

8.3 TAXA DE NATALIDADE DO MUNICÍPIO:

	2010	2011	2012	2013	2014
Natalidade; (nascidos vivos)	200	207	227	220	187

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Preta/MT.

A Rede Municipal de Educação oferece a Educação Infantil atualmente, em 2 (dois) Centros Educacionais (Creche) atendendo Crianças com faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos. A pré-escola, com faixa etária de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos (Pré I e Pré II), ofertada em 3(três) Unidades de Ensino Fundamental da Zona Urbana e 6 (seis) Unidades situadas no Campo. Através de observação da taxa de natalidade do Município, foi possível verificar que o número de crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino, permaneceu estável entre os anos de 2.011 a 2.015.

8.4 NÚMERO DE CRIANÇAS NO MUNICÍPIO:

Idade	2010		2011		2012		2013		2014	
	matriculadas	Não matriculadas	matriculadas	Não matriculadas	matriculadas	Não matriculadas	matriculadas	Não matriculadas	matriculadas	Não matriculadas
0 a 1 ano	33		29		40		55		35	
2 anos	46		45		20		74		75	
3 anos	28		84		62		74		93	
4 anos	234		212		285		215		246	
5 anos	266		242		254		292		232	
TOTAL	607		612		661		710		681	

Fonte: Censo Escolar.



8.5 NÚMERO DE MATRÍCULAS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS REDES DE ENSINO DO MUNICÍPIO:

Nível	REDE	2010			2011			2012			2013			2014		
		Nº DE PROFESSORES	Nº MATRÍCULAA NO CAMPO	Nº DE MATRÍCULA NA ZONA URBANA	Nº DE PROFESSORES	Nº DE MATRÍCULA NA NO CAMPO	Nº DE MATRÍCULA NA ZONA URBANA	Nº DE PROFESSORES	Nº DE MATRÍCULAA NO CAMPO	Nº DE MATRÍCULA NA ZONA URBANA	Nº DE PROFESSORES	Nº DE MATRÍCULAA NO CAMPO	Nº DE MATRÍCULAA NO CAMPO	Nº DE PROFESSORES	Nº DE MATRÍCULAA NO CAMPO	Nº DE MATRÍCULA NA ZONA URBANA
CRECHE (0 A 1 ANO)	Municipal	04	---	33	04	---	29	04	---	40	04	---	55	04	---	35
	Estadual	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	Privada/Filantrópica	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	Total:	04	---	33	04	---	29	04	---	40	04	---	55	04	---	35
CRECHE (2 ANOS)	Municipal	06	---	46	06	---	45	06	---	20	06	---	74	06	---	75
	Estadual	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	Privada/Filantrópica	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	Total:	06	---	46	06	---	45	06	---	20	06	---	74	06	---	75
HE (3 ANOS)	Municipal	06	---	28	06	---	84	06	---	62	06	---	74	06	---	93
	Estadual	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---



[illegible]

8.6 INSTITUIÇÕES QUE OFERECEM ATENDIMENTO EM EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL DE 0 A 05 ANOS:

[illegible]

Municipal	01	107	---	107	158	---	158	122	---	122	203	---	203
Estadual	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Privada	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
TOTAL	01	107	---	107	158	---	158	122	---	122	203	---	203

Fonte: Censo Escolar.

8.7 FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Etapa	Rede de ensino	Quantidade de professores por nível de escolaridade							TOTAL
		Ensino fundamental	Ensino Médio	Ensino Médio com Magistério	Graduação	Pós-graduação/ Especialização	Mestrado	Doutorado	
Educação Infantil 0 a 3 anos	Municipal	---	---	01	---	15	---	---	16
	Estadual	---	---	---	---	---	---	---	---
	Privada/ Filantropica	---	---	---	---	---	---	---	---
Educação Infantil 4 e 5 anos	Municipal	---	02	---	09	13	---	---	24
	Estadual	---	---	---	---	---	---	---	---
	Privada/ Filantropica	---	---	---	---	---	---	---	---
TOTAL		---	02	01	09	28	---	---	40

Fonte: Escolas da Rede Municipal.



8.8 FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE APOIO EM SALA DE AULA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO INFANTIL:

Etapa	Rede de ensino	Quantidade de profissionais de apoio em sala de aula por nível de escolaridade						
		Ensino fundamental	Ensino Médio	Ensino Médio com Magistério	Graduação	Pós-graduação/ Especialização	Mestrado	Doutorado
Educação Infantil 0 a 3 anos	Municipal	---	10	01	09	---	---	---
	Estadual	---	---	---	---	---	---	---
	Privada/ Filantropica	---	---	---	---	---	---	---
Educação Infantil 4 e 5 anos	Municipal	---	06	---	10	02	---	---
	Estadual	---	---	---	---	---	---	---
	Privada/ Filantropica	---	---	---	---	---	---	---

Fonte: Escolas da Rede Municipal.

8.9 SITUAÇÃO E PREVISIBILIDADE DOS ESPAÇOS FÍSICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL:

Instituições de Ensino:	Educação Infantil 0 a 3 anos		Educação Infantil 4 a 5 anos	
	Urbana	Rural	Urbana	Rural
Em funcionamento	02	---	03	06
Com espaço adequado	02	---	---	---



Necessidade de construção		01	---	03	---
Em fase de construção	Recurso próprio	---	---	---	---
	Recurso do PAR	---	---	01	---
Com necessidade de reforma e ampliação		---	---	---	05
Sem autorização e credenciamento		---	---	---	---
Situação fundiária	Regularizada	02	---	03	---
	Não regularizada	---	---	---	---

Fonte: Escolas da Rede Municipal.

9. ENSINO FUNDAMENTAL

9.1 DIAGNÓSTICO

Segundo determina nossa Carta Magna, de 1.988, nos seus artigos 206 e 208, estabelece que o Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito e preconiza a garantia de oferta, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

De acordo com o artigo 32 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96, o Ensino Fundamental é básico na formação do cidadão, visto que o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo constitui meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender, de relacionar-se no Contexto Social e Político. Oferecê-lo é prioridade para toda a População Brasileira.



O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo, e o não oferecimento pelo Poder Público ou sua oferta irregular implica em responsabilidade da autoridade competente, nos termos do artigo 208, § 11, da Constituição Federal, do artigo 237, inciso I, da Constituição do Estado de Mato Grosso e artigo 146 da Lei Orgânica do Município de Pedra Preta-MT.

O Plano Nacional de Educação - PNE atual, Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, relata que deverá Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano Nacional de Educação-PNE, alfabetizar todas as Crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental, oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das Escolas Públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da Educação Básica e fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as Etapas e Modalidades, com melhoria do Fluxo Escolar e da Aprendizagem de modo a atingir as seguintes Médias Nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica-IDEB.

O Plano Estadual de Educação - PEE atual, Lei nº 10.111 de 6 de junho de 2014 propõe que o estado deverá atender 100% (cem por cento) da população escolarizável no Ensino Fundamental até 2015 na idade apropriada apresentando como indicador o percentual da população atendida no Ensino Fundamental na idade apropriada em relação ao total da população escolarizável, nesta Faixa Etária.

Quanto ao Plano Municipal de Educação-PME de 2.001 a 2.007, não existia nesta época, assim sendo o Município acompanhava a Legislação vigente neste período, conforme foi descrito na modalidade anterior, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB, Lei nº 9.394/96 e os Planos Nacional e Estadual de Educação, no que se refere a oferta da Modalidade do Ensino Fundamental.

Em fevereiro de 1.999 foi apresentada a proposta do Ciclo Básico de Aprendizagem-CBA, com o objetivo de reformular a sistemática de avaliação do processo de ensino aprendizagem, conforme constam na Resolução de nº 0001 do Conselho Estadual de Educação – CEE/MT de 26 de fevereiro de 1.999 que tratava apenas das classes de alfabetização CBA – I e



CBA-C. Em 2.002 foi implantado o sistema de Ciclos para o Ensino Fundamental em todas as Escolas da Rede de Ensino de Pedra Preta-MT. Vale dizer que a decisão pela apresentação de uma proposta pedagógica foi resultado de uma análise profunda dos dados estatísticos divulgados na época pelo Ministério da Educação e Cultura-MEC. Essa explicação se fez presente no documento que apresentou a proposta dos Ciclos, revelando assim, a situação encontrada até aquele momento não apenas no Município de Pedra Preta-MT, como também em outras Redes de Ensino em relação a repetência, apontada como principal causa da Distorção Idade-Série e como o principal problema a ser enfrentado pelas Autoridades Educacionais.

O Ministério de Educação e Cultura-MEC em fevereiro 2.006, envia as Escolas da Rede Pública de Ensino do Município, o Documento Preliminar para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, para a reorganização do Ensino Fundamental. O referido documento, visa a inclusão da Criança de 6(seis) anos de idade na Alfabetização. Dessa forma o Município buscando estruturar uma nova configuração dos Ciclos na Educação de Pedra Preta-MT, através das Diretrizes que buscavam redimensionar a lógica que organizava os recursos, os processos, as relações, o tempo e o espaço das escolas, passou a Ciclar as Redes de Ensino, organizados em 3 (três) Ciclos, sendo formados em 3 (três) Fases para cada Ciclo.

Os 9 (nove) anos de Ensino Fundamental nas Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Pedra Preta-MT, estão organizados por Ciclos de Formação Humana, compreendidos em 3 (três) Ciclos para atender a fases específicas de desenvolvimento: 1º Ciclo – infância; 2º Ciclo – Pré-adolescência; 3º Ciclo – Adolescência. Essa forma de organização está regulamentada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB nº 9.394/96, na Resolução 07/2.010 CEB/CNE e na Resolução 262/02/CEE/MT e orientada pedagogicamente pelas Orientações Curriculares Nacionais e Estadual.

Um dos princípios da Política Educacional do estado de Mato Grosso organizada por Ciclos de Formação Humana é garantir aos alunos o acesso, a permanência na Escola com direito à aprendizagem e ao desenvolvimento, assegurando a terminalidade no Ensino Fundamental em 9 (nove) anos de estudo.

Conforme o embasado nas legislações explanadas acima, foi que a Rede de Ensino Público do Município, implantou no interior de suas Unidades Escolares o Ciclo de Formação Humana, sendo na Rede Municipal de Educação no ano de



2.013 e na Rede Estadual de Educação no ano de 2.003. A escolha pelo Ciclo de Formação Humana implantada nas Unidades de Ensino Público no Município de Pedra Preta-MT foi em virtude de estarmos adequando nossas escolas, as legislações vigentes e pertinentes, sendo estas sugeridas, subsidiadas e financiadas pelos Poderes Públicos Educacionais.

Vale ressaltar que a maior influência do Município em implantar o Ciclo de Formação Humana, surgiu com a aprovação da Resolução nº 262/02 – CEE/MT que implanta e regulariza o Ciclo de Formação Humana no bojo das Unidades de Ensino de Mato Grosso. No artigo 2 da referida Resolução, destaca que a opção pelo Regime Escolar por Ciclos de Formação deve fundamentar-se numa concepção pedagógica específica e distinta na consideração dos tempos e dos modos de aprendizagem, na utilização de recursos e métodos didáticos, na organização do trabalho e dos ambientes escolares, nos processos de avaliação e de participação, na articulação com outras Políticas Públicas de suporte social, produtos de elaboração coletiva, e da decisão de cada Comunidade Escolar, expressas no Projeto Pedagógico da Escola e nos seus diversos instrumentos de planejamento e ação. Requer destaque o Parágrafo Único desta Resolução que diz: a consideração da pluralidade de saberes e de experiências cognitivas e o reconhecimento da diversidade cultural como fatores enriquecedores do processo educativo e superadores de toda forma de discriminação, de segregação e de exclusão escolar são referenciais teórico-operacionais intrínsecos aos Ciclos de Formação.

A Modalidade do Ensino Fundamental no Município apresenta Gestão Democrática e participativa, sendo organizado em Ciclo de Formação Humana, apresentando a avaliação contínua e processual, apoio pedagógico ao aluno com o envolvimento das famílias, são entre outras práticas pedagógicas, projetos e programas que tem melhorado o Processo de Ensino e Aprendizagem dos Educandos. Sendo estes avaliados e aperfeiçoados anualmente.

Quanto aos Programas e Projetos implantados no Município, na Rede Municipal, destacam-se os seguintes Programas: Programa Mais Educação, Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa-PNAIC, Programa Saúde na Escola-PSE, Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, Programa de Desenvolvimento da Escola – PDE, Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, Programa Nacional do Livro Didático-PNLD, Banda Larga nas Escolas, Projeto Caminho da Escola, Plano de Ações Articuladas – PAR, Biblioteca na Escola – PNBE,



Educação do Campo, Educação Inclusiva, Sistema Aprende Brasil-POSITIVO, Bolsa Família, Atleta na Escola. Em referência aos Programas de Avaliação da Educação Básica, destacam-se: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica-IDEB, Sistema de Avaliação da Educação Básica-SAEB e Provinha Brasil. Como Projetos são desenvolvidos: Mais Cultura, Programa Educacional de Resistência às Drogas- PROERD, Noite Cultural, Sala de Recursos Multifuncional, Espaço do Educador-ESPE.

Na Rede Estadual de Ensino, destacam-se os seguintes Programas: Programa Mais Educação, Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa-PNAIC, Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, Programa de Desenvolvimento da Escola – PDE, Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, Programa Nacional do Livro Didático-PNLD, Educação Inclusiva, Bolsa Família, Atleta na Escola. Em referência aos Programas de Avaliação da Educação Básica, destacam-se: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica-IDEB, Sistema de Avaliação da Educação Básica-SAEB e Provinha Brasil. Como Projetos são desenvolvidos: Projeto Interdisciplinar de Arte na Escola (**Prinart**), Educomunicação, Projeto de Leitura, INFORRICA, Evento Cultural, Banda Larga nas Escolas, Biblioteca na Escola - PNBE, Projeto Caminho da Escola, Plano de Ações Articuladas – PAR, Projeto de Articulação de Aprendizagem, Sala de Recursos Multifuncional, Programa Educacional de Resistência às Drogas- PROERD, Sala do Educador.

A exclusão escolar de crianças na idade própria, seja por incúria do Poder Público, seja por omissão da família e da sociedade, é a forma mais perversa e irremediável de exclusão social, pois nega o direito elementar de cidadania, reproduzindo e ampliando o círculo da pobreza e da marginalidade e aliena milhões de brasileiros de qualquer perspectiva de futuro.



9.2 TOTAL DE INSTITUIÇÕES:

Ensino Fundamental													
ANO	Ensino Fundamental Regular						Ensino Fundamental EJA				TOTAL		
	Urbana		Campo		Indígena		Quilombola		1º Seg		2º Seg		
	Mun.	Est.	Priv.	Mun.	Est.	Mun.	Est.	Mun.	Est.	Urbano	Campo	Urbano	Campo
2010	03	04	---	07	---	---	---	---	---	---	02	01	02
2011	03	04	---	07	---	---	---	---	---	---	02	01	02
2012	03	04	---	07	---	---	---	---	---	01	02	01	02
2013	03	04	---	07	---	---	---	---	---	01	02	01	02
2014	03	03	---	06	---	---	---	---	---	01	02	---	02
2015	03	03	---	06	---	---	---	---	---	01	02	---	02

Fonte: Escolas da Rede Municipal e Estadual.

9.3 NÚMERO DE MATRÍCULAS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS REDES DE ENSINO DO MUNICÍPIO:

Nível	REDE	2011			2012			2013			2014			2015		
		Nº DE PROFESSORES	Nº MATRÍCULAA NO CAMPO	Nº DE MATRÍCULA NA ZONA URBANA	Nº DE PROFESSORES	Nº DE MATRÍCULA NA NO CAMPO	Nº DE MATRÍCULA NA ZONA URBANA	Nº DE PROFESSORES	Nº DE MATRÍCULAA NO CAMPO	Nº DE MATRÍCULA NA ZONA URBANA	Nº DE PROFESSORES	Nº DE MATRÍCULAA NO CAMPO	Nº DE MATRÍCULA NA ZONA URBANA	Nº DE PROFESSORES	Nº DE MATRÍCULAA NO CAMPO	Nº DE MATRÍCULA NA ZONA URBANA
1º Ciclo 1ª Fase	Municipal	14	60	183	14	55	150	16	85	197	13	57	159	07	68	156
	Estadual	03	---	68	02	---	50	02	---	44	03	---	70	03	---	70
	Privada	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---



1º Ciclo 2ª Fase	Total	17	60	251	16	55	200	18	85	241	16	57	229	10	68	226
	Municipal	14	55	188	15	73	159	13	66	154	13	75	179	05	54	132
	Estadual	02	---	60	03	---	76	02	---	56	02	---	67	03	---	98
	Privada	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	Total	16	55	248	18	73	235	15	66	210	15	75	246	08	54	230
1º Ciclo 3ª Fase	Municipal	12	74	119	16	70	186	15	80	126	13	74	144	07	85	149
	Estadual	04	---	100	02	---	59	03	---	76	03	---	85	02	---	90
	Privada	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	Total	16	74	219	18	70	245	18	80	202	16	74	229	09	85	239
	Municipal	11	47	110	14	88	120	15	59	169	13	72	127	05	54	110
2º Ciclo 1ª Fase	Estadual	04	---	100	04	---	106	02	---	57	03	---	112	03	---	94
	Privada	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	Total	15	47	210	18	88	226	17	59	226	16	72	239	08	54	204
	Municipal	11	51	109	15	69	98	10	71	122	11	64	143	09	69	102
	Estadual	04	---	140	04	---	112	04	---	120	03	---	90	03	---	119
2º Ciclo 2ª Fase																



[illegible]

Estadual	26	---	116	36	---	251	28	---	202	31	---	222	31	---	179
Privada	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Total	45	39	169	55	53	299	51	56	254	54	49	288	43	36	227

Fonte: Censo Escolar.

O Ensino Fundamental está assim distribuído: em 9 (nove) Unidades Municipais de Ensino e 3 (três) Unidades Estaduais de Ensino, perfazendo um Total de 12 (doze) Unidades Escolares Públicas. Atualmente o Município atende nas Redes Municipal e Estadual de Ensino o número de 5.064 (cinco mil e sessenta e quatro) alunos no Ensino Fundamental. Em 2.015 estão assim distribuídos, 1.446 (um mil e quatrocentos e quarenta e seis) alunos matriculados na Rede Municipal de Educação e 3.618 (três mil seiscentos e dezoito) alunos na Rede Estadual de Ensino. Nos últimos 5 (cinco) anos, nas duas Redes de Ensino do Município o número de alunos manteve-se estável. Verifica-se que existem vagas para atender a demanda do Ensino Fundamental, visto que ainda temos salas que não atingiram o número de matrículas previstas pelo Conselho Nacional de Educação-CNE. Atualmente o Município não possui nenhuma Unidade de Ensino Fundamental Regular Particular.

9.4 LEVANTAMENTO DA TAXA DE APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO DO 1º CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Ano	Estadual		Municipal		Privada		Total	
	Aprov.	Reprov.	Aprov.	Reprov.	Aprov.	Reprov.	Aprov.	Reprov.
2010	94 (96,91%)	03 (3,09%)	439 (98,21%)	08 (1,79%)	---	---	533 (97,98%)	11 (2,02%)
2011	219 (99,56%)	01 (0,44%)	584 (98,98%)	06 (1,02%)	---	---	803 (99,14%)	07 (0,86%)
2012	184 (100%)	---	637 (98%)	13 (2%)	---	---	821 (98,45%)	13 (1,55%)
2013	186 (100%)	---	622 (98,27%)	11 (1,73%)	---	---	808 (98,66%)	11 (1,34%)
2014	222 (100%)	---	598 (98,36%)	10 (1,64%)	---	---	820 (98,80%)	10 (1,20%)

Fonte: Censo Escolar.



9.5 LEVANTAMENTO DA TAXA DE APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO DO 2º CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Ano	Estadual		Municipal		Privada		Total	
	Aprov.	Reprov.	Aprov.	Reprov.	Aprov.	Reprov.	Aprov.	Reprov.
2010	258 (97%)	07 (3%)	377 (96,42%)	14 (3,58%)	---	---	635 (96,80%)	21 (3,20%)
2011	371 (98,94%)	04 (1,06%)	426 (100%)	---	---	---	797 (99,50%)	04 (0,50%)
2012	347 (99,71%)	01 (0,29%)	454 (99,78%)	01 (0,22%)	---	---	801 (99,75%)	02 (0,25%)
2013	284 (99,65%)	01 (0,35%)	546 (99,14%)	04 (0,86%)	---	---	740 (99,33%)	05 (0,67%)
2014	318 (100%)	---	544 (97,67%)	13 (2,33%)	---	---	862 (98,51%)	13 (1,49%)

Fonte: Censo Escolar.

9.6 LEVANTAMENTO DA TAXA DE APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO DO 3º CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Ano	Estadual		Municipal		Privada		Total	
	Aprov.	Reprov.	Aprov.	Reprov.	Aprov.	Reprov.	Aprov.	Reprov.
2010	346 (98,58%)	05 (1,42%)	209 (95,45%)	10 (4,56%)	---	---	555 (97,37%)	15 (2,63%)
2011	381 (99,48%)	02 (0,52%)	254 (93,39%)	18 (6,61%)	---	---	635 (96,95%)	20 (3,05%)
2012	485 (99,18%)	04 (0,82%)	258 (94,16%)	16 (5,84%)	---	---	743 (97,38%)	20 (2,62%)
2013	486 (97,20%)	14 (2,80%)	276 (94,20%)	17 (5,80%)	---	---	762 (96,09%)	31 (3,91%)
2014	436 (96,46%)	16 (3,54%)	287 (99,65%)	01 (0,35%)	---	---	723 (97,70%)	17 (2,30%)

Fonte: Censo Escolar.

9.7 LEVANTAMENTO DO PERCENTUAL DA TAXA DE DISTORÇÃO IDADE/ANO: ENSINO FUNDAMENTAL:

ANO	1º CICLO 1ª FASE			1º CICLO 2ª FASE			1º CICLO 3ª FASE			2º CICLO 1ª FASE		
	Municipal	Estadual	Privada	Municipal	Estadual	Privada	Municipal	Estadual	Privada	Municipal	Estadual	Privada
2012	---	---	---	---	---	---	---	2 (2,78%)	---	4 (3,33%)	18 (17%)	---
2013	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
2014	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---



ANO	2º CICLO 2ª FASE			2º CICLO 3ª FASE			3º CICLO 1ª FASE			3º CICLO 2ª FASE			3º CICLO 3ª FASE		
	Municipal	Estadual	Priv.	Municipal	Estadual	Priv.	Municipal	Estadual	Priv.	Municipal	Estadual	Priv.	Municipal	Estadual	Priv.
2012	---	6(5,36%)	---	---	7(4,29%)	---	---	---	---	---	---	---	1(2,08%)	---	---
2013	4(3,28%)	4 (3%)	---	2(2,04%)	19(14%)	---	1(1,54%)	---	---	---	---	---	---	---	---
2014	1(1,11%)	---	---	5(3,73%)	---	---	2(3,45%)	---	---	2(3,28%)	---	---	4(6,06%)	---	---

Fonte: Censo Escolar.

No Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, na faixa etária de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, diante do Levantamento de Dados referente ao item Distorção Idade/Fase, percebe-se que a maioria destes alunos, estão matriculados na Rede Municipal de Ensino. Na Rede Estadual de Ensino possui o sistema parametrizado, sendo este um sistema de matrícula que ocorre, respeitando Idade/Fase/Ciclo: Foi implantada a Sala de Articulação, onde os alunos são enturmados na Fase de acordo com sua idade e posteriormente os mesmos recebem aulas de Apoio Pedagógico, para suprir as Competências e Habilidades das Fases anteriores. Na Rede Municipal de Ensino, não procede desta forma, mas a Secretaria Municipal de Educação está organizando gradativamente, em virtude da regulamentação legal do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Município.

9.8 LEVANTAMENTO DO PERCENTUAL DA TAXA DE ABANDONO: ENSINO FUNDAMENTAL:

ANO	1º CICLO 1ª FASE			1º CICLO 2ª FASE			1º CICLO 3ª FASE			2º CICLO 1ª FASE		
	Municipal	Estadual	Priv.	Municipal	Estadual	Privada	Municipal	Estadual	Privada	Municipal	Estadual	Privada
2012	4 (2,44%)	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
2013	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
2014	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

ANO	2º CICLO 2ª FASE			2º CICLO 3ª FASE			3º CICLO 1ª FASE			3º CICLO 2ª FASE			3º CICLO 3ª FASE		
	Municipal	Estadual	Priv.	Municipal	Estadual	Priv.	Municipal	Estadual	Priv.	Municipal	Estadual	Priv.	Municipal	Estadual	Priv.
2012	1(0,60%)	---	---	---	---	---	6(3,02%)	1(0,54%)	---	2(1,65%)	---	---	2(1,98%)	16(6,37%)	---
2013	---	---	---	---	---	---	2(2,15%)	---	---	---	---	---	1(0,92%)	3(1,49%)	---



2014	1(0,48%)	---	---	1(0,52%)	---	---	---	---	---	2(2,11%)	---	---	1(0,86%)	---	---
------	----------	-----	-----	----------	-----	-----	-----	-----	-----	----------	-----	-----	----------	-----	-----

Fonte: Censo Escolar.

Segundo o levantamento do percentual da taxa de abandono equivalente ao Ensino Fundamental, constatamos que tanto a Rede Municipal e Estadual de Ensino não tiveram Taxa de Abandono no 1º Ciclo e na 1ª Fase do 2º Ciclo. Quanto a 2ª Fase do 2º Ciclo foi detectado apenas 1 (um) abandono na Rede Municipal de Ensino. Em referência a 3ª Fase do 2º Ciclo houve apenas 1 (um) abandono na Rede Municipal de Ensino. Quanto a 2ª Fase do 3º Ciclo houve 2 (dois) abandono na Rede Municipal de Ensino. Em referência a 3ª Fase do 3º Ciclo houve apenas 1 (um) abandono na Rede Municipal de Ensino. Totalizando assim 5 (cinco) números de abandonos da Rede Municipal no Ensino Fundamental. Vale ressaltar que a Taxa de Abandono citada acima, são alunos provenientes das Escolas Municipais do Campo, Taxa esta, justificada pelas dificuldades já citadas no texto da Modalidade da Educação do Campo.

9.9 IDEB (ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA):

	2009			2011			2013		
	Rede mun.	Rede est.	Brasil	Rede mun.	Rede est.	Brasil	Rede mun.	Rede est.	Brasil
Ensino Fundamental (anos iniciais)	5.1	4.9	4.6	5.5	5.1	5.0	5.7	5.1	5.2
Ensino Fundamental (anos finais)	3.6	4.2	4.0	3.6	4.3	4.1	4.1	4.2	4.2

Fonte: INEP.

9.10 METAS PROJETADAS DO IDEB:

	2015			2017			2019			2021			2023			2025		
	Rede mun.	Rede est.	Brasil	Rede mun.	Rede est.	Brasil	Rede mun.	Rede est.	Brasil	Rede mun.	Rede est.	Brasil	Rede mun.	Rede est.	Brasil	Rede mun.	Rede est.	Brasil
E.F.(anos iniciais)	4.8	4.9	5.0	5.1	5.2	---	5.4	5.5	---	5.6	5.8	6.0	---	---	---	---	---	---
E.F.(anos finais)	4.5	4.1	4.5	4.8	4.4	---	5.0	4.6	---	5.3	4.9	5.5	---	---	---	---	---	---



pode-se dizer que os resultados melhoraram ao longo dos anos, atingindo o percentual acima da meta estabelecida para o Estado de Mato Grosso e para o Brasil. O mesmo não ocorreu nas Turmas de 3ª Fase do 3º Ciclo, pois houve retrocesso de resultados, ficando abaixo do percentual estabelecido para o Brasil. Conforme tabela acima podemos constatar que a Rede Estadual de Ensino do Município destaca-se com melhor Índice de Aprendizagem nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Em referência a Média da Proficiência do Índice Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, do Ensino Público do Município, pode destacar que os resultados apresentados nos anos iniciais do Ensino Fundamental, estão acima da média do Brasil. Quanto a Média da Proficiência referente aos anos finais do Ensino Fundamental, foi abaixo da média do Brasil.

9.12 INSTITUIÇÕES QUE OFERECEM ATENDIMENTO EM EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL NO ENSINO FUNDAMENTAL:

Total de Instituições	Total de alunos matriculados x Total de alunos atendidos									
	2011		2012		2013		2014		2015	
	Matric.	Atendidos	Matric.	Atendidos	Matric.	Atendidos	Matric.	Atendidos	Matric.	Atendidos
Municipal	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Estadual	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Privada	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Observação: O Município não oferta Educação em Tempo Integral.

Vale ressaltar que 7 (sete) escolas no Município ofertam o Programa Mais Educação com a participação apenas de alguns alunos.



9.13 FORMAÇÃO DOS PROFESSORES:

Etapa	Rede de ensino	Ensino Médio	Ensino Médio com Magistério	Graduação	Pós-graduação/ Especialização	Mestrado	Doutorado
Anos iniciais	Municipal	---	01	06	50	---	---
	Estadual	---	01	03	21	---	---
	Privada/ Filantrópica	---	01	---	01	---	---
Anos finais	Municipal	---	---	10	14	---	---
	Estadual	---	---	10	39	01	---
	Privada/ Filantrópica	---	---	---	---	---	---

Fonte: Escolas da Rede Municipal e Estadual.

9.14 SITUAÇÃO E PREVISIBILIDADE DOS ESPAÇOS FÍSICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL:

Instituições de Ensino:		Ensino Fundamental	
Em funcionamento	Urbana	Rural	
	06	07	
	---	---	
Com espaço adequado	---	---	
Necessidade de construção	03	05	
Em fase de construção	Recurso próprio	03	---
	Recurso do PAR	---	02



Com necessidade de reforma e ampliação		03	05
Sem autorização e credenciamento		---	---
Situação fundiária	Regularizada	06	06
	Não regularizada	---	---

Fonte: Escolas da Rede Municipal e Estadual.

10. ENSINO MÉDIO

10.1 DIAGNÓSTICO

Embora as estatísticas demonstrem que o número de concluintes do Ensino Fundamental que começam chegar à 3ª etapa da Educação Básica, tem sido um pouco maior, a cada ano, ainda é particularmente preocupante o reduzido acesso ao Ensino Médio, em virtude as Baixas Taxas de Conclusão do Ensino Fundamental e da alta seletividade interna.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB, n° 9.394/96, ao introduzir a noção de Educação Básica, reformulou o conceito de Ensino Fundamental, e propôs a universalização do Ensino Médio, o qual necessita ser compreendido e trabalhado como um mecanismo social capaz de ampliar a universalização da escola, para torná-la mais eficaz, com capacidade de unificar as experiências e construir novos saberes necessários ao processo de formação de jovens e de jovens adultos.

Como propõe o Parecer n° 15/98: "A Constituição, portanto, confere a este Nível de Ensino o estatuto de direito de todo o cidadão". O Ensino Médio passa, pois, a integrar a etapa do processo educacional que a nação considera básica para o exercício da cidadania, para o acesso às atividades produtivas inclusive para o prosseguimento nos Níveis mais elevados e complexos de Educação, e para o desenvolvimento pessoal. Entende-se que investir no Ensino Médio é assegurar o processo de crescimento do ser humano, imprescindível ao desenvolvimento das pessoas da Sociedade e do País.



O Ensino Médio Regular no Município tem sido atendido exclusivamente pela Rede Estadual de Ensino, organizado em uma única Unidade Escolar, sendo esta, Escola Estadual "13 de Maio". A escola atende 416 (quatrocentos e dezesseis) alunos no 1º ano do Ensino Médio, 228 (duzentos e vinte e oito) alunos no 2º ano do Ensino Médio e 146 (cento e quarenta e seis) alunos no 3º Ano do Ensino Médio, perfazendo um total de 720 (setecentos e vinte) alunos.

A Escola desenvolve alguns Programas e Projetos, sendo:

O Educomunicação: Jornal "13 News" é um projeto que procura favorecer nos envolvidos no processo educativo, a autoconfiança, a capacidade de enfrentar desafios, o autoconhecimento e a imaginação criadora, realizando, portanto, um trabalho significativo, comprometido com a qualidade e melhoria na aprendizagem dos discentes. Permite, também, aos professores e alunos o acesso a uma rede de informações que também é disponibilizada à comunidade e, inclusive, a ela também é destinado espaço especial, tornando-se, portanto, um local de informação, divulgação e publicação de ações desenvolvidas por todos os segmentos escolares, desta Unidade de Ensino. O Projeto ora mencionado, é ofertado aos alunos do Ensino Médio da Escola "13 de Maio", provenientes dos 3 (três) turnos (matutino, vespertino, noturno), e tem como intuito dinamizar a prática educativa oferecida pela Escola. Destaca-se, ainda, que o Jornal "13 News" rompe os muros desta Instituição de Ensino, uma vez que são publicados, em média, cerca de 1.000 (mil) exemplares que são distribuídos entre a Clientela Escolar, além de ser publicado no blog da Escola.

Projeto "Laboratório de Ciências da Natureza e Matemática" desenvolvido, aqui, propicia o desenvolvimento dos conceitos de Química, Física e Biologia além de Componentes Curriculares Específicos do Ensino, como espaços de investigação, para o desenvolvimento de competências e habilidades por meio da construção e aplicação de conceitos de diferentes Áreas do Conhecimento. A realização de experimentos e atividades práticas é um fator determinante, pois ajuda a tornar a aprendizagem mais eficiente na medida em que torna o aprendizado mais significativo.

O Projeto Prímat tem como foco o Ensino de diferentes linguagens (musical, cênica, corporal, audiovisual...), pois a música, a dança e o teatro, bem como outras manifestações artísticas, estão presentes na cultura de todas as civilizações desde o início dos tempos. São, portanto, fenômenos universais e fazem parte do cotidiano de todos, manifestando-se de diversas maneiras.



É notório que as diferentes linguagens têm um destaque fundamental na sociedade como forma de lazer e principalmente na socialização das pessoas, uma vez que cria e reforça laços e vínculos afetivos, além de exercer um importante papel na formação cultural das pessoas através de informações, conceitos, ideologias, humor, historicidade.

Enfim, todos os Projetos e ações realizados visam o aprendizado dos educandos, uma vez que fortalecem aspectos prioritários no Processo de Ensino e Aprendizagem como participação, integração, coletividade, respeito, ética, disciplina e produtividade, o que culmina na Formação do Ser Humano Integral. As Equipes Gestora, Docentes e Funcionários primam pela melhoria da Qualidade de Ensino, visando elevar os Índices da Aprendizagem significativa dos discentes, combatendo a Evasão e a Repetência.

Para alcançar os objetivos foram estabelecidos algumas ações a serem realizadas coletivamente, tais como:

- ❖ Projeto Sala do Educador;
- ❖ Projeto Educomunicação;
- ❖ Prinar;
- ❖ Eventos Esportivos;
- ❖ Pacto Nacional de Fortalecimento do Ensino Médio;
- ❖ Olimpíada de Matemática;
- ❖ Olimpíada de Língua Portuguesa;
- ❖ Show de Talentos;
- ❖ Evento Cultural;
- ❖ Aulas práticas nos Laboratórios de Informática e de Ciências;
- ❖ Estudo e Pesquisa na Biblioteca.



Assim, a Equipe Gestora tem o desafio de buscar novos caminhos, abrindo possibilidades para uma maior eficiência da arte de ensinar. Desta forma, a missão é preparar os alunos para serem independentes e superarem seus desafios como seres humanos e cidadãos.

Conforme o Levantamento de Dados que consta na Tabela, podemos constatar que os alunos do Ensino Médio, desta referida Unidade de Ensino Público, apresentam a Defasagem Idade/Ano, sendo no 1º Ano 68 (sessenta e oito) alunos; no 2º Ano 54 (cinquenta e quatro) alunos e no 3º Ano 56 (cinquenta e seis) alunos. Perfazendo um Total de 178 (cento setenta e oito) alunos.

10.2 TOTAL DE INSTITUIÇÕES:

Ensino Médio										
ANO	Ensino Médio Regular						Ensino Médio EJA			Total
	Urbano			Campo	Indígena	Quilombola	Urbano		Campo	
	Est.	Fed	Priv.	Est.	Est.	Est.	Est.	Priv.	Est.	
2010	01	00	00	00	00	00	01	00	00	02
2011	01	00	00	00	00	00	01	00	00	02
2012	01	00	00	00	00	00	01	00	00	02
2013	01	00	00	00	00	00	01	01	00	03
2014	01	00	00	00	00	00	01	01	00	03
2015	01	00	00	00	00	00	01	01	00	03

Fonte: Escola Estadual "13 de Maio".



10.3 NÚMERO DE MATRÍCULAS E PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO DAS REDES DE ENSINO NO MUNICÍPIO:

Nível	REDE	2011			2012			2013			2014			2015		
		Nº DE PROFESSORES	Nº MATRÍCULAA NO CAMPO	Nº DE MATRÍCULA NA ZONA URBANA	Nº DE PROFESSORES	Nº DE MATRÍCULA NA NO CAMPO	Nº DE MATRÍCULA NA ZONA URBANA	Nº DE PROFESSORES	Nº DE MATRÍCULAA NO CAMPO	Nº DE MATRÍCULA NA ZONA URBANA	Nº DE PROFESSORES	Nº DE MATRÍCULAA NO CAMPO	Nº DE MATRÍCULA NA ZONA URBANA	Nº DE PROFESSORES	Nº DE MATRÍCULAA NO CAMPO	Nº DE MATRÍCULA NA ZONA URBANA
1º ANO DO ENSINO MÉDIO	Estadual	32	68	281	26	37	289	30	35	312	39	54	233	32	71	354
	Federal	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	Privada	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
2º ANO DO ENSINO MÉDIO	Estadual	27	37	213	30	46	128	28	30	146	31	30	119	30	52	175
	Federal	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	Privada	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
3º ANO DO ENSINO MÉDIO	Estadual	24	27	146	28	37	154	31	31	126	35	23	118	28	33	115
	Federal	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	Privada	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Fonte: Censo Escolar.



10.4 LEVANTAMENTO DA TAXA DE APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO DO ENSINO MÉDIO:

Ano	Estadual		Federal		Privada		Total	
	Aprov.	Reprov.	Aprov.	Reprov.	Aprov.	Reprov.	Aprov.	Reprov.
2010	505(66,73%)	168(33,27%)	---	---	---	---	---	---
2011	493(50,30%)	245(49,70%)	---	---	---	---	---	---
2012	427(42,39%)	246(57,61%)	---	---	---	---	---	---
2013	373(21,72%)	292(78,28%)	---	---	---	---	---	---
2014	439(66,97%)	145(33,03%)	---	---	---	---	---	---

Fonte: Censo Escolar.

10.5 LEVANTAMENTO DO PERCENTUAL DA TAXA DE ABANDONO: ENSINO MÉDIO:

ENSINO MÉDIO REGULAR

ANO	1º ano			2º ano			3º ano		
	Estadual	Privada	Federal	Estadual	Privada	Federal	Estadual	Privada	Federal
2012	18	---	---	14	---	---	15	---	---
2013	18	---	---	14	---	---	15	---	---
2014	122	---	---	24	---	---	22	---	---

Fonte: Censo Escolar.

Uma das maiores dificuldades enfrentadas pela Educação Brasileira hodierna, refere-se à permanência dos alunos na Escola, uma vez que especialmente os alunos do Ensino Médio sentem-se desestimulados a ficar nas salas de aula, já que fora delas há diversas distrações.

Muitas vezes, por não terem maturidade e discernimento quanto à importância do estudo, acabam abandonando a Escola. Assim, o clima de desinteresse de boa parte dos adolescentes em relação ao estudo tem acarretado debates, discussões e



reflexões acerca da Qualidade do Ensino e, aqui no Município de Pedra Preta-MT, o Ensino Médio Regular ainda enfrenta grandes problemáticas, em especial, à permanência dos alunos na Escola, o que eleva o Índice de Evasão e Repetência.

Outro fator a ser pontuado refere-se à Qualidade do Ensino que muitas vezes fica comprometida devido à Deficiência na Formação e na Qualificação dos Profissionais da Educação.

10.6 INSTITUIÇÕES QUE OFERECEM ATENDIMENTO EM EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL NO ENSINO MÉDIO:

Total de Instituições	Total de alunos matriculados x Total de alunos atendidos									
	2011		2012		2013		2014		2015	
	Matric.	Atendidos	Matric.	Atendidos	Matric.	Atendidos	Matric.	Atendidos	Matric.	Atendidos
Estadual	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Privada	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Federal	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

10.7 FORMAÇÃO DOS PROFESSORES:

Etapa	Rede de ensino					
		Ensino Médio com Magistério	Graduação	Pós-graduação/Especialização	Mestrado	Doutorado



Ensino Médio Regular	Estadual	01	10	26	3	---
	Federal	---	---	---	---	---
	Privada/ Filantrópica	---	---	---	---	---

Fonte: Escola Estadual "13 de Maio".

Quanto a mensurar a Qualidade do Aprendizado, tendo em vista os dados divulgados nas últimas Avaliações do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica- IDEB e Exame Nacional do Ensino Médio- ENEM, ainda não se atingiu o patamar esperado. De acordo com Dados da Prova Brasil e Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM, Instituto Nacional de Educação e Pesquisa-INEP e Ministério de Educação e Cultura-MEC, referentes ao Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM de 2.013 (dois mil e treze), o último Dado informado, já que os do ano de 2.014 (dois mil e quatorze), ainda não foram divulgados, 95 (noventa e cinco) alunos que estudaram na Única Escola do Município a ofertar Ensino Médio Regular, participaram nos 2 (dois) dias de Avaliação, ficando as Médias assim Especificadas:

✓ Ciências Humanas:

- Média dos trinta (30) melhores alunos da escola: 552,75 pontos;
- Média de todos os alunos da escola: 474,18 pontos;

✓ Ciências da Natureza e suas Tecnologias:

- Média dos trinta (30) melhores alunos da escola: 490,445 pontos;
- Média de todos os alunos da escola: 435,77 pontos;

✓ Linguagens, Códigos e suas Tecnologias:

- Média dos trinta (30) melhores alunos da escola: 525,76 pontos;
- Média de todos os alunos da escola: 448,71 pontos;



✓ Matemática e suas Tecnologias:

- Média dos trinta (30) melhores alunos da escola: 536,05 pontos;
- Média de todos os alunos da escola: 455,10 pontos;

✓ Redação

- Média dos trinta (30) melhores alunos da escola: 637,33 pontos;
- Média de todos os alunos da escola: 470,32 pontos;

Do total de alunos mencionados, em Ciências Humanas, 45% atingiram o Nível 1, nota menor que 450; 41,05% Nível 2, nota de 450 a 549,99; 13% Nível 3, nota de 550 a 649,99; nenhum discente atingiu os Níveis 4 – 650 a 749,99 – e 5 nota igual ou maior que 750. Em Ciências da Natureza e suas Tecnologias, 63,16% atingiram o Nível 1; 34,74%, Nível 2; 2,11% Nível 3; Níveis 4 e 5; nenhum. Já em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, 46,99% atingiram o Nível 1; 50,60%, Nível 2; 2,41% Nível 3; Níveis 4 e 5; nenhum. Em Matemática e suas Tecnologias, 48,42% atingiram o Nível 1; 43,16%, Nível 2; 8,42% Nível 3; Níveis 4 e 5; nenhum. Já em Redação, 57,89% atingiram o Nível 1; 25,26%, Nível 2; 9,47% Nível 3; Nível 4 3,16 e Nível 5 4,21%.

Quanto ao ano de 2.014 (dois mil e quatorze), cerca de 30 (trinta) alunos desta Instituição de Ensino, ingressaram nas Faculdades Federais e Particulares.

Deste modo, de posse dos dados coletados referentes ao Ensino Médio, Modalidade Final da Educação Básica, deve-se pensar em Processos Educativos capazes de gerar sujeitos inventivos, participativos, colaborativos, preparados para enfrentar diversos Setores Sociais, Políticos e Culturais.

Enfim, deve-se pensar na Formação Plena do Ser Humano, de forma a transcender os muros da Escola, só assim, se conseguirá a Proficiência. Para tanto, várias Metas e Estratégias foram traçadas para posteriormente serem cumpridas.



11. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

11.1 DIAGNÓSTICO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394/96, em seu Artigo 58 e respectivamente em seu § 2º, define que a Educação Especial, será oferecida preferencialmente em toda rede Regular de Ensino, sendo estes Educandos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação. O atendimento Educacional será feito em Classes, Escolas ou Serviços Especializados, sempre que, em função das condições específicas dos Alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de Ensino Regular. Redação esta retirada do texto original da Lei nº 12.796/13.

A Educação Municipal propõe de Forma Regular e Integral o atendimento a Pessoas Portadoras de Deficiências seguindo os padrões propostos da Inclusão Social a Nível Nacional em todo estabelecimento de Ensino Municipal Público.

Nosso Município faz uso dos trabalhos através da Inclusão Social há algum tempo, por meio de uma Instituição Filantrópica sem Fins Lucrativos, como a Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE (mantenedora) tendo o “Centro de Educação Especial Renascer” como (mantido).

O Município de Pedra Preta-MT vem ofertando o Atendimento Educacional Especializado - AEE em algumas de suas Unidades Escolares, visando no decorrer dos próximos anos, estar adequando suas Unidades para o atendimento de 90 a 100%. De acordo com o levantamento de dados informado nas Tabelas abaixo, dos anos 2.011/2.015 destacamos que em 2.015 na Rede Municipal de Ensino, estão sendo atendido um total de 52 (cinquenta e dois) alunos, na Rede Estadual de Ensino, estão sendo atendidos 49 (quarenta e nove) alunos e na Instituição Filantrópica- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, atende 47 (quarenta e sete) alunos. Totalizando 148 (cento e quarenta e oito) alunos. A Rede Municipal de Ensino, possui ainda 4 (quatro) Salas de Recursos e a Rede Estadual de Ensino, com 3 (três) Salas de Recursos sendo que as mesmas, recebem verbas e materiais de Acessibilidade, principalmente para Tecnologia Assistiva através do Ministério de Educação e Cultura-MEC.



A Secretaria Municipal de Saúde, informa que existem 2 (dois) alunos com Deficiências que não frequentam a Rede Educacional de Ensino do Município de Pedra Preta-MT.

A Educação Especial tornou-se uma Modalidade de Ensino que atravessa toda Educação Básica, não se caracterizando como um Nível de Ensino e nem substituindo a Escolarização, contudo, os alunos de que se trata a Educação Especial deve ser regularmente matriculados e frequentes no Ensino Regular, recebendo uma complementação da escolarização nos Atendimentos Educacionais Especializados – AEE.

11.1 ATENDIMENTO A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO OU ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO:

Anos	Total		Municipal		Estadual		APAE	
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
2011	86	03	03	---	22	---	61	03
2012	109	04	06	---	51	---	52	04
2013	122	04	11	01	60	---	51	03
2014	142	17	32	16	64	---	46	01
2015	133	15	38	14	49	---	46	01

Fonte: Censo Escolar/APAE/Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Preta/MT.

12. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

12.1 DIAGNÓSTICO

Conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96, em seu artigo 43, inciso I e II, a Educação à Distância tem por objetivo estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento



reflexivo formando diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da Sociedade Brasileira, e colaborar na sua formação contínua.

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB, nº 9.394/96, em seu artigo 39, parágrafos 1º e 2º, incisos I, II e III, redação dada através da Lei nº 11.741 de 2.008, fica assim relatado quanto ao oferecimento da Educação a Distância e Tecnologias Educacionais.

A Educação Profissional e Tecnológica, no cumprimento dos objetivos da Educação Nacional, integra-se aos diferentes Níveis e Modalidades de Educação e às Dimensões do Trabalho, da Ciência e da Tecnologia. Os cursos de Educação Profissional e Tecnológica poderão ser organizados por Eixos Tecnológicos, possibilitando a construção de diferentes itinerários formativos, observadas as normas do respectivo Sistema e Nível de Ensino, com os seguintes cursos: Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional, Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A Educação Profissional e Tecnológica no Município de Pedra Preta-MT vem apresentando melhorias na formação dos profissionais e como resultado, uma enorme abrangência na Qualidade de Ensino Tecnológico. Contribuindo com a formação de pessoas qualificadas para o mercado de trabalho, através do oferecimento de Cursos Técnicos.

A Instituição de Ensino Privado Charles Babbage - União, oferta seus trabalhos educacionais, desde o dia 04 do mês de março do ano de 2.013, na Modalidade a Distância, Educação de Jovens e Adultos - EJA, com Supletivos: Fundamental e Médio e Cursos Técnicos, como: Administração, Agroindústria, Análises Clínicas, Biocombustível, Eletrotécnica, Estética, Farmácia, Mineração, Química, Rede de Computadores, Segurança do Trabalho, Transações Imobiliária e Vigilância em Saúde.

As Instituições de Ensino existentes, sendo estas Públicas, Privadas, Municipais e Filantrópicas, deverão ser equipadas e ampliadas no sentido de proporcionar a Educação Profissional e Tecnológica, possibilitando que as tecnologias de comunicação possam ser incorporadas em todos os Níveis e Modalidades da Educação, visando à Profissionalização conforme interesse do público existente através de transmissão, via rádio, televisiva, programas de computador, internet, sejam por meio dos mais recentes processos de utilização conjugada de meios como a telemática e a multimídia.



12.2 INSTITUIÇÕES QUE OFERTAM CURSOS NO MUNICÍPIO:

Ano	Instituições	Nº Matrículas	Cursos
2013	Instituição de Ensino Privado Charles Babbage - UNIORKA	---	Administração, Agroindústria, Análises Clínicas, Biocombustível, Eletrotécnica, Estética, Farmácia, Mineração, Química, Rede de Computadores, Segurança do Trabalho, Transações Imobiliária e Vigilância em Saúde.
2014	Instituição de Ensino Privado Charles Babbage - UNIORKA	---	Administração, Agroindústria, Análises Clínicas, Biocombustível, Eletrotécnica, Estética, Farmácia, Mineração, Química, Rede de Computadores, Segurança do Trabalho, Transações Imobiliária e Vigilância em Saúde.
2015	Instituição de Ensino Privado Charles Babbage - UNIORKA	---	Administração, Agroindústria, Análises Clínicas, Biocombustível, Eletrotécnica, Estética, Farmácia, Mineração, Química, Rede de Computadores, Segurança do Trabalho, Transações Imobiliária e Vigilância em Saúde.

Fonte: Instituição de Ensino Privado Charles Babbage - UNIORKA.

A referida Instituição justificou que não pode fornecer os dados referentes aos números de matrículas, formação dos professores, aprovação, reprovação entre outros, em virtude da mesma, estar em fase do Processo de Autorização de Polo Presencial, portanto todos os certificados de conclusão de cursos e/ou quaisquer documentações solicitadas do Polo, são emitidas pela central que fica localizada no Município de Cuiabá/MT.



13. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

13.1 DIAGNÓSTICO

Segundo a Lei que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB, nº 9.394/96 em seu artigo 2 define que a Educação é dever da Família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana. Tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua Qualificação para o trabalho e no artigo 37 a Educação de Jovens e Adultos será destinado àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria.

No município a modalidade de Ensino, Educação de Jovens e Adultos - EJA está sendo ofertando pela Rede Municipal, o 1º segmento, assim distribuído: Escola Municipal São Sebastião sendo esta com sala anexa, na Escola Estadual “Professora Ivonne Tramari de Oliveira” e a Rede Estadual, o 1º e 2º segmento, assim distribuído: Escola Estadual “Dez de Dezembro”, e também com sala anexa desta Unidade Escolar, na Escola Municipal “Francisco Ferreira Gonçalves”, localizada no Distrito Municipal de São José do Planalto-Birro. O contínuo desenvolvimento de habilidades e competências para enfrentar as transformações do mundo globalizado, alterou a concepção tradicional de Educação de Jovens e Adultos-EJA. Não basta ensinar a ler e a escrever, mas sim inserir a população no exercício pleno da cidadania, melhorando sua qualidade de vida, utilizando seu tempo livre e ampliando suas oportunidades no mercado de trabalho.

Atualmente o Município de Pedra Preta-MT, atende na modalidade de Jovens e Adultos-EJA, do 1º e 2º segmento, 296 (duzentos e noventa e seis) alunos matriculados no Ensino Fundamental e 103 (cento e três) alunos matriculados no Ensino Médio. No ano de 2.014 em referência ao Índice de Abandono, observa-se que dos 319 (trezentos e dezenove) alunos matriculados, 103 (cento e três) desistiram em virtude a greve dos Profissionais da Educação e com isso teve o acúmulo de conteúdos bem como o desânimo em retornar as aulas.



Vale ainda ressaltar que a questão do Abandono Escolar pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos-EJA, acontece por inúmeras dificuldades que deparam logo após o ingresso a escola, como: muito tempo fora da mesma e sem o contato do conhecimento elaborado, falta de local ou pessoas para cuidarem dos filhos menores enquanto estudam, jornada de trabalho exaustiva no período diurno, entre outros.

No que tange a Educação de Jovens e Adultos-EJA, quanto o número de vagas ociosas no Município, nas Unidades de Ensino desta Modalidade, são aproximadamente de 10 a 15%, do total de vagas ofertadas por Turma. Vagas ociosas sempre existiram em virtude das desistências dos alunos matriculados, no decorrer do primeiro trimestre de cada ano letivo.

13.2 NÚMERO DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA – ENSINO FUNDAMENTAL

Ano	Municipal		Estadual		Municipal		Estadual		Total Geral
	Nº de matrículas 1º segmento Urbano	Nº de matrículas 2º segmento Urbano	Nº de matrículas 1º segmento Urbano	Nº de matrículas 2º segmento Urbano	Nº de matrículas 1º segmento Campo	Nº de matrículas 2º segmento Campo	Nº de matrículas 1º segmento Campo	Nº de matrículas 2º segmento Campo	
2010	-	-	-	213	-	-	-	-	-
2011	60	-	-	200	-	-	-	-	260
2012	53	-	-	356	-	-	-	-	409
2013	38	-	36	222	-	-	-	-	296
2014	25	-	31	294	-	-	-	-	350
2015	48	-	26	168	-	-	-	54	296

Fonte: Escola Estadual Dez de Dezembro e Escola Municipal Dulce Meiry e São Sebastião

13.3 LEVANTAMENTO DA TAXA DE APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO E ABANDONO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA:

1º e 2º SEGMENTO						
Ano	Aprovação Estadual	Aprovação Municipal	Reprovação Estadual	Reprovação Municipal	Abandono Estadual	Abandono Municipal
2010	81	-	78	-	22	-



2011	54	49	10	11	114	-
2012	91	44	21	9	155	-
2013	91	38	96	-	88	-
2014	57	25	67	-	103	-
2015	-	-	-	-	-	-
TOTAL	193	156	194	20	460	...

Fonte: Escola Estadual Dez de Dezembro e Escola Municipal Dulce Meiry e São Sebastião

13.4 NÚMERO DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- EJA – ENSINO MÉDIO

ENSINO MÉDIO.		
Ano	Número de matrículas	Total Geral
2015	103	103

Fonte: Escola Estadual 13 de Maio.

14. EDUCAÇÃO DO CAMPO

14.1 DIAGNÓSTICO

Uma Política de Educação do Campo precisa conceber que a Cidade não é superior ao Campo, e, a partir dessa compreensão, criar relações de horizontalidade e não de verticalidade entre Campo e Cidade, sendo estas nas formas de poder, de Gestão das Políticas, de produção econômica e de conhecimento, pois Educação é um direito social e não uma questão de mercado, esta enquanto organizadora e reprodutora da cultura de um povo não pode permanecer seguindo a lógica da exclusão do direito à educação de qualidade para todos.

A sua concretização, porém, exige a implementação de políticas que compreendam a Educação e a Escola do Campo a partir de alguns princípios, tais como: A Identidade da Escola do Campo é definida pela sua vinculação às questões



inerentes à sua realidade, ancorando-se na temporalidade e saberes próprios dos estudantes, na memória coletiva que sinaliza futuros, na rede de ciência e tecnologia disponível na Sociedade e nos movimentos sociais em defesa de projetos que associem as soluções exigidas por essas questões à qualidade social da vida coletiva no país.

A Educação do Campo no Município de Pedra Preta-MT, oferta a Educação Infantil, com Pré-Escolar de 4 e 5 anos e o Ensino Fundamental do 1º ao 3º Ciclo de Formação Humana. As escolas são assim organizadas, por turmas em multífases, sendo que 3 (três) Unidades funcionam em Assentamentos, 3(três) Unidades, 1(uma) no Distrito de São José do Planalto-Birto, 1(uma) na Vila Garça Branca-BR-364 e 1(uma) na Zona Urbana em virtude da mesma estar localizada num Perímetro da Periferia da Cidade.

De acordo com os Dados das Tabelas que demonstram o número de alunos dos últimos 5 (cinco) anos, a Educação do Campo atende no ano corrente de 2.015, o número de 124 (cento e vinte e quatro) alunos matriculados na Educação Infantil (quatro e cinco anos), 207 (duzentos e sete) alunos matriculados no Ensino Fundamental (1º Ciclo) e 471 (quatrocentos e setenta e um) alunos matriculados no Ensino Fundamental (1ª Fase do 2º Ciclo a 3ª Fase do 3º Ciclo). Totalizando o número de 802 (oitocentos e dois) alunos matriculados na Educação do Campo. Toda Criança na idade escolar que reside no Campo, são matriculadas nas respectivas escolas ou foram para Zona Urbana. A maioria dos alunos necessita do Transporte Escolar para deslocarem de suas residências até o Perímetro Escolar mais próximo. A maioria dos Profissionais da Educação do Campo reside na própria área rural em residências cedidas pela Prefeitura do Município. Uma das maiores dificuldades enfrentadas pelos alunos da Educação do Campo é no período chuvoso, onde as estradas ficam intransitáveis, a distância percorrida até a Escola do Campo mais próxima de sua residência, são longas levando o aluno a despertar muito cedo. Todas as dificuldades citadas influenciam no Rendimento Escolar da maioria dos alunos. Temos também o agravante de pais, que desistem de mandarem seus filhos menores, como os de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade a Escola, alunos pertencentes a Modalidade de Educação Infantil e quando ingressam ainda com todas essas dificuldades, acabam abandonando o Ensino, mas vale ressaltar que com todas as dificuldades, o número de Evasão na Educação do Campo, tem diminuído substancialmente nos últimos anos.



Vale destacar que como a Rede Municipal de Educação, a partir do ano letivo de 2.015, implantou o Sistema de Ensino Aprende Brasil-POSITIVO na Rede, o mesmo ocorreu na Educação do Campo.

Desse modo, a superação da dicotomia entre o Rural e o Urbano, e a necessidade de recriar os vínculos de pertença ao Campo, são os dois elementos que fundamentam a Educação do Campo.

14.2 NÚMERO DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO DO CAMPO

ANO	Matrículas Educação Infantil (4 e 5 anos)	Matrículas Ensino Fundamental Do 1ª Fase/1º Ciclo a 3ª Fase/1º Ciclo.	Matrículas Ensino Fundamental Do 1ª Fase/2º Ciclo a 3ª Fase /3º Ciclo.	Aprovação	Reprovação	Abandono
2011	189	189	320	698	46	37
2012	101	198	324	623	...	...
2013	129	231	264	624	...	...
2014	146	206	293	645	...	...
2015	124	207	471	802	...	...
TOTAL	689	1031	1672	3.392	46	37

Fonte: Livro Ata de Resultado Final na sede da Secretaria Municipal de Educação. Escolas da Rede Municipal de Ensino do Campo. (Campos Sales I, Ari Griesang e Francisco Ferreira Gonçalves).



15. EDUCAÇÃO SUPERIOR

15.1 DIAGNÓSTICO

Conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB, nº 9.394/96, em seu artigo 43, incisos I ao VII, a Educação Superior tem por finalidade estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da Sociedade Brasileira, e colaborar na sua formação contínua; incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive; promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação; suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração; estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os Nacionais e Regionais, prestar serviços especializados à Comunidade e estabelecer com esta, uma relação de reciprocidade; promover a extensão, aberta à participação da População, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

O Ensino Superior, enquanto *locus* privilegiado da construção e promoção do conhecimento científico, tecnológico, artístico e literário contribui com a promoção do homem no processo de humanização das relações sociais para além da racionalidade objetiva da produção e do seu processo de modernização.

A necessidade da expansão do Ensino Superior, aliada a uma perspectiva de desenvolvimento científico, social, político, econômico, ambiental e cultural, exige a presença mais significativa da Instituição Universidade, pela sua capacidade de integrar ensino-pesquisa-extensão, garantindo o respeito e a potencialização.



No Município temos a Instituição de Ensino Superior Pública e a Distância, Universidade Federal de Mato Grosso – UFMG em parceria com o Projeto Federal, Universidade Aberta do Brasil – UAB, que oferta cursos de Formação, Graduação e Especialização desde o ano de 2.009/2.014, com os seguintes cursos:

- Formação: Escola, Saúde e Meio Ambiente, previsto para 2.015/2;
 - Graduação: Licenciatura Plena em Ciências Naturais e Matemática, Licenciatura Plena em Pedagogia e Bacharelado em Administração Pública;
 - Especialização: Gestão Pública, Gestão Pública Municipal, Gestão em Saúde e Informática na Educação.
- Vale ressaltar, que ainda temos alguns acadêmicos em fase de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, previsto para término em junho de 2.015. No entanto, a Especialização em Informática na Educação está em andamento com previsão de término para julho do corrente ano.

Quanto a demanda para Cursos de Formação, Graduação e Especialização são oferecidos o número de 50 (cinquenta) vagas para cada Curso:

- O Curso de Bacharelado em Administração Pública, foi oferecido o número de 50 (cinquenta) vagas, foram matriculados 50 (cinquenta) e concluintes 29 (vinte e nove) acadêmicos, sendo distribuídos estes, em 02 (duas) turmas, sendo 01 (um) tutor para cada turma;
- O Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Ciências Naturais e Matemática, foi oferecido o número de 50 (cinquenta) vagas, foram matriculados 27 (vinte e sete) e concluintes 15 (quinze) acadêmicos, sendo distribuídos estes, em 02 (duas) turmas, sendo 01 (um) tutor para cada turma;
- O Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, foi oferecido o número de 50 (cinquenta) vagas, foram matriculados 50 (cinquenta) e concluintes 24 (vinte e quatro) acadêmicos, sendo distribuídos estes, em 02 (duas) turmas, sendo 01 (um) tutor para cada turma.



Informamos no Total Geral, o oferecimento do número de 150 (cento e cinquenta) vagas, foram matriculados 127 (cento e vinte sete) e concluintes 68 (sessenta e oito) acadêmicos, sendo 06 (seis) tutores.

Vale ressaltar, que ainda temos 09 (nove) acadêmicos em fase de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, previsto o término em junho de 2.015.

Em referência aos Cursos de Especialização, foram oferecidos:

- No Curso em Informática na Educação (2.010/2.012) o número de 40 (quarenta) vagas, foram matriculados 40 (quarenta) e concluintes 07 (sete) acadêmicos, sendo apenas 01 (um) tutor;
- No Curso de Gestão em Saúde (2.011/2.013) o número de 40 (quarenta) vagas, foram matriculados 40 (quarenta) e concluintes 28 (vinte e oito) acadêmicos, sendo 02 (dois) tutores;
- No Curso de Gestão em Saúde (2.013/2.014) o número de 50 (cinquenta) vagas, foram matriculados 50 (cinquenta) e concluintes 15 (quinze) acadêmicos, sendo 02 (dois) tutores;
- No Curso de Gestão Pública (2.013/2.014) o número de 50 (cinquenta) vagas, foram matriculados 50 (cinquenta) e concluintes 12 (doze) acadêmicos, sendo 02 (dois) tutores;
- No Curso de Gestão Pública Municipal (2.013/2.014) o número de 50 (cinquenta) vagas, foram matriculados 50 (cinquenta) e concluintes 12 (doze) acadêmicos, sendo 02 (dois) tutores;
- No Curso em Informática na Educação (2.013/2.015) o número de 30 (trinta) vagas, foram matriculados 28 (vinte e oito) e em fase de conclusão de curso, 28 (vinte e oito) acadêmicos, sendo apenas 01 (um) tutor.

Vale destacar que oferecemos os Cursos de Especialização, com o número de 230 (duzentas e trinta) vagas, foram matriculados 230 (duzentos e trinta) e concluintes 67 (sessenta e sete) acadêmicos, sendo 09 (nove) tutores.

Há demanda de novos cursos de Graduação e Especialização ainda para este ano de 2.015/2 e 2.016/1, como:

- Formação- Escola, Saúde e Meio Ambiente;



- Graduação - Licenciatura Plena em Pedagogia, Matemática Ensino Básico, Ciências Naturais Ensino Básico, Administração Pública, Biblioteconomia;

- Especialização – Informática na Educação, Gestão em Saúde, Gestão Pública, Gestão Pública Municipal.

Há demanda de novos cursos de Graduação e Especialização ainda para este ano de 2.015/2 e 2.016/1, como:

Graduação - Licenciatura Plena em Pedagogia, Matemática Ensino Básico, Ciências Naturais Ensino Básico, Administração Pública, Biblioteconomia. Especialização – Informática na Educação, Gestão em Saúde, Gestão Pública, Gestão Pública Municipal.

Merece destaque que a Instituição de Ensino Superior Privado Unopar foi desativada do Município desde o ano 2.013, portanto, os acadêmicos que estavam em fase de conclusão de cursos concluíram seus trabalhos com sucesso.

Contudo, o avanço da ciência, da tecnologia, das artes e da cultura em geral, constitui-se em aspecto pertinente à condição humana e, portanto, diz respeito à construção da qualidade de vida em sociedade. Para isto, o Poder Público Municipal contribui com a oferta do Ensino Superior Público e gratuito no âmbito do avanço da Sociedade Tecnológica, além de exercer a fiscalização sobre a iniciativa privada no sentido de assegurar a qualidade necessária ao processo de formação e construção do saber. Nesta perspectiva uma das questões fundamentais é a ruptura com a racionalidade de cunho tecnicista, produtivista e empresarial que norteiam a Gestão da Educação.

De acordo com a realidade atual do Ensino Superior do Município e de Levantamento de Dados é que podemos ressaltar a relevância da existência permanente do Ensino Superior no Município, pois a demanda de acadêmicos que se deslocam para o Município vizinho, Rondonópolis-MT, para cursarem o Ensino Superior, são em virtude dos atenuantes, proximidade territorial de ambos Municípios, Transporte Público Municipal gratuito e principalmente pela oferta de novos cursos de graduação que ainda não são oferecidos no Município de Pedra Preta-MT.



15.2 CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS NO MUNICÍPIO:

2009 a 2014	REDE			Nome da instituição	Nº de vagas oferecidas	Nº de matrículas	Nº de concluintes	Nº de professores	Modalidade
	ESTADUAL	FEDERAL	PRIVADA						
Administração Pública		X		UFMT / UAB	50	50	29	02	EAD
Ciências Naturais e Matemática		X		UFMT / UAB	50	27	15	02	EAD
Pedagogia		X		UFMT / UAB	50	50	24	02	EAD
TOTAL:					150	127	68	06	

2015	REDE			Nome da instituição	Nº de vagas oferecidas	Nº de matrículas	Nº de concluintes	Nº de professores	Modalidade
	ESTADUAL	FEDERAL	PRIVADA						
Pedagogia		X		UFMT / UAB	---	---	09	01	EAD
TOTAL:							09	01	

Fonte: Pólo Presencial da UAB/UFMT do Município de Pedra Preta/MT.

As primeiras turmas de cursos de Graduação iniciaram no ano de 2.009 e concluíram em 2.014, inclusive com os acadêmicos que jubiliaram. No ano de 2.015 está sendo feita a reestruturação para novos Cursos de Graduação com previsão de início de 2 (dois) cursos no segundo semestre de 2.015 e 1 (um) curso para o início do semestre de 2.016.



15.3 CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO):

2010 / 2014	REDE			Nome da instituição	Nº de vagas oferecidas	Nº de matrículas	Nº de concluintes	Nº de professores	Modalidade
Nome do curso	ESTADUAL	FEDERAL	PRIVADA						
Informática na Educação (2010/2012)		X		UFMT / UAB	40	40	07	01	EAD
Gestão em Saúde (2011/2013)		X		UFMT / UAB	40	40	28	02	EAD
Gestão em Saúde (2013/2014)		X		UFMT / UAB	50	50	15	02	EAD
Gestão Pública (2013/2014)		X		UFMT / UAB	50	50	12	02	EAD
Gestão Pública Municipal (2013/2014)		X		UFMT / UAB	50	50	12	02	EAD
TOTAL:					230	230	67	09	

2015	REDE			Nome da instituição	Nº de vagas oferecidas	Nº de matrículas	Nº de concluintes	Nº de professores	Modalidade
Nome do curso	ESTADUAL	FEDERAL	PRIVADA						
Informática na Educação (2013/2015)		X		UFMT / UAB	30	28	28	01	EAD
TOTAL:					30	28	28	01	

Fonte: Pólo Presencial da UAB/UFMT do Município de Pedra Preta/MT.



As primeiras turmas de cursos de Pós-Graduação/Especialização foram os cursos de Informática na Educação, sendo 2 (duas) turmas, onde 1 (uma) já concluiu e outra em curso. O curso de Gestão em Saúde, foram 2 (duas) turmas concluídas. Os cursos de Gestão Pública e Gestão Pública Municipal foram também 2 (duas) turmas concluídas por curso, com término no segundo semestre de 2.014 e primeiro semestre de 2.015.

No ano de 2.015 está sendo feita a reestruturação para novas turmas dos cursos de Pós-Graduação/Especialização com previsão de início do semestre de 2.016.

16. DADOS EDUCACIONAIS

16.1 EM QUAIS PROGRAMAS E PROJETOS DO MEC E DA SEDUC O MUNICÍPIO ESTÁ INSERIDO?

PROGRAMA	ORIGEM			SEGMENTO CONTEMPLADO					
	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	FILANTRÓPICO/ ONG	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	ENSINO MÉDIO TÉCNICO E PROF.	EJA
PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO			X			X			
PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA			X			X			
PROINFÂNCIA			X		X				



SAÚDE NA ESCOLA			X		X	X				
ATELETA NA ESCOLA			X			X	X			
ACESSIBILIDADE			X		X	X				
SISPACTO ENSINO MÉDIO			X				X		X	
PDDE ESCOLA DO CAMPO			X		X					X
MAIS CULTURA			X			X				
TRANSPORTE ESCOLAR	X	X			X	X	X	X	X	X
PNATE			X		X	X	X	X	X	X
PNAE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PNLD	X		X			X	X	X	X	X
PDDE			X		X	X	X		X	X
PDE Escola		X				X	X		X	
PRINART		X				X	X			
EDUCOMUNICAÇÃO		X				X	X		X	
BRASIL CARINHOSO			X		X					



ESPAÇO DO EDUCADOR	X				X	X				X
SALA DO EDUCADOR		X					X		X	
SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	X	X			X	X	X			X
PROFESSOR ARTICULADOR		X				X				
PROERD	X	X				X				
BANDA LARGA NAS ESCOLAS			X		X	X	X		X	X
PROJETO CAMINHO DA ESCOLA			X		X	X	X		X	X
PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR			X		X	X	X	X	X	X
BIBLIOTECA NA ESCOLA - PNBE			X		X	X	X		X	X
EDUCAÇÃO DO CAMPO			X		X	X				X
EDUCAÇÃO INCLUSIVA			X		X	X	X		X	X
SISTEMA APRENDE BRASIL-POSITIVO	X				X	X				X
PROJETO DE LEITURA		X				X	X		X	
INFORMÁTICA		X				X	X		X	



16.2 A GESTÃO DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES NO MUNICÍPIO OCORRE:

Instituições	Municipal	Estadual	Federal
Eleição Direta	X	X	X
Indicação/ cargo comissionado	X		

OBSERVAÇÃO: Os Profissionais da Educação da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMG, através do convênio Universidade Aberta do Brasil – UAB, do Polo de Apoio Presencial do Município de Pedra Preta-MT, participaram do Processo Eleitoral Democrático da escolha do Gestor/Reitor da referida Instituição Federal de Ensino Público.

17. VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

17.1 DIAGNÓSTICO

Conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB, nº 9.394/96, em seu artigo 61, nova redação dada pela Lei nº 12. 014/2.009 consideram-se Profissionais da Educação Escolar Básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos. Já em seu artigo 62, nova redação dada pela Lei nº 12. 796/13, a formação de docentes para atuar na Educação Básica fará em Nível Superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em Universidades e Institutos Superiores de Educação, admitida, como formação mínima para o exercício do Magistério na Educação Infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do Ensino Fundamental, e oferecida em Nível Médio na Modalidade Normal. Fica assim destacado no Parágrafo único, desta referida Lei, garantirá formação continuada para os Profissionais a que se refere o caput, no local de trabalho ou em Instituições de Educação Básica e Superior, incluindo cursos de Educação Profissional, Cursos Superiores de Graduação plena ou Tecnológicos e de Pós-graduação.



Ainda no artigo 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB fica assim descrito: os sistemas de ensino promoverão a Valorização dos Profissionais da Educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos Estatutos e dos Planos de Carreira do Magistério Público:

- I - Ingresso exclusivamente por Concurso Público de Provas e Títulos;
- II - Aperfeiçoamento Profissional Continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;
- III - Piso Salarial Profissional;
- IV - Progressão Funcional baseada na Titulação ou Habilitação, e na Avaliação do Desempenho;
- V - Período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;
- VI - Condições adequadas de trabalho.

Diante do descrito explanado acima, o Município objetiva de forma Progressiva e Contínua, garantir os direitos previstos na referida Lei, quanto a Valorização e Formação dos Profissionais da Educação (Professores, Técnico de Desenvolvimento Infantil – TDI, Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional-Limpeza, Nutrição Escolar, Vigilante e Motorista Escolar). Vale ressaltar que a Rede Municipal de Educação encontra-se atualmente em fase de revisão para posterior aprovação e implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários-PCCS.

A superação dos obstáculos financeiros voltados à Formação dos Profissionais e à Valorização do Magistério implicam melhorias das condições de trabalho, implantação de um Piso Salarial, Ampliação de Recursos para a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino e Parcerias entre os Governos, Federal, Estadual e Municipal.

É importante que os Profissionais da Educação, recebam salários dignos que permita a tranquilidade necessária às inovações pedagógicas e à dedicação ao Magistério como uma Atividade de Caráter Teórico-Prático. Nesse sentido, o salário deve dar condições para que o Profissional possa ter acesso à Saúde, Moradia, Cultura e Lazer.

A atualização constante do conhecimento do Profissional da Educação é primordial para a Qualidade do Ensino, uma vez que a Sociedade Atual exige, do educando e do Sistema Educacional, respostas condizentes com as necessidades sociais



dos indivíduos na coletividade. Dessa forma, a continuidade do Processo de Formação do Profissional da Educação, compõe o quadro das questões relevantes para a efetivação da Qualidade do Sistema Educacional no desempenho de suas múltiplas funções e em consequência disto, teremos cidadãos mais conscientes de sua condição social, podendo assim estar contribuindo para uma Sociedade mais justa e igualitária.

A Lei Municipal nº 290/2.002 e a Lei Estadual nº 7.040/98 que garante a Gestão Democrática das Instituições de Ensino Público do Município, com eleição direta, envolvendo todos os segmentos da comunidade escolar (Pais, Alunos, Funcionários e Professores), processo este, organizado pelo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE, tem vigência de 2 (dois) anos, sendo no máximo 2 (dois) mandatos consecutivos.

Segundo a Lei Municipal nº 075/98 no artigo 98 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos, garante o direito de Licença Prêmio por Assiduidade de 90 (noventa) dias, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, a todos os Servidores Públicos.

A recente Lei Municipal nº 837 de 01 de abril de 2.015, atualiza a partir de janeiro de 2.015, o Piso Municipal dos Professores da Rede Municipal de Ensino, visando à adequação da remuneração ao Piso Nacional, garantido aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Pedra Preta-MT.

17.2 Funções docentes distribuídas em todas as escolas da Rede Estadual de Ensino.

Educação Infantil (creches)		---
Educação Infantil (escolas)		---
	(1º ciclo) (1ª fase a 3ª fase)	05
Ensino Fundamental	(2º ciclo) (1ª fase a 3ª fase)	18
	(3º ciclo) (1ª fase a 3ª fase)	64
Ensino Médio		40
Educação Especial		04
Educação de Jovens e Adultos		16



Total	147
-------	-----

O quadro abaixo demonstra o grau de Formação dos Professores atuantes nos Sistemas de Ensino no Município Pedra Preta-MT.

17.3 Funções docentes distribuídas em todas as escolas da rede de Ensino no Município de Pedra Preta-MT.

Educação Infantil (creches)	31
Educação Infantil (pré-escolar)	09
Ensino Fundamental de 9 anos (1º ao 3º ciclo)	87
Ensino Médio	40
Educação Especial	06
Educação de Jovens e Adultos	18
Total	191

17.4 Nº de professores por grau de formação – Censo 2015.

Dep. Admimis.	Ens. Fund.	Ensino Médio	Superior Licenciatura	Especializaçã	Mestrado	Total
Estadual	---	01	13	60	03	77
Federal	---	---	---	---	---	---
Municipal	---	01	16	64	---	81
Particular	---	---	---	---	---	---
Total	---	02	29	124	03	158

18. GESTÃO E FINANCIAMENTO

18.1 DIAGNÓSTICO

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96 em seu artigo 69 relata que a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, ou o



que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do Ensino Público. Já em seu artigo 70, consideram como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das Instituições Educacionais de todos os Níveis, compreendendo as que se destinam a:

- I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;
- II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
- III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
- IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V - realização de atividades-meio necessária ao funcionamento dos sistemas de ensino;

VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;

VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;

VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

As Lideranças Educacionais, Sindicais e Políticas têm dado mostras da capacidade de mobilização em favor de uma Educação que assegure maior qualidade à vida dos que aqui habitam e que, por consequência, seja capaz de alavancar o potencial produtivo de Pedra Preta-MT. Ou seja, há um entendimento de que a Educação é um direito individual e social. Além de significar mais qualidade de vida, mais saúde, menos criminalidade, melhor possibilidade de obtenção de emprego e permanência no mercado, ela é também uma força dinamizadora da economia e polo de atração de investimentos.

Cumprir, portanto, aos Órgãos Gestores e Deliberativos em todas as suas Instâncias, a revisão dos princípios que dão sustentação ao seu próprio Trabalho Educacional. Como órgãos de apoio às Unidades Escolares, eles precisam rever as suas atribuições, a fim de servir como base de fomento e sustentação das Atividades Educativas, nas Unidades Escolares. Isso requererá a redefinição da estrutura organizacional, da composição social, das competências técnico-administrativas, das prioridades,



tomando como parâmetro os princípios democráticos de distribuição de poder, transparência nos processos de planejamento, execução e avaliação das ações, participação e controle social. O processo de construção de projetos educacionais no âmbito do Município e das escolas deve, portanto, fundamentar-se nos princípios da autonomia, da participação e da colaboração, o que implica, por sua vez: a garantia da descentralização das tomadas de decisão; a partilha e o equilíbrio de poder e responsabilidades; a concepção conjunta das intencionalidades, objetivos e formas de alcançá-los; o reconhecimento das diferenças e a capitalização e negociação das divergências, em favor de uma finalidade maior, que é a formação do aluno (CONED, 2.000).

O município de Pedra Preta-MT implantou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB criada pela Emenda Constitucional nº 53/2.006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2.007 e pelo Decreto nº 6.253/2.007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério-FUNDEF, que vigorou de 1.998 a 2.006.

É um Fundo Especial, de natureza contábil e de âmbito estadual formado por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios, vinculados à Educação por força do disposto no Artigo 212 da Constituição Federal. Além desses recursos, ainda compõe o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, a título de complementação, uma parcela de Recursos Federais, sempre que, no âmbito de cada estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na Educação Básica. Com vigência estabelecida para o período 2.007-2.020, sua implantação foi em 1º de janeiro de 2.007.

A apresentação de um diagnóstico acerca da situação do Sistema Educacional do ponto de vista de sua Gestão e Financiamento, como meio para o estabelecimento de Metas e Estratégias, num Plano Decenal 2.015/2.025, requer que se retrate o conjunto de preocupações referentes, pelo menos, a 4 (quatro) tópicos: distribuição de receita, ampliação de matrícula, programas de fortalecimento da escola e reorganização estrutural e funcional do sistema.

9

A implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB no Município ocorreu através da Lei Municipal nº 489/2.007, de 21 de março de 2.007, posteriormente a referida Lei foi revogada pela Lei Municipal nº 584/2.010, de 13 de setembro de 2.010.

Para fiscalizar a aplicação dos recursos acima citados, foram criados os seguintes Conselhos de Acompanhamento e Fiscalização:

- Conselho de Acompanhamento e Controle Social - Fundo Nacional e Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB, regulamentado pelo Decreto nº 091/2.013 de 22 de novembro de 2.013, considerando o artigo 1º da Lei Municipal nº 584/2.010, de 13 de setembro de 2.010. É um conselho de Acompanhamento e Controle Social (não remunerado). Com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme descrito. É composto pelas seguintes entidades: representante dos professores da Educação Básica Pública, representante de diretores das Escolas Básicas Públicas, representante do Conselho Tutelar, representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública, representante dos estudantes da Educação Básica Pública, representante dos Servidores Técnicos Administrativos, representante do poder Executivo Municipal e representante da Secretaria Municipal de Educação.

- Conselho de Alimentação Escolar (CAE), regulamentado pelo Decreto nº 018/2.015 de 24 de Março de 2.015, em conformidade com a Lei Municipal nº 221/2.004 e 463/2.006. É um órgão fiscalizador e de assessoramento, onde os membros não são remunerados. Com mandato de 4 (quatro) anos. É composto pelas seguintes entidades: representante do Poder Executivo, representantes dos Docentes e Trabalhadores na área da Educação, representantes de Pais de Alunos e representantes da Sociedade Civil Organizada;

- Conselho de Transporte Escolar - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - (PNAT) regulamentado pelo Decreto nº 016/2.013 de 19 de fevereiro de 2.013. É composto pelas seguintes entidades: representantes do Poder Executivo, representante do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, representante dos Profissionais Estaduais, representante dos Alunos,



Representante dos Pais, Representante dos Professores Municipais e Representantes da Assessoria Pedagógica do Município.

O Município é dependente dos Recursos Federais, os gastos financeiros na maioria das Secretarias Municipais são superiores a arrecadação vigente, levando em consideração tais gastos, principalmente com o Transporte Escolar, por ter o Município uma vasta extensão territorial, distando muito a Zona Urbana da Zona Rural. Destaca-se a implantação de novos Programas e Projetos e suas implementações que vão aumentando os gastos financeiros referentes ao trabalho executado através da competência da Secretaria Municipal de Educação. Podemos referendar, os Programas Mais Educação e Mais Cultura, que exige pelo menos 3 (três) refeições por dia aos educandos da Educação Básica. Merece ressalva os gastos com aquisição de mobiliários, construções e reparos, das estruturas físicas das Unidades de Ensino do Município, gastos com contratos temporários de Profissionais da Educação em substituição aos Profissionais que se encontram de Licença Prêmio, Licença Médica, Cedidos, Readaptação de Função.

A Secretaria Municipal de Educação apresenta autonomia pedagógica e de gestão administrativa, quanto a autonomia financeira, fica vinculada à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT, sendo que a mesma é gerenciada pela Secretária Municipal de Educação.

O Município tem trabalhado o processo de melhoria da Arrecadação através da implantação da Nota Fiscal Eletrônica, Fiscalização com Veículos Próprios e Cursos de Aperfeiçoamento dos Fiscais e Pessoal de Apoio.

Referente aos Investimentos, o Município investe os 25% (vinte e cinco por cento) na Educação, que são previstos em Lei. Os investimentos acima de 25% (vinte e cinco por cento) ocorrem devido ao aumento da demanda, sendo necessário a compra de ônibus, equipamentos, melhorias nas infraestruturas escolares e cursos de aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação Básica.



Quanto as despesas referentes ao Ensino Superior, o Município assumiu a responsabilidade do Transporte Escolar, traslado Pedra Preta/Rondonópolis, custeados com Recursos Municipais, nos Cursos de Graduações, Pós-graduações e Cursos Técnicos Profissionalizantes.

A Receita Própria do Município e as Transferências Constitucionais são destinadas mais de 25% (vinte e cinco por cento) anualmente para Despesas na Área da Educação.

Todos os Recursos do Município destinados à Educação, são para a manutenção da mesma, com gastos em materiais de expedientes, administrativos e na Educação Básica das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

18.2 RECURSOS APLICADOS NA MELHORIA E QUALIDADE DA EDUCAÇÃO:

Ano	Despesas com Educação	%	Educação Infantil (1)	Ensino Fundamental (2)	Outros (3)	Total (1+2+3)
2010	5.962.735,55	29,38%	427.231,82	5.114.221,35	421.282,38	5.962.735,55
2011	6.920.896,86	29,59%	272.146,29	6.065.687,47	583.063,10	6.920.896,86
2012	8.266.585,80	29,55%	238.042,93	7.533.428,46	495.114,41	8.266.585,80
2013	9.437.989,69	26,32%	223.832,30	8.525.739,50	688.417,89	9.437.989,69
2014	10.909.228,70	31,87%	433.690,28	9.759.981,91	715.556,51	10.909.228,70

18.3 RECURSOS APLICADOS COM PESSOAL:

Ano	Despesas com pagamento de professores (1)	%	Despesas com pagamento de equipe de apoio (técnicos, apoio, vigias, motoristas, etc) (2)	%	Encargos (3)	Total (1+2+3)
2010	3.205.450,67	35,96%	27.083,31	0,30%	641.655,42	3.874.189,40
2011	3.628.006,65	35,29%	48.135,24	0,47%	730.609,82	4.406.751,71



2012	4.566.721,98	38,40%	67.050,45	0,56%	955.558,26	5.589.330,69
2013	5.222.054,09	37,85%	95.006,66	0,69%	1.085.456,33	6.402.517,08
2014	5.673.066,90	35,20%	161.923,03	1,00%	1.176.475,46	7.011.465,39

18.4 RECEITAS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO:

Ano	FUNDEB	Salário Educação	PAR	PNATE	PNAE	PDDE	Transporte Esc./Est.	RECURSOS do MUNICÍPIO	Total
2010	3.438.855,66	177.553,19	---	94.248,96	122.520,00	---	128.304,56	4.951.676,80	8.913.159,17
2011	4.004.981,47	218.031,31	---	53.780,48	111.996,00	---	157.191,20	5.734.665,26	10.280.645,72
2012	4.413.474,19	261.069,04	---	54.845,44	167.748,00	---	252.142,40	6.744.764,38	11.894.043,45
2013	4.924.449,60	284.385,17	---	61.900,80	188.800,00	---	453.697,37	7.883.179,69	13.796.412,63
2014	6.091.708,18	377.783,36	---	65.909,28	210.174,00	---	403.106,99	8.968.564,91	16.117.246,72

18.5 TABELA SALARIAL DE DESPESA COM PESSOAL - EVOLUÇÃO DO PISO SALARIAL MUNICIPAL:

Cargo/Função	Carga Horária	2011	2012	2013	2014	2015
Prof/Magistério	25 horas	R\$ 666,80	R\$ 699,34	R\$ 749,41	R\$ 792,00	R\$ 1.189,53
	30 horas	---	---	---	R\$ 950,40	R\$ 1.438,34
	38 horas	R\$ 1.013,50	R\$ 1062,97	R\$ 1.139,07	R\$ 1.203,84	R\$ 1.821,91
Prof/Graduação	25 horas	R\$ 906,42	R\$ 950,00	R\$ 1.018,71	R\$ 1.077,75	R\$ 1.367,96
	30 horas	---	---	---	R\$ 1.293,30	R\$ 1.510,26
	38 horas	R\$ 1.377,76	R\$ 1.444,29	R\$ 1.547,70	R\$ 1.638,18	R\$ 2.095,20
Prof/Especialização	25 horas	R\$ 1.007,12	R\$ 1.056,27	R\$ 1.131,89	R\$ 1.197,00	R\$ 1.546,39
	30 horas	---	---	---	R\$ 1.436,40	R\$ 1.726,01
	38 horas	R\$ 1.530,83	R\$ 1.605,53	R\$ 1.720,48	R\$ 1.819,44	R\$ 2.368,48
Prof/Mestrado	25 horas	R\$ 1.106,83	R\$ 1.160,84	R\$ 1.243,95	R\$ 1.316,25	R\$ 1.605,87

	30 horas	---	---	---	R\$ 1.579,50	R\$ 1.869,84
	38 horas	R\$ 1.682,39	R\$ 1.764,49	R\$ 1.890,82	R\$ 2.000,70	R\$ 2.915,06
Prof/Doutorado	25 horas	R\$ 1.207,44	R\$ 1.266,36	R\$ 1.357,03	R\$ 1.435,50	R\$ 1.665,34
	30 horas	---	---	---	R\$ 1.722,60	R\$ 2.013,68
	38 horas	R\$ 1.835,33	R\$ 1.924,89	R\$ 2.062,71	R\$ 2.181,96	R\$ 3.006,15
Apoio/Auxiliar	40 horas	R\$ 545,00	R\$ 622,00	R\$ 726,54	R\$ 768,82	R\$ 788,00
Administ.						
Apoio/Vigia	40 horas	R\$ 545,00	R\$ 622,00	R\$ 726,54	R\$ 768,82	R\$ 788,00
Apoio/Serviços Gerais	40 horas	R\$ 545,00	R\$ 622,00	R\$ 726,54	R\$ 768,82	R\$ 788,00
Apoio/Motorista	40 horas	R\$ 545,00	R\$ 622,00	R\$ 726,54	R\$ 768,82	R\$ 788,00



19. METAS E ESTRATÉGIAS

META 1: Ampliar a oferta de Educação Infantil de forma a atender a 50% (cinquenta por cento) da demanda populacional de até 3 (três) anos de idade até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação e a 100% (cem por cento) da demanda populacional de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos até o ano de 2.016.

ESTRATÉGIAS:

1.1 - Assegurar padrões mínimos de infraestrutura para construção e funcionamento adequado de acordo com as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA e corpo de bombeiros, em todas as Instituições Públicas Municipais de Educação Infantil, já existente e as demais que forem construídas, de modo a garantir o atendimento das diferentes Faixas Etárias nos seguintes aspectos:

- a) Espaço interno, com iluminação, ventilação, climatização, visão para o espaço externo, rede elétrica e hidráulica com segurança, água potável e rede de esgoto adequada;
- b) Instalações sanitárias adequadas para a higiene pessoal das crianças;
- c) Instalações para o preparo das refeições, armazenamento de produtos e refeitório adequado;
- d) Ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, incluindo, o repouso, a expressão livre, o movimento e as brincadeiras;
- e) Materiais pedagógicos, mobiliários e equipamentos tecnológicos com salas adequadas;
- f) Adequação de acordo com as normas de acessibilidade às características das crianças especiais com acompanhamento de Profissionais Especializados;
- g) Espaço para a prática esportiva;
- h) Brinquedoteca em cada unidade escolar;
- i) Garantir um profissional da educação para acompanhar os alunos do transporte escolar durante o trajeto;
- J) Acessibilidade como rampas de acesso, adequações sanitárias para deficientes;
- K) Salas climatizadas;
- L) Equipamentos de segurança (extintores, hidrantes...).

1.2 - Admitir somente novos profissionais na Educação Infantil que possuam a titulação mínima em nível superior com Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior;

1.3 - Viabilizar em parceria com a União e o Estado, um Programa de formação visando à formação permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Infantil;

1.4 - Definir política para a Educação Infantil com base nas Diretrizes Nacionais, nas Normas Complementares Estaduais e nos Referenciais Curriculares Nacionais;

1.5 - Assegurar que todas as Instituições de Educação Infantil tenham formulado, à luz das Diretrizes dos Referenciais Curriculares Nacionais, com a participação dos Profissionais da Educação, seus projetos pedagógicos;

1.6 - Assegurar, juntamente com esta Secretaria Municipal de Educação, o setor responsável pelo acompanhamento pedagógico específico à Educação Infantil;

1.7 - Instituir mecanismos de colaboração entre os setores da educação, saúde, assistência, manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das Instituições que atendam crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.8 - Garantir, com a colaboração da União e do Estado, alimentação escolar diversificada e com qualidade para todas as crianças atendidas na Educação Infantil;

1.9 - Assegurar o fornecimento de materiais pedagógicos adequados à Faixa Etária e às necessidades do trabalho educacional;

1.10 - Estabelecer articulação, fiscalização e colaboração dos setores responsáveis pela educação, saúde e assistência social, programas de orientação e apoio aos pais com filhos entre 0 (zero) e 5 (cinco) anos, oferecendo assistência jurídica e de suplementação alimentar nos casos de extrema pobreza, violência doméstica e desagregação familiar;



1.11 - Garantir o atendimento em tempo integral para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, em estabelecimentos destinados a esse tipo de atendimento;

1.12 - Adotar, até o final da vigência deste plano, gradativamente, políticas de garantia ao atendimento em tempo integral para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, em estabelecimentos destinados a esse tipo de atendimento;

1.13 - Realizar estudos sobre custo da Educação Infantil com base nos parâmetros de qualidade, com vistas a melhorar a eficiência e garantir a generalização da qualidade do atendimento;

1.14 - Promover Transporte Escolar aos alunos do Campo, quando necessário, com a colaboração da União e do Estado, de forma a garantir a escolarização dos alunos e o acesso a alguma escola e assegurar um monitor no Transporte Escolar do Campo para acompanhamento dos alunos;

1.15 - Criar um Banco de Dados, por meio de Censo Educacional, das crianças fora da escola, por bairro e por distrito, visando a localizar a demanda e a universalizar a oferta da Educação Infantil;

1.16 - Garantir o atendimento especializado às Crianças que apresentam alguma Deficiência quanto às suas características;

1.17 - Oferecer o atendimento especializado para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, com alguma Deficiência, através das Salas de Recursos; sendo o Profissional destas, habilitado e que apresentem cursos de formações nas áreas afins;

1.18 - Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, Programa Nacional de construção de escolas, bem como de aquisição de equipamentos visando a expansão e a melhoria da rede física de escolas de Educação Infantil;



1.19 - Organizar estratégias de avaliação para Educação Infantil, através do acompanhamento e dos registros de etapas alcançadas nos cuidados e na educação de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental;

1.20 - Recorrer à ação supletiva da União, de acordo com as necessidades técnicas e financeiras, nos termos dos art. 30, VI e 211 § 1º, da Constituição Federal;

1.21 - Garantir total integração e interação, por Faixa Etária, para que o discente sinta-se motivado nesse processo com sala específica para alunos de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos;

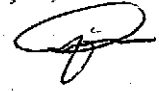
1.22 - Fomentar o atendimento das populações do campo na Educação Infantil, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender as especificidades desta comunidade, garantindo consulta prévia e informada;

1.23 - Construir mecanismos de Avaliação Institucional, de forma participativa entre executivo, trabalhadores, Profissionais da Educação e Sindicatos, para melhoria da Qualidade do Ensino.

META 2: Garantir o atendimento de 100% (cem por cento) dos alunos do Ensino Fundamental de 9 (nove) na Faixa Etária de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, garantindo o acesso e permanência dos alunos, assegurando que concluam essa etapa na idade recomendada, no prazo de 5 (cinco) anos.

ESTRATÉGIAS:

2.1- Reduzir, no decorrer dos cinco anos, em 95% (noventa e cinco por cento) as Taxas de Repetência, Evasão e Distorção Idade-Fase, por meio de Programas e Projetos Educacionais ao longo do curso, envolvendo a participação da família na escolarização de seus filhos com plena participação na vida escolar, garantindo através de projetos que englobem a família e escola a aprendizagem, mediante a criação de Salas de Apoio Pedagógico e/ou Articulação;



2.2 - Garantir o mínimo de 1/3 (um terço) de horas de trabalho pedagógico (hora atividade) compreendido como período reservado a formação contínua e planejamento, incluído na jornada de trabalho de todos os professores em função docente; em todas as cargas horárias (25, 30 e 38 horas);

2.3 – Articular mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do Ensino Fundamental;

2.4 – Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5 - Criar Laboratórios de Informática com computadores e programas atualizados manter atualizados os programas dos computadores existentes nos Laboratórios de Informática nas Instituições de Ensino;

2.6 - Equipar gradativamente as Instituições de Ensino, durante a década, 2.015/2.025, um ambiente para teleconferências com áudio e vídeo, promovendo interação em tempo real entre conferencistas e aluno/escola e escola;

2.7 - Construir mecanismos de Avaliação Institucional, de forma participativa entre executivo, trabalhadores, Profissionais da Educação e Sindicatos, para melhoria da Qualidade do Ensino;

META 3: Ampliar gradativamente a carga horária em 1(uma) hora por ano até atingir 7 (sete) horas diárias para 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos matriculados na Educação Básica, até 2.025.

ESTRATÉGIAS:

3.1 - Assegurar estrutura física adequada, materiais pedagógicos, recursos financeiros e profissionais da educação necessários para o atendimento da carga horária ampliada;



3.2 – Garantir atividades de apoio às tarefas escolares de todas as escolas que implantarem carga horária de 7 horas, com previsão de espaço físico, recursos financeiros e Profissionais da Educação em número suficiente;

3.3 – Criar um sistema para acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos na implementação do Currículo com carga horária ampliada;

3.4 – Garantir, no mínimo, 3 (três) refeições diárias em todas as escolas que implantarem carga horária de 7 horas.

META 4 - Assegurar a qualidade da Educação Básica em todas as Etapas e Modalidades, em 100% (cem por cento) das Unidades de Ensino do Município até 2.020, com melhoria do Fluxo Escolar e da Aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica-IDEB e Nível de Proficiência.

ESTRATÉGIAS:

4.1 - Assegurar a elevação progressiva do Nível de desempenho dos alunos mediante implantação de um programa de monitoramento, utilizando os indicadores do Sistema Nacional de Avaliação, bem como, as estatísticas da Secretaria Municipal de Educação;

4.2 – Garantir instrumentos legais que assegurem eleição direta de gestores para os cargos: de Diretor a ser eleito pela comunidade escolar local; de Coordenador pedagógico a ser eleito pelos professores de cada unidade escolar e para o cargo de Assessor Pedagógico a ser eleito pelos Profissionais da Educação do Município, sendo respectivamente, Diretor com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 2 (dois) anos, de Coordenador acompanha o mandato do Diretor; e Assessor Pedagógico com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reconduzido por mais 3 (três) anos;



4.3 - Implantar a Avaliação Sistêmica do Processo Educacional da Educação Básica e do Ensino Superior, baseada na realidade, particularidades e peculiaridades regionais;

4.4 - Capacitar os membros dos Conselhos Escolares para que possam exercer seu papel de controle social;

4.5 - Fomentar e apoiar ações que visem à interação entre Família e Escola;

4.6 - Apoiar técnica e financeiramente a Gestão Escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da Comunidade Escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da Gestão Democrática;

4.7 - Garantir Políticas de Combate à Violência na Escola e a Construção da Cultura de Paz e Ambiente Escolar dotado de Segurança para a Comunidade Escolar;

4.8 - Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da Educação do Campo na Faixa Etária da Educação Escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia-INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos Entes Federados, visando a reduzir a Evasão Escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

4.9 - Assegurar apoio financeiro e pedagógico para as escolas que apresentarem projetos que visem ao desenvolvimento significativo dos alunos, bem como a participação em Jogos Estudantis Intermunicipais e Estaduais, Mostras Científicas e Similares;

4.10 - Estabelecer parcerias entre União, Estado e Municípios, envolvendo as Secretarias de Educação, de Saúde, de Bem Estar Social, Ambiental, de Cultura, de Ação Social, Conselhos Tutelares e Conselho Estadual de Educação, para o pleno atendimento das necessidades dos



estudantes da Educação Básica, incluindo equipe multiprofissional (pedagogos, assistente social, fonoaudiólogos e outros), sem ônus para a Educação;

4.11 - Garantir a renovação e manutenção periódica dos equipamentos de multimídia, informática e laboratoriais, com Profissional capacitado por turno de funcionamento em todas as Unidades Escolares com a atribuição de auxiliar o Professor;

4.12 - Promover ações de Educação Ambiental com os povos assentados, em parceria com Ministério do Meio Ambiente e Educação, IBAMA e SEMA, abordando a Legislação Ambiental, Nacional, Estadual e Municipal, possibilitando o desenvolvimento de Projetos Ambientais;

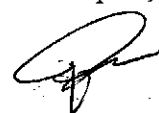
4.13- Orientar as Escolas para que o Ensino da Educação Religiosa e as solenidades escolares sejam realizados com base na Laicidade do Ensino, primando pelo direito democrático da religiosidade de todos os povos e culturas, conforme legislação vigente;

4.14 - Buscar alternativas que possibilitem moradia nas proximidades da escola aos Profissionais da Educação que atuam nas Escolas do Campo;

4.15- Implantar e ampliar em 20% (vinte por cento) das Escolas por ano a oferta da Língua Estrangeira, Arte e Educação Física aos alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, garantindo Profissionais com Qualificação Específica na Área;

4.16 - Garantir e fazer cumprir que todas as Escolas organizadas em Ciclos de Formação Humana tenham o Coordenador Pedagógico e o Coordenador de Ciclo/Professor Articulador em todos os Ciclos, independente do número de aluno, com espaço físico específico e adequado para atender a demanda;

4.17 - Garantir a fruição a bens e espaços culturais, de forma Regular, bem como a ampliação da Prática Desportiva, de forma integrada ao Currículo Escolar;



4.18 - Estabelecer, mediante Pactuação Inter Federativa, Diretrizes Pedagógicas para a Educação Básica e a Base Nacional Comum dos Currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do Ensino Fundamental, respeitando as Diversidades Regionais e Municipais;

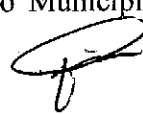
4.19 – Assegurar que até no 5º ano de vigência do Plano Municipal de Educação - PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do Ensino Fundamental tenham alcançado Nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e que até o último ano de vigência deste Plano, os alunos atinjam pelo menos 90% (noventa por cento) do Nível desejável;

4.20 - Constituir, em colaboração entre a União, o Estado, e o Município, um conjunto Nacional de Indicadores de Avaliação Institucional, com base no perfil do alunado e do corpo de Profissionais da Educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das Modalidades de Ensino;

4.21 - Induzir Processo Contínuo de autoavaliação das Escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de Avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de Planejamento Estratégico, a melhoria contínua da Qualidade Educacional, a Formação Continuada dos Profissionais da Educação e o aprimoramento da Gestão Democrática;

4.22 - Formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica Pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da Gestão Educacional, à formação dos Profissionais da Educação, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da Rede Escolar;

4.23 - Ampliar o acesso a rede de computadores em banda larga de alta velocidade, onde a relação computador/aluno das Escolas da Rede Pública da Educação Básica do Município,



sejam manuseadas periodicamente, promovendo a utilização pedagógica das Tecnologias da Informação e da Comunicação;

4.24 - Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as Etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

4.25 - Informatizar integralmente a Gestão das Escolas Públicas e da Secretaria de Educação do Município, bem como manter Programa Nacional de Formação Inicial e Continuada para o Pessoal Técnico da mesma;

4.26 - Garantir Políticas de Combate à Violência na Escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a Comunidade;

4.27 - Implementar Políticas de Inclusão e permanência na Escola para adolescentes e jovens que se encontram em Regime de Liberdade Assistida e em Situação de Rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1.990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA;

4.28 - Mobilizar as famílias e setores da Sociedade Civil, articulando a Educação Formal com experiências de Educação Popular e Cidadã, com os propósitos de que a Educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das Políticas Públicas Educacionais;

4.29 - Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos Profissionais da Educação, como condição para a Melhoria da Qualidade Educacional;



4.30 - Promover, com especial ênfase a formação de leitores e a capacitação de Profissionais da Educação, auxiliares de bibliotecas e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento da aprendizagem;

4.31 - Aprimorar continuamente os instrumentos de Avaliação da Qualidade do Ensino Fundamental e Médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do Ensino Fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM, assegurada a sua universalização, ao Sistema de Avaliação da Educação Básica, bem como apoiar o uso dos resultados das Avaliações Nacionais pelas Escolas e Redes de Ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

4.32 - Manter e ampliar programas e ações de Correção de Fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com Rendimento Escolar Defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no Ciclo Escolar de maneira compatível com sua idade;

4.33 - Estabelecer Políticas de estímulo às Escolas que melhorarem o desempenho no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB e a Proficiência de modo a valorizar o mérito do Corpo Docente, da direção e da Comunidade Escolar;

4.34 - Garantir Políticas de Combate ao Uso de Drogas nas Escolas, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas.

META 5 - Melhorar o desempenho dos Alunos do Ensino Médio, de forma a atingir os Níveis satisfatórios de aproveitamento definidos e avaliados pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB e pelo Exame Nacional do Ensino Médio -ENEM.



ESTRATÉGIAS:

5.1 - Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento que configurarão a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio;

5.2 - Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao Currículo Escolar;

5.3 - Redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das Escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos;

5.4 - Estimular a participação dos adolescentes nos Cursos das Áreas Tecnológicas e Científicas;

5.5 - Promover palestras, atividades envolvendo a Comunidade Escolar;

5.6 - Reduzir em 5% (cinco por cento) ao ano, a Repetência e a Evasão nas Escolas da Rede Pública de Ensino no Município, mediante o estudo de causas de Reprovação e Abandono das Escolas, adotando medidas corretivas que elevem a Qualidade e Eficácia do Ensino.

META 6 - Oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das Escolas Públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos das Escolas contempladas da Educação Básica.

ESTRATÉGIAS:

6.1 - Promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica Pública em Tempo Integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na Escola, ou sob sua

responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o Ano Letivo, com a ampliação progressiva da Jornada de Professores em uma única Escola;

6.2 - Fomentar a articulação da Escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com Equipamentos Públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.3 - Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos Alunos na Escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

6.4 - Estabelecer e implantar, mediante Pactuação Interfederativa, Diretrizes Pedagógicas para a Educação Básica e a Base Nacional Comum dos Currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos do Ensino Médio, respeitando a diversidade Regional, Estadual e Municipal;

6.5 - Constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto Nacional de Indicadores de Avaliação Institucional, com base no perfil do aluno e do corpo de Profissionais da Educação, nas condições de infraestrutura das Escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da Gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das Modalidades de Ensino;

6.6 - Melhorar o desempenho dos Alunos da Educação Básica nas Avaliações da Aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido;

6.7 - Construir mecanismos de Avaliação Institucional, de forma participativa entre executivo, trabalhadores, Profissionais da Educação e Sindicatos, para melhoria da Qualidade do Ensino.



META 7 - Universalizar para a população de Alunos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação, o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado-AEE, preferencialmente na Rede Regular de Ensino, com garantia de Sistema Educacional Inclusivo, de Salas de Recursos Multifuncionais, escolas ou serviços especializados, Públicos ou Conveniados, atendendo de 100% (cem por cento) no decorrer da vigência deste Plano.

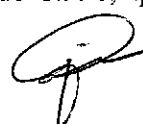
ESTRATÉGIAS:

7.1- Recorrer, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos alunos da Educação Regular da Rede Pública que recebam Atendimento Educacional Especializado – AEE, complementar e suplementar sem prejuízo do cômputo dessas matrículas efetivadas, conforme o Censo Escolar mais atualizado na Educação Especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da lei nº 11.494 de junho de 2.007;

7.2- Oferecer espaços físicos com adequação de acessibilidade aos diversos tipos de Deficiência, além de incluir os Profissionais da Educação que tenham algum tipo de Deficiência;

7.3- Construir e garantir Salas de Recursos nas Escolas da Rede Pública de Educação Básica sempre que se fizer necessário;

7.4- Fomentar, no prazo de vigência do Plano Municipal de Educação - PME, a universalização do atendimento escolar a demanda manifestada pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação, observando o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;



7.5- Ampliar e fortalecer a oferta de Educação de Jovens e Adultos-EJA para os estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação, na vigência deste Plano;

7.6- Capacitar os Profissionais da Educação, das Unidades Escolares do Município para que se assegurem na Proposta Pedagógica a Inclusão dos Alunos com Deficiências;

7.7- Proporcionar Qualificação Profissional dos alunos com Deficiências, Transtornos Globais de Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação, considerando as demandas locais visando sua colocação e permanência no mercado de trabalho, em parceria com organizações Governamentais e Não Governamentais;

7.8- Garantir quando fizer necessário a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos com surdez de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos em Escolas e classes bilíngues e em Escolas Inclusivas, nos termos do art.22 do Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2.005, e dos arts. 24 e 30 da convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como adoção do Sistema Braile de língua para cegos;

7.9- Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do Sistema Educacional Inclusivo;

7.10- Garantir a viabilidade de se disponibilizar monitor ou cuidador dos alunos com necessidades de apoio nas atividades de higienização, alimentação e locomoção entre outras, que exijam auxílio constante no cotidiano escolar;

7.11- Promover, em parceria com a Secretaria de Saúde e de Assistência Social, programas de orientação e acompanhamento às famílias dos alunos com Deficiência;

7.12- Garantir e ampliar Transportes Adaptados para alunos com Deficiência das Escolas Urbanas e do Campo;

7.13- Oferecer livros de literatura e didática em Braille. Falados e em caracteres ampliados, às Escolas que tem alunos cegos e baixa visão, bem como livros adaptados para alunos com deficiência física e auditiva, por intermédio de parcerias com Instituições de Assistência Social, cultura e organizações não governamentais, União, Estado e Municípios;

7.14- Implementar e fomentar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas Instituições Públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com Deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de Transporte Acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de Tecnologia Assistiva, assegurando, ainda, no Contexto Escolar, em todas as Etapas, Níveis e Modalidades de Ensino, a identificação dos alunos com Altas Habilidades ou Superdotação;

7.15 – Assegurar a oferta de Educação Inclusiva, vedada a exclusão do Ensino Regular sob alegação de Deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o Ensino Regular e o Atendimento Educacional Especializado - AEE;

7.16 - Estimular a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para Profissionais da Educação, inclusive em nível de Pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao Atendimento Educacional de Alunos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação;

7.17 - Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de Políticas Públicas Inter setoriais que atendam as especificidades educacionais de alunos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação que requeiram medidas de Atendimento Especializado;



7.18- Ampliar a oferta de Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período diurno para contemplar os alunos com Deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação;

7.19- Fortalecer o Atendimento Educacional Especializado – AEE, aos alunos com deficiências, inclusos na Educação de Jovens e Adultos – EJA;

7.20- Estabelecer parcerias Estado/Município para realização de mapeamento e busca ativa de pessoas com Deficiência fora da Escola, em parceria com as áreas de Assistência Social e Saúde, por residência ou local de trabalho;

7.21- Oferecer espaços físicos com adequação de Acessibilidade aos diversos tipos de Deficiências, além de incluir os Profissionais da Educação que tenham algum tipo de Deficiência;

7.22- Ampliar e fortalecer o atendimento individualizado aos alunos com Deficiência, que tenham comprovação por meio de laudo médico;

7.23- Atender a demanda pelos serviços e apoios especializados como complementação do processo de escolarização;

7.24- Fortalecer e ampliar Transporte Adaptado para estudantes com Deficiências das Escolas Urbanas e do Campo;

7.25- Capacitar os Profissionais da Educação das Unidades Escolares Públicas do Município, assegurando na proposta pedagógica, a inclusão dos alunos com Deficiência;

7.26 - Garantir na Formação Continuada dos Profissionais da Educação a instrumentalização de conhecimentos sobre Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS e técnicas, bem como outros tipos de comunicação alternativa que facilitem o acesso da pessoa com Deficiência ao conhecimento.



META 8 – Implantar Programas e Projetos para Qualificação Profissional, nos moldes Presencial e a Distância, a 80% (oitenta por cento) da demanda existente, sendo 50% nos 5 (cinco) primeiros anos, 70% nos 3 (três) anos seguintes e 100% (cem por cento) nos 2 (dois) últimos anos.

ESTRATÉGIAS:

8.1 - Garantir o funcionamento do Centro Municipal de Informática “João Antônio Polati”, Programas, Projetos e Cursos da Educação a Distância e Tecnologia Educacional com atendimento integral à Comunidade Pedra-pretaense;

8.2 - Promover parcerias entre Empresas Públicas e Privadas para o oferecimento e realização de Cursos de Aperfeiçoamento Profissional nos moldes Presencial e a Distância para todos os Profissionais da Educação, do Apoio Escolar e os da Tecnologia Educacional, interessados e que tenham formação de Nível Fundamental, Médio ou Superior, (UAB, SENAI, SENAR, SINDICATO, CEFAPRO e outros);

8.3 - Incentivar a criação e a oferta de novos Cursos Técnicos nos moldes Presencial e a Distância que visam qualificar os Profissionais existentes no mercado de trabalho e os demais interessados;

8.4 - Propor parceria entre a Secretaria do Estado de Educação com a Secretaria Municipal de Educação, no oferecimento do “Projeto Educomunicação” para as escolas da Rede Municipal de Ensino;

8.5 - Garantir um Profissional da Educação graduado na Área de Conhecimento das Linguagens, Códigos e suas Tecnologias para desenvolver o “Projeto Educomunicação”, nas Unidades Municipais de Ensino.

META 9 – Elevar a taxa de alfabetização da população de Jovens e Adultos para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimo por cento) até 2.025 garantindo a permanência dos



educandos na Escola, erradicar o Analfabetismo Absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) do Analfabetismo Funcional.

ESTRATÉGIAS:

9.1- Estabelecer parcerias Estado/Município para a realização de mapeamento e busca ativa de Jovens e Adultos fora da escola, com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, por residência ou local de trabalho, visando identificar a demanda e programar a oferta desde a Alfabetização ao Ensino Médio;

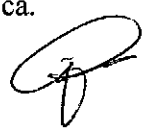
9.2- Garantir a relação professor/aluno, infraestrutura e materiais didáticos adequados ao processo educativo, considerando as características da demanda da Educação de Jovens e Adultos- EJA, conforme os padrões do Custo Aluno Qualidade-CAQ;

9.3- Estabelecer parcerias entre União, Estado e o Município, envolvendo Secretaria de Educação, de Saúde, de Bem Estar Social, Ambiental, de Cultura, de Ação Social, executando ações de atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos-EJA por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde;

9.4- Garantir a diversificação Curricular da Educação de Jovens e Adultos-EJA integrando a formação geral à preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e os espaços pedagógicos adequados às características dos alunos;

9.5- Implantar Escolas Polos no Campo para atender alunos da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA do Campo, com aulas Presenciais e Semipresenciais, inclusive por meio da Pedagogia da Alternância, com incentivos para os alunos;

9.6- Garantir a reestruturação do espaço físico das Escolas Públicas da Educação de Jovens e Adultos-EJA com ambiente apropriado para a prática da disciplina de Educação Física.



META 10 - Garantir às Instituições de Ensino Superior a qualidade em suas atividades de Ensino, de Pesquisa e de Extensão, dando fortalecimento à vinculação da ciência e da tecnologia, ampliando ofertas de novos Cursos e de novas vagas, atingindo assim, maiores percentuais de acadêmicos concluintes, prevendo mecanismos estruturais e conjunturais para a garantia e execução dos mesmos, no período de 2.015/2.025 do Plano Municipal de Educação-PME.

ESTRATÉGIAS:

10.1 - Apoiar a iniciativa das Instituições de Ensino Superior, sendo estas Privadas ou Públicas que tiverem interesse em instalarem no Município;

10.2 - Firmar parcerias através de convênios com a Universidade Estadual, Federal e Instituto Federal de Educação para oferta do Ensino Superior no Município;

10.3 - Viabilizar convênios com Universidades Públicas e Privadas, com a finalidade de oferecer cursos de Licenciatura Plena, visando garantir a formação dos Profissionais da Educação, atuantes na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio que não possuem habilitação específica.

10.4 - Oferecer até o final da década 2.015/2.025, a oferta de Educação Superior, para os Acadêmicos de Cursos de Formação Continuada 90% (noventa por cento) de conclusão;

10.5 - Prover, até o final da década 2.015/2.025, a oferta de Educação Superior, para os Acadêmicos do Curso de Bacharelado em Administração Pública e de Licenciatura Plena em Pedagogia 90% (noventa por cento) de conclusão;

10.6 - Prover, até o final da década 2.015/2.025, a oferta de Educação Superior, para os Acadêmicos dos Cursos de Licenciatura Plena em Ciências Naturais e Licenciatura Plena em Matemática, 70% (setenta por cento) de conclusão;



10.7 - Assegurar, até o final da década 2.015/2.025, a oferta de Educação Superior, para os Acadêmicos dos Cursos de Especialização, 60% (sessenta por cento) de conclusão;

10.8 - O Poder Público Municipal dará suporte através de parcerias com Instituições Públicas e Privadas para expansão de funcionamento dos Cursos existentes;

10.9 - O Poder Público Municipal através das Instituições de Ensino Superior, ofertará novos Cursos de Especialização e novos Cursos de Aperfeiçoamento em Nível Médio e Profissional;

10.10 - Ofertar a Educação Tecnológica até o final da década 2.015/2.025, sendo esta a Distância ou Presencial através de Cursos Técnicos em Nível Superior, atendendo às várias áreas de Atuação Profissional;

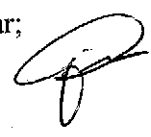
10.11 - Garantir a demanda da oferta de vagas para os Cursos em Nível de Ensino Profissional Superior, para os Cursos de Informática na Educação, Montagem e Manutenção de Computadores, Analista de Sistemas, entre outros.

META 11 – Implantar a partir da aprovação desta Lei, o Plano de Cargos, Carreiras e Salários-PCCS para todos os Profissionais da Educação, com Base nas Diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação-CNE, Lei nº 9.394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB, Lei Federal nº 11.738/08 e Lei Federal nº 12.014/09. Garantindo os novos níveis de remuneração em todos os Sistemas de Ensino, com Piso Salarial Nacional.

ESTRATÉGIAS:

11.1 - Assegurar o cumprimento na íntegra, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários-PCCS para todos os Profissionais da Educação;

11.2 - Garantir imediatamente após a profissionalização o enquadramento na Carreira de todos os Profissionais do Apoio Administrativo Escolar e Técnico Administrativo Escolar;



11.3 - Viabilizar convênios com Instituições de Ensino Superior e na área de saúde, em até 2 anos, para programas de Qualidade de Vida para o Profissional da Educação como: vacinação e prevenção aos problemas de saúde ocupacional;

11.4 - Assegurar a integridade física do Profissional da Educação em seu local de trabalho;

11.5 - Garantir que, no prazo de 2 (dois) anos o Município forneça Cursos Profissionalizantes de Nível Médio, destinados à formação de pessoal de apoio para as Áreas de Administração Escolar, multimeios e manutenção de Infraestruturas Escolares;

11.6 - Incentivar a formação em pós-graduação dos Profissionais da Educação Básica até o último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação-PME, e garantir a todos Profissionais da Educação Básica Formação Continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do Sistema de Ensino;

11.7 - Dar condições efetivas para que, no prazo de 5 (cinco) anos, todos os Profissionais da Educação em exercício no Município, tenham formação em Nível Superior correspondente à sua Área de Atuação Profissional;

11.8 - Assegurar, no Plano de Cargos, Carreiras e Salários-PCCS dos Profissionais da Educação Básica, licenças remuneradas e incentivos para Qualificação Profissional, inclusive em nível de Pós Graduação stricto-sensu;

11.9 - Assegurar que todos os Profissionais da Educação, que ingressarem na Rede Pública de Ensino, sejam selecionados por meio de Concurso Público de Provas e Títulos, por instituições preferencialmente Públicas, de âmbito Nacional e de reconhecida competência;

11.10 - Assegurar a oferta permanente de Cursos de Formação Continuada para os Profissionais da Educação, nos 3 (três) períodos, com vagas compatíveis com o número de Profissionais da Educação nas diferentes Áreas de Atuação, buscando sua integração;



11.11 - Assegurar a participação dos Profissionais da Educação na definição do perfil dos Cursos de Formação Continuada e na Avaliação dos mesmos;

11.12 - Assegurar para todos os Profissionais da Educação, programas de formação sobre Educação Especial e Inclusiva;

11.13 - Garantir Formação Continuada dos Profissionais da Educação em Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol) e Informática para melhoria da Qualidade de Ensino;

11.14 - Ensejar esforços para a ampliação de Cursos de Pós-graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado na Área Educacional, bem como o desenvolvimento de Pesquisa;

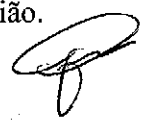
11.15 - Incentivar política de oferecimento de vagas em Programas de Mestrado e Doutorado de Instituições Públicas de Ensino Superior aos Profissionais da Educação da Rede Pública;

11.16 - Garantir a liberação de 100% (cem por cento) da jornada de trabalho para os Profissionais da Educação, matriculados em Programas de Mestrado e Doutorado, bem como a liberação para a participação em eventos científicos em áreas afins (quando da apresentação de trabalhos), sem prejuízo dos vencimentos;

11.17 - Assegurar dotação orçamentária para Qualificação e Formação Continuada dos Profissionais da Educação;

11.18 - Garantir na Formação Continuada dos Profissionais da Educação, a instrumentalização de conhecimentos e formas de abordagens sobre problemas relacionados a álcool e drogas, orientação sexual, primeiros socorros e educação financeira.

META 12 – Assegurar condições, para a Efetivação da Gestão Democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à Consulta Pública a Comunidade Escolar, no âmbito das Escolas Públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.



ESTRATÉGIAS:

12.1 - Estabelecer nas Unidades de Ensino de Educação Básica, em todas as Modalidades, que tenham desencadeado o processo para elaboração do Projeto Político Pedagógico-PPP das Escolas, com observância das Diretrizes Curriculares, das Políticas Estadual e Municipal com efetiva participação do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE e Comunidade Local;

12.2 - Garantir Instrumentos Legais que assegurem eleição direta de Gestores pela comunidade, em todas as Unidades Escolares Públicas do Município, para os cargos de Gestor, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 2 (dois) anos;

12.3 - Formação dos Membros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB e dos Conselhos Deliberativos das Comunidades Escolares-CDCE, para acompanhamento do funcionamento, fiscalização e participação na aplicação dos Recursos destinados à Manutenção das Unidades Escolares Públicas do Município;

12.4 - Consolidar e aperfeiçoar o Sistema de Avaliação Institucional, assegurando a participação efetiva da sociedade civil organizada;

12.5 - Implantar Indicadores Qualitativos e Quantitativos que possibilitem a Avaliação Contínua dos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação;

12.6 - Assegurar, através de convênios com Instituições de Ensino Superior, o Processo de Formação dos Profissionais da Educação;

12.7 - Estimular, mediante Recursos Tecnológicos, a criação de uma Rede de Comunicação contínua entre Unidades Escolares, Secretaria Municipal de Educação e Assessoria Pedagógica do Estado, buscando a articulação e a racionalização dos trabalhos de cada setor, efetivando assim a cooperação direta entre as Unidades das Esferas Públicas Educacionais do Município de Pedra Preta-MT;



12.8 - Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica Pública e às Estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da Gestão Educacional, à formação de Professores e Profissionais de Serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da Rede Escolar;

12.9 - Garantir Instrumentos Legais que assegurem eleição direta de Coordenadores Pedagógicos, eleitos por seus pares, em todas as Unidades Escolares Públicas do Município, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 2 (dois) anos.

META 13 - Garantir a Aplicabilidade Integral dos Recursos Financeiros Públicos destinados à Educação, conforme o previsto em Lei.

ESTRATÉGIAS:

13.1 - Assegurar, imediatamente, a Aplicabilidade Integral dos Recursos Financeiros Públicos, destinados à Educação, conforme os 25% (vinte e cinco por cento) estabelecidos em Lei;

13.2 - Garantir, a Aplicabilidade Integral dos Recursos Financeiros Públicos, destinados à Educação, conforme o estabelecido na Constituição Federal;

13.3 - Assegurar outras fontes de Receita à Educação, incluindo na vinculação todos os Tributos, como: Impostos, Taxas e Contribuições;

13.4 - Organizar estudos para que se assegure a utilização do Produto Interno Bruto-PIB, como Referência de Financiamento para a Educação do Município, conforme preconiza a Emenda Constitucional nº 59/2.009;

13.5 - Utilizar o Piso Salarial Profissional Nacional, pautado na Lei Federal nº 11.738/2.008, como patamar mínimo de referência para a elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Salários-PCCS para os Profissionais da Educação;



13.6 - Implantar um padrão de Gestão que priorize a destinação de Recursos, por intermédio de Instrumentos Legais, garantindo assim, a Autonomia Administrativa, Pedagógica e Financeira das Escolas Públicas do Município, com o Repasse Direto de Recursos, as Despesas de Manutenção e Capital para o cumprimento de sua Proposta Didático Pedagógica;

13.7 - Avaliar os mecanismos atualmente existentes de Gestão dos Recursos Financeiros da Escola, construindo um Plano de Trabalho em conjunto com o Órgão Mantenedor, Unidade de Ensino e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE;

13.8 - Assegurar, por intermédio de Instrumentos Legais específicos, que o pagamento das tarifas de água, energia elétrica, telefônica e internet das Unidades de Ensino da Rede Municipal, sejam mantidas pela a Secretaria Municipal de Educação através de sua Mantenedora;

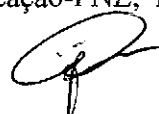
13.9 - Garantir que as Metas do Plano Municipal de Educação-PME, estejam vinculadas ao Orçamento Anual ou a outros Recursos Oriundos das parcerias: União, Estado e Município;

13.10 - Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da Contribuição Social do Salário Educação.

20. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PME E CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Educação-PME do Município de Pedra Preta-MT, foi construído pautado numa Política que garante a Educação Básica Pública de Qualidade no Ensino Aprendizagem, a partir do debate Democrático com a Comunidade Escolar e a Sociedade Civil e tem incluído, no seu Conteúdo a Avaliação Institucional, sendo todos estes, embasados nos Documentos Bases Oficiais que o originaram.

O Plano Municipal de Educação-PME, consta em sua composição, em seu Documento Base: Contextualização Histórica do Plano Nacional de Educação-PNE, Plano



Estadual de Educação-PEE, Plano Municipal de Educação-PME, Diagnósticos das Modalidades de Ensino do Município, Dados em Tabelas, Metas, Estratégias, Considerações Finais e Referências Bibliográficas.

O Acompanhamento e a Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME, tem por Objetivo assegurar, ao longo do período de sua vigência, 2.015/2.025, a garantia da qualidade do Ensino Aprendizagem através das Metas e Estratégias estabelecidas com as adaptações e correções, caso necessário, considerando as Mudanças da Realidade Social, Econômica e Educacional do Sistema de Ensino no País.

Através do Decreto nº 011/06 ficou instituído o Fórum Municipal de Educação com a responsabilidade de dar continuidade na elaboração, acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal Educação-PME.

A Secretaria Municipal de Educação, as Instituições da Sociedade Civil e o Fórum do Plano Municipal de Educação-PME, tem importante papel na elaboração e promoção de Mecanismos de Avaliação do mesmo. A necessidade de avaliação do Plano Municipal de Educação-PME impõe pensar instrumentos e processos de acompanhamentos da implementação, juntamente com os atores que participaram da sua construção.

O Fórum de Construção do Plano Municipal de Educação-PME, é responsável por viabilizar e acompanhar o processo de Avaliação Qualitativa do Plano que, pela sua natureza, se constitui em importante etapa de implantação, com sucesso, das Metas e Estratégias para Educação Pública do Município de Pedra Preta-MT, para os próximos dez anos.

O Fórum Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, viabilizará o processo de Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME, a cada 2 (dois) anos, com participação ativa de todos os Membros que compõem este Fórum, subsidiados pela Ação do Poder Público que possibilitam o cumprimento das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação-PME. A referida Avaliação, após conclusão, será encaminhada os resultados, as Unidades Escolares do Município, a cada um dos membros que compõem o Fórum Municipal de Educação e aos órgãos fiscalizadores do Poder Público. Tendo em vista que a Sociedade Civil, através das Instituições direta ou indiretamente envolvidas com a Educação do Município, deve estar atenta às Demandas Públicas, previstas



no Plano Municipal de Educação-PME, supervisionando as ações postas em práticas pelos responsáveis designados a Educação do Município de Pedra Preta-MT.

De posse dos Resultados obtidos através da Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME realizada pelo Fórum Municipal de Educação, emitirá parecer, encaminhando-o para a Secretaria Municipal de Educação e para o Executivo Municipal.

O Fórum Municipal de Educação terá em sua composição, os seguintes membros:

- I. Secretário Municipal de Educação;
- II. 1 (um) representante da Secretaria de Finanças ou Administração, indicado pelo Prefeito;
- III.1 (um) vereador da Câmara Municipal designado pela Comissão de Educação;
- IV.1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal;
- V.1 (um) representante dos Gestores das Escolas Municipais;
- VI.1(um) representante das Escolas Estaduais;
- VII.1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- VIII. 1 (um) representante dos Gestores das Escolas Particulares;
- IX.1 (um) representante dos Pais de Alunos das Escolas;
- X.1 (um) representante dos Alunos das Escolas;
- XI.1 (um) representante de Instituições Escolares que atua no Atendimento Educacional Especializado;
- XII.1 (um) representante de Instituição do Ensino Superior no Município;
- XIII. 2 (dois) representantes de Professores da Rede Municipal;
- XIV. 2 (dois) representantes de Professores da Rede Estadual;
- XV. 1 (um) representante da Assessoria Pedagógica Estadual;
- XVI. 1 (um) representante das Igrejas;
- XVII. 1 (um) representante do Conselho Tutelar do Município;
- XVIII. 1 (um) representante do Batalhão da Polícia Militar do Município;
- XIX. 1 (um) representante da Subsele do Sintep do município de Pedra Preta-MT;
- XX. 1 (um) representante do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- XXI. 1 (um) representante dos funcionários das Escolas Municipais.

Com a Composição Legal do Fórum Municipal de Educação, Constituído, acreditamos na Lisura deste, quanto a fiscalização, acompanhamento e Avaliação para o



atendimento aos pareceres frente ao cumprimento das Metas e Estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação-PME, incentivo às Instituições de Ensino do Município, através de apontamentos para atingir as Metas e Estratégias projetadas e assim garantir a evolução da qualidade do Ensino, nas Unidades Escolares do Município de Pedra Preta-MT.

Em suma, esperamos que o Poder Público Municipal assuma com responsabilidade o cumprimento das Metas através das Estratégias estabelecidas, visando sempre a qualidade e a melhoria do Processo de Ensino Aprendizagem, alavancando para uma Educação que forme cidadãos conscientes de sua cidadania e que saibam contribuir para melhoria de vida no espaço social a qual pertence.

21 . REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

BRASIL. LDB da Educação Nacional. Lei nº 5.692. Brasília, 1971.

BRASIL. LDB da Educação Nacional. Lei Nº 9.394. Brasília, 1996.

BRASIL. Presidência da República. Plano Nacional de Educação. Lei nº 10.172, 2001.

BRASIL. Presidência da República. Plano Nacional de Educação. Lei nº 13.005, 2014.

MATO GROSSO. Plano Estadual de Educação. Lei nº 10.111, 2014.

PEDRA PRETA-MT. Plano Municipal de Educação. Lei nº 494, 2007

PEDRA PRETA-MT. Lei Municipal. Lei nº 4.004, 1988.

Brasil. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069, Brasília, 1990.

Lei complementar nº 49, 1º de outubro de 1998. Sistema Estadual do Ensino de Mato Grosso. Cuiabá, 1998.

Lei Complementar nº 49, de 10 outubro de 1996. Sistema Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso. Cuiabá, 1996.

SEDUC. CEE-MT. Resolução nº 262/02, 26/02/1. 999. Cuiabá, 1.999.



BRASIL. INEP. Censo Educacional 2.014. Brasília, 2014.

BRASIL. INEP. IDEB, Brasília, 2015.

BRASIL. INEP. PDDE INTERATIVO, Brasília, 2015.

QEDU. IDEB, Brasília, 2015.

BRASIL. IBGE. 2010 a 2014

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.

PEDRA PRETA-MT. Criação do Município. Lei nº 3.688, 1976.

PEDRA PRETA-MT. Regime Jurídico Único, Lei nº 075,

PEDRA PRETA-MT. Gestão Democrática. Lei nº 290, 2009.

MATO GROSSO. Gestão Democrática. Lei nº 7.040, 2002.

PEDRA PRETA-MT. Portaria nº 368, 2014.

Emenda Constitucional nº 59/2009. Educação Infantil, 2009.

PEDRA PRETA. Piso Salarial. Lei Municipal nº 837, 2015.

Hino de Pedra Preta-MT

Já desponta nova terra de grandezas,
engastada neste solo brasileiro.
Nós, seus filhos, com orgulho altaneiro,
hoje vimos a cantar suas riquezas.

Pedra Preta, és a imagem varonil
da presença ativa de uma gente forte,
que desbrava as terras desde o sul ao norte,
construindo o progresso do Brasil.



É a flor que no cerrado desabrocha
e embelezas a paisagem, triunfante,
espalhando teu perfume inebriante,
as colinas, matas, terras, duras rochas.

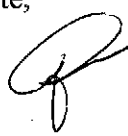
Pedra Preta, és a imagem varonil
da presença ativa de uma gente forte,
que desbrava as terras desde o sul ao norte,
construindo o progresso do Brasil.

Vem crescendo a cada dia tua pujança,
no trabalho, na justiça, na união.
Pecuária e agricultura dão-se as mãos,
e o teu povo, braço forte, não se cansa.

Pedra Preta és a imagem varonil
da presença ativa de uma gente forte,
que desbrava as terras desde o sul ao norte,
construindo o progresso do Brasil.

Com tua gente, Pedra Preta, crescerás,
para frente, para o alto, rumo à glória.
E um dia, o teu nome na história,
junto aos outros, para sempre, viverás.

Pedra Preta és a imagem varonil
da presença ativa de uma gente forte,
que desbrava as terras desde o sul ao norte,
construindo o progresso do Brasil.







Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2061/2015

VOLUMES: 1

Assunto: Outros

Data Cadastro: 19/06/2015 Hora: 18:33:19 CNPJ:03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940,
0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Plano Municipal de Educação

Resumo: Plano Municipal de Educação reencaminhado pelo Executivo Municipal, com alterações.

www.duralexistemas.com.br

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2061/2015

VOLUMES: 1

Assunto: Outros

Data Cadastro: 19/06/2015 Hora: 18:33:19 CNPJ:03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940,
CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Plano Municipal de Educação

Resumo: Plano Municipal de Educação reencaminhado pelo Executivo Municipal, com alterações.

www.duralexistemas.com.br

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS